

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campinas, Sp.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI,

inscrito no C.N.P.J. No. 68.004.332/0001-88, situado na Rua Dr. Quirino No. 1091, Centro, Campinas, SP, CEP: 13.015-081, representado pela sua Síndica Sra. **Cleusa Marques Bolognesi**, brasileira, viúva, inscrita no C.P.F. No. 016.667.088/01, residente e domiciliada no endereço supra apto 14, vem respeitosamente perante V.Exa. por sua advogada que esta subscreve propor a presente ação de

COBRANÇA DE TAXAS DE CONDOMÍNIO

em face de

HANSPETHER

HEKKEHART

SCHWANKE, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG No. 17.940.731-4 SSP/SP e inscrito no C.P.F. No. 257.015.938/78, residente e domiciliado na **Rua Dr. Quirino No. 1091, Apto 33, Centro, Campinas, Sp**, pelos motivos que passa a expor para a final requerer:

Rua Barão de Jaguara No.1481, Sala 216, Centro, Campinas, Sp, CEP: 13.015-910
Fone: (19) 3236.2989 - EMAIL: segurado.imoveis@uol.com.br

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

1. O Requerido é proprietário do apartamento No. 33 do Condomínio Edifício Trabulsi, situado na Rua Dr. Quirino No. 1091, Centro, Campinas, Sp, conforme faz prova a certidão expedida pelo registro de imóveis, estando portanto obrigado conforme a Lei e a Convenção de Condomínio a contribuir com sua quota de responsabilidade no custeio das despesas e investimentos do condomínio.

2. Ocorre que o condômino vem deixando de cumprir com sua obrigação no pagamento das taxas ordinárias de condomínio estando em atraso com aquelas vencidas em 05-02-2014; e de 05-07-2014 a 05-12-2014.

3. É certo V. Exa. que o Condomínio tem sérios, importantes e inadiáveis compromissos financeiros quais sejam: Salário e encargo social do funcionário, consumos de água e energia elétrica, conservação dos elevadores e das áreas comuns, reparos elétricos e hidráulicos, limpeza, obras, sendo que, se algum dos condôminos não responder às suas responsabilidades, vem comprometer seriamente o orçamento, prejudicando os demais condôminos que pagam em dia e acabam pagando pelos outros.

4. Os valores em aberto da unidade condominial referente aos rateios ordinários foram devidamente aprovados e estão demonstrados na planilha de débitos que segue adiante.

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

5. Esgotados todos os meios amigáveis para o recebimento da dívida é a presente para, com base na Lei 4.591/64, art. 12 e Artigos 277 e 278 do C.P.C. e Art. 1336, I parágrafo 1º. Código Civil, cobrar do Requerido a importância de **R\$ 3.026,30** (três mil e vinte e seis reais e trinta centavos) que deverá ser acrescida de correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios que V. Exa. houver por bem arbitrar, bem como das parcelas vincendas que poderão ser apresentadas no decorrer do processo em conformidade com o Art. 290 do C.P.C.

ISTO POSTO, requer a **CITAÇÃO** do REQUERIDO no endereço constante no preâmbulo, para, querendo, comparecer a audiência de instrução e julgamento e oferecer a defesa que tiver, sob as penas de revelia e confissão, prosseguindo-se até final decisão que julgue a ação **PROCEDENTE** e condene-o no que de Direito.

PROTESTA por todas as provas em Direito permitidas e dá-se a causa o valor de **R\$ 3.026,30** (três mil e vinte e seis reais e trinta centavos).

Termos em que.

Pede deferimento.

Campinas, 12 de dezembro de 2.014.

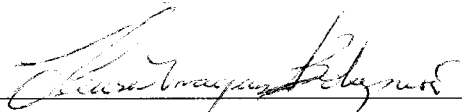
Isolda Segurado Bobbio – O.A.B.:80.560
(assinado digitalmente)

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

PROCURAÇÃO “Ad judicium”



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, inscrito no C.N.P.J. No. 68.004.332/0001-88, situado na Rua Dr. Quirino No. 1091, Centro, Campinas, SP, representado pela sua Síndica Sra. **Cleusa Marques Bolognesi**, brasileira, viúva, inscrita no C.P.F. No. 016.667.088/01, residente e domiciliada no endereço supra apto 14, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Dra. **Isolda Segurado Bobbio**, brasileira, casada, advogada inscrita na O.A.B. sob No. 80.560, inscrita no C.P.F. No. 053.772.368/40 com escritório na Rua Barão de Jaguara No. 1481, Sala 216, Centro, Campinas, CEP: 13.015-910, Fone (19) 3236.2989, onde recebe intimações, a quem confere poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicium” para representar a outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal ou quaisquer Repartições Públicas em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-lo (s) nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-os e conferindo ainda poderes especiais para confessar, transigir, renunciar, fazer acordos, receber e dar quitação, entranhar e desentranhar documentos, bem como firmar compromisso, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e especificamente para ação de Cobrança de taxas de condomínio em face de Hanspether Hekkehart Schwanke (apto 33), em todos seus trâmites até final decisão.

Campinas, 24 de novembro de 2014.




Condomínio Edifício Trabulsi
Cleusa Marques Bolognesi

Rua Barão de Jaguara No. 1481, Sala 216, Centro, Campinas, SP, CEP: 13.015-910
Fone (19) 3236.2989 EMAIL: segurado.imoveis@uol.com.br



140190062849208-0001			Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço		
					230-6	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	12 - Acréscimo Financeiro		
15 - Nome / Razão Social			CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI		03 - Data de Vencimento	24/12/2014		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita	100,70
16 - Endereço RUA DR QUIRINO 1091			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	68.004.332/0001-88		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios	14 - Valor Total	100,70
16 - Nº do Detalhe	Documento	17 - Observações CUSTAS COBRANÇA CONDOMINIO			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração			
140190062849208-0001	140190062849208-0001								100,70	
Geração	24/11/2014									

858-0000001-9 00700185111-7 40190062849-2 20820141224-0


	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social			CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI		
02 - Endereço RUA DR QUIRINO 1091			07 - Data de Vencimento		
			24/12/2014		
03 - CNPJ Base / CPF		04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe		08 - Valor Total
68.04.332	1932362989	1		R\$ 100,70	
06 - Observações CUSTAS COBRANÇA CONDOMINIO			09 - Número do DARE		
			140190062849208		
			Geração: 24/11/2014		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

0142 294489543 251114

100,700 SECDIN

 140190062847835-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
			15 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI		03 - Data de Vencimento 24/12/2014	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 14,48	12 - Acréscimo Financeiro	
			16 - Endereço RUA DR QUIRINO 1091		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 68.004.332/0001-88	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
8 - Nº do Documento Detalhe 140190062847835-0001 Geração: 24/11/2014	17 - Observações CUSTAS COBRANÇA CONDOMINIO		05 - Insc. Estadual / Cod. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração	14 - Valor Total 14,48			

85880000000-8 14480185111-2 40190062847-6 83520141224-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI			07 - Data de Vencimento 24/12/2014	
02 - Endereço RUA DR QUIRINO 1091			08 - Valor Total R\$ 14,48	
03 - CNPJ Base / CPF 68.004.332	04 - Telefone 1932362989	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 140190062847835 Geração: 24/11/2014	
06 - Observações CUSTAS COBRANÇA CONDOMINIO			Via do Contribuinte	
10 - Autenticação Mecânica				

0143 296489543 251114

14,480 SECDIM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISOLDA SEGURADO BOBBIO e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 13/12/2014 às 12:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 744C60.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02004.489007 00109.191189 1 6262000002100		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	29/11/2014
Endereço do Beneficiário	LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	CPF/CNPJ	51174001/0001-93	Vencimento	29/11/2014
Pagador	Isolda Segurado Bobbio	Nosso Número	20044890000109191	Numero Documento	109191
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Deposante/Remetente: Isolda Segurado Bobbio Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI Nome do Réu: HANSPETHER HEKKEHART SCWANKE Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Valor do documento	21,00
				Autenticação mecânica	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02004.489007 00109.191189 1 6262000002100		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	29/11/2014
Endereço do Beneficiário	LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	CPF/CNPJ	51174001/0001-93	Vencimento	29/11/2014
Pagador	Isolda Segurado Bobbio	Nosso Número	20044890000109191	Numero Documento	109191
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Deposante/Remetente: Isolda Segurado Bobbio Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI Nome do Réu: HANSPETHER HEKKEHART SCWANKE Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Valor do documento	21,00
				Autenticação mecânica	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02004.489007 00109.191189 1 6262000002100		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	29/11/2014
Endereço do Beneficiário	LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	CPF/CNPJ	51174001/0001-93	Vencimento	29/11/2014
Pagador	Isolda Segurado Bobbio	Nosso Número	20044890000109191	Numero Documento	109191
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Deposante/Remetente: Isolda Segurado Bobbio Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI Nome do Réu: HANSPETHER HEKKEHART SCWANKE Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Valor do documento	21,00
				Autenticação mecânica	

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
TÍTULOS OUTROS BANCOS

DADOS DA CONTA DE DEBITO:
 AGENCIA: 2964 CONTA: 002363005
 NOME: CONDOMINIO EDIFÍCIO TRABULSI

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
 REPRESENTAÇÃO NOMINADA DO CDDIHO DE BARRAS:
 00190.00009 02004.489007 00109.191189 1
 6262000002100
 VALOR PAGO: 21,00
 DATA DE VENCIMENTO: 01/12/2014

PAGAMENTO EFETUADO EM 25.11.2014
 VIA AGENCIA, CTR 000509/15671417
 AUTENTICADO
 35873028RCC34852213FF355B341800
 AR465A82
 2004489543 251114 21,000 TTDIN

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
 TÍTULOS ITAU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISOLDA SEGURADO BOBBIO e Tribunal de Justiça de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 744C60.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014112415363401
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

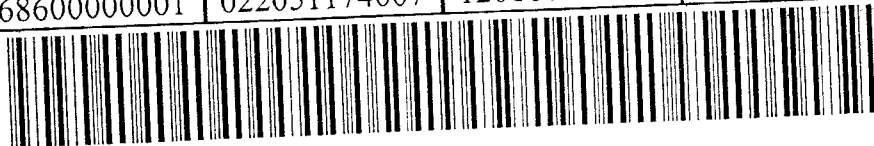


Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI			68.004.332/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR	CIVEL		
Endereço			Código
			201-0
			Valor
Histórico			2,28
COBRANC?A CONDOMINIO			Total
			2,28

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14264 - hsg
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 022051174007 | 120106800435 | 320001884011



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISOLDA SEGURADO BOBBIO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos nº 2014112415363401 em 12/12/2014 às 12:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.4.8.26.0114 e código 744C60.

MATRÍCULA Nº 7441

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mod. 23

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 7441

Data 16 FEV 1977

FLS.

1

Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 32.424.000, da Prefeitura Municipal local.
O APARTAMENTO Nº TRINTA E TRÊS, do 3º andar, do edifício denominado "GALERIA TRABULSI", situado nesta cidade à rua Doutor Quirino nº 1091, com a área útil de 76,10ms²., comum de 11,66ms²., total de 87,76ms²., competindo-lhe uma área ideal de 24,803mts²., no todo do terreno do edifício, que mede: 18,65m. de frente pela rua Barão de Jaguará; do lado direito 42,35m. deflete à esquerda 5,10m. onde confronta com o prédio números 1032, 1036 e 1054 da rua Barão de Jaguará e deflete à direita 16,85m. onde confronta com o prédio 1095 da rua doutor Quirino; do lado esquerdo 39,80m. onde confronta com o prédio números 1008 e 1010 da rua Barão de Jaguará, deflete à esquerda 4,95m. onde confronta com o prédio 1075 da rua doutor Quirino e deflete à direita 22,90m. onde confronta com o prédio 1075 da rua doutor Quirino; fundo 15,90m. pelo alinhamento da rua doutor Quirino, encerra-se segue no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: MICHEL TRABULSI e sua mulher MATHILDE HADDAD TRABULSI, CPF - 013.993.228-34; ALBERTO TRABULSI e sua mulher EVANY SALLUM TRABULSI, CPF - 013.993.308-53 e CAMILLO TRABULSI e sua mulher CLARISSE CATEB TRABULSI, CPF 013.993.148-15, âles libaneses, elas brasileiras, proprietários, aqui residentes e domiciliados. (Transcrições aquisitivas: JJ-274-13.856; JJ-274-13.857 e JJ-274-13.858). Campinas, 16 FEV 1977.

R.1/ 7441 .O OFICIAL: *Adriano Valle*
Por escritura de divisão amigável, lavrada em 16 de agosto de 1967, em notas do 5º Tabelião local, livro 199, fls. 123- verso, o imóvel coube a ALBERTO TRABULSI e sua mulher EVANY SALLUM TRABULSI, já qualificados, pelo valor de Cr\$ 7.329,04-. Escritura microfilme da sob nº *14153*. Campinas, 16 FEV 1977. O esc. *Adriano Valle*
O OFICIAL: _____

R.2/7.441: Os proprietários, Alberto Trabulsi, do comércio, CPF sob nº. _____ (segue no verso)

ÔNUS

R.3/7.441: Nos termos da escritura de 19/dezembro/1979, do 5º. tabelião local (lvº.367, fls.112), (microf. *47515*), faço constar que a doação objeto do R.2 foi feita com RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, pelos doadores, sr. ALBERTO TRABULSI, e s/mr. EVANY SALLUM TRABULSI, já qualificados, com o direito de crescer à parte do cônjuge sobrevivente, a parte do cônjuge pré-morto, e estimado em cr\$.91.149,34-. C a m p i n a s = 28 DEZ 1979 =.O escr.autº. *Wilton Pierre Junior* (Wilton Pierre Junior)

MATRÍCULA Nº

7441

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

encerrando a área de 1.100,00mts2.-

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AQUISIÇÕES

013.993.308/53, RG 1.460.319, e s/mr. Evany Sallum Trabulsi, do lar, - CPF 016.249.588/93, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Guatemozin Nogueira, nº.43, DOARAM o imóvel (nua propriedade), a ROBERTO TRABULSI, brasileiro, diretor de empresa, CPF nº 073.205.748/53, RG 6.247.947, casado com Rosemary Scaff Trabulsi, residente e domiciliado no mesmo endereço dos doadores, na conformidade da escritura de 19/dezembro/1979, do 5º. tabelionato local (lvº.367, fls 112), (microfilmada sob nº. = **47515** =). A nua propriedade do imóvel, objeto desta doação, foi estimada pelo valor de cr\$.182.298,66-. Campinas, **28 DEZ 1979**. O escr. autº. *Wilton Pierre Jr.* (Wilton Pierre Jr.)

ÔNUS

CONTINUA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

7.441

ficha

2 (dois)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.4/7.441: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: reg. G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior).

Av.5/7.441: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73) e à vista da certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº. 6.492, lavrado às fls. 165, do livro B-65, prenotada sob nº. 330.424, faço constar, que os proprietários ROBERTO TRABULSI e ROSEMARY SCAFF TRABULSI, são casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77. Campinas, 6 de setembro de 2007. (AFGB). A escrevente habilitada: reg. G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior).

Av.6/7.441: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 03 de dezembro de 1.982 (livro 901 e fls. 317), apresentada por certidão datada de 17 de julho de 2.007 e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº. 6.492, lavrado às fls. 165, do livro B-65, prenotadas sob nº. 330.424, faço constar, à vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, que foi homologada a separação judicial consensual do casal ROBERTO TRABULSI e ROSEMARY SCAFF TRABULSI, conforme sentença proferida em 21 de outubro de 1.982, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível desta Comarca, transitada em julgado, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, **ROSEMARY SCAFF**. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: reg. G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

R.7/7.441: A proprietária - ROSEMARY SCAFF, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG. nº. 4.265.039 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 073.205.748-53 (por dependência do ex-marido), residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Cláudio Celestino Toledo Soares nº. 471, Jardim Paraíso, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 03 de dezembro de 1.982 (livro 901 e fls. 317), apresentada por certidão datada de 17 de julho de 2.007, prenotada sob nº. 330.424, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL DE 50%** que possui no todo do imóvel, a título de DOAÇÃO, à **ROBERTO TRABULSI**, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.247.947 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 073.205.748-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Guathemozin Nogueira nº. 43, Cambuí, pelo valor de "Cr\$1.293.328,00". Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: reg. G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Jr.).

Av.8/7.441: Nos termos de requerimento passado nesta cidade em 17 de julho de 2.007 e de acordo com certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º. Subdistrito local, extraída

(continua no verso)

matrícula

7.441

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do assento nº. 14.296, lavrado às fls. 101 verso, do livro C-100, prenotados sob nº. 330.426, faça constar que o usufrutuário - ALBERTO TRABULSI, **faleceu** em 24 de junho de 1.984. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: res do baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr (Wilton Pierre Júnior).

Av.9/7.441: Fica CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO, objeto do R.3, em virtude de renúncia da usufrutuária - EVANY SALLUM TRABULSI, viúva, RG. nº. 1.428.233-1 SSP/SP, CPF/MF nº 016.249.588-93, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Coronel Quirino nº. 492, 8º andar, Cambuí, constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 29 de abril de 1.997 (livro 1.569 e fls. 307), prenotada sob número 330.425. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: res do baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr (Wilton Pierre Júnior).

R.10/7.441: O proprietário - ROBERTO TRABULSI, separado consensualmente, RG. nº. 6.247.947-7 SSP/SP, já qualificado, residente e domiciliado no Distrito de Sousas, desta Comarca, na Rua Domingos Mingatto Júnior nº. 150, Jardim Botânico, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 29 de abril de 1.997 (livro 1.569 e fls. 307) - prenotada sob nº. 330.425, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **ANTONIO FERNANDO CAETANO TOMBOLATO**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.772.585-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 017.351.778-14, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 14 de Dezembro nº. 85, apto 144, Centro, pelo preço de R\$30.000,00. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: res do baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr (Wilton Pierre Júnior).

R.11/7.441: O proprietário ANTONIO FERNANDO CAETANO TOMBOLATO, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Tombolato nº. 40, casa 3, Jardim IV Centenário, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 1º de julho de 2.009 (livro 1.185 e fls. 212 a 215), prenotada sob nº. 349.703, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, em partes iguais a **EMILIE INGRID SCHWANKE**, brasileira, menor impúbere, nascida em 12/07/2.002, estudante, portadora da cédula de identidade RG. nº. 52.421.336-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 257.015.938-78 (por dependência), e **SOPHIA KAROLLA SCHWANKE**, brasileira, menor impúbere, nascida em 20/10/2.008, inscrita no CPF/MF. sob nº. 257.015.938-78 (por dependência), ambas representadas por seus pais Hanspether Hekkehart Schwanke e Ligiane Sabrina da Silva, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Alvaro Muller nº. 794, Jardim Guanabara, pelo preço de R\$26.666,00 (sua propriedade). Campinas, 27 de julho de 2009. (JB). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr (Wilton Pierre Jr).

R.12/7.441: Nos termos da escritura pública datada de 1º de julho de 2.009, lavrada nas notas do 5º.

(continua na ficha 3)

SEGURADO
Assessoria Imobiliária
Administração de Condomínio
Locação - Venda - Compra

SEGURADO ASSESSORIA IMOBILIARIA

RUA BARÃO DE JAGUARA, 1481 SALAS 216/218 CENTRO

CEP 13015-910 CAMPINAS - SP - TEL/FAX: (19) 32362989

Email: recepcao@seguradoimoveis.com.br

Site: www.seguradoimoveis.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO

TRABULSI situado na Rua Dr. Quirino No. 1091, Centro, Campinas, Sp, realizada no dia **29 (vinte e nove) de setembro de 2.014**, no apartamento 14 no próprio edifício às 19h30 em segunda convocação atendendo o edital de convocação do dia 23/09/14 encaminhado aos moradores através de protocolo e aos não moradores através de carta registrada. Para presidir e secretariar a assembleia em vista do reduzido número de presente colocou-se a disposição a Sra. **Isolda Segurado Bobbio** representante da administradora SEGURADO dando início a discussão da pauta do dia:

1º.) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SETEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2.014.

A Sra. Isolda informou que mensalmente é entregue a síndica a pasta de prestação de contas contendo o relatório das receitas, despesas com todos os comprovantes no original. Caso seja necessário qualquer interessado solicitar consulta das pastas na administradora e os membros da administração receberão a pasta mensalmente para verificação. Colocado em votação as contas do período foram aprovadas sem ressalvas.

2º.) ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

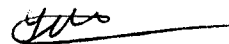
Foi indagado aos presentes se havia candidato ao cargo de síndico e, não havendo nenhum interessado, a Sra. Cleusa colocou-se a disposição para continuar no cargo. Colocado em votação a Sra. **Cleusa Marques Bolognesi** (apto 14) é eleita síndica com aprovação de todos os presentes. Para subsíndico embora estando ausente da reunião por motivos particulares foi eleito por indicação da síndica o Sr. **Antonio Aparecido Gonçalves** (apto 25). O mandato de todos os eleitos será de dois anos e a síndica usufruirá da isenção de 50% (cinquenta por cento) de sua taxa de condomínio. A movimentação bancária será feita pela síndica e subsíndico.


3º.) ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.

A Sra. Cleusa explicou que vem realizando todos os itens necessários para o Laudo A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) mais que depende da parte comercial do Edifício realizar sua parte para finalizar.

A Sra. Isolda informou que a inadimplência do condomínio está muito elevada especialmente de um apartamento cuja proprietária está interdita mais que já existe processo de cobrança em andamento já julgado em fase de execução. Como discutido anteriormente a despesa com funcionário e encargos é a mais alta, mais no momento não existe alternativa já que a dispensa é onerosa e o funcionário atende todas as necessidades do prédio e acumula os serviços de limpeza.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 116289

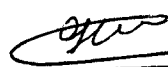


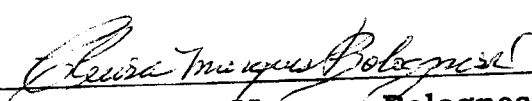
 <p>SEGURADO Assessoria Imobiliária Administração de Condomínio Locação - Venda - Compra</p>	<p>SEGURADO ASSESSORIA IMOBILIARIA RUA BARÃO DE JAGUARA, 1481 SALAS 216/218 CENTRO CEP 13015-910 CAMPINAS - SP - TEL/FAX: (19) 32362989 Email: recepcao@seguradoimoveis.com.br Site: www.seguradoimoveis.com.br</p>
--	--

Foi sugerido o desligamento de um elevador no período noturno mais a proposta não foi aceita porque pode haver necessidade de uso por uma pessoa idosa, além do que cada vez que o motor é desligado ele gasta muita energia por ocasião da ligação. Foi sugerido e será verificado pela síndica a possibilidade de instalação de sensor de presença nos corredores com a finalidade de economia de energia. Por fim foi dito que se algum locatário tiver alguma dúvida com relação a prestação de contas e sobre o fundo de despesas eventuais poderá agendar horário na administradora para esclarecimentos.

E, nada mais havendo a ser tratado eu Isolda Segurado Bobbio lavrei a presente ata que vai por mim assinada na qualidade de presidente e síndica, e pela síndica sendo aprovada neste ato.

Campinas, 29 de setembro de 2.014.

PRESIDENTE/ SECRETARIA: 
Isolda Segurado Bobbio

SÍNDICA: 
Cleusa Marques Bolognesi

**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Jurídica de Campinas**
Rua Dr. Quirino, 1565 CEP 13015-082 Fone 19-3233-1134

EMOL.	35,48	Prenotado sob nº 117154 em 21/10/2014 ; registrado / microfilmado sob nº 116289 em 21/10/2014
ESTADO	10,11	
IPESP	7,47	
R. CIVIL	1,86	
T. J.	1,86	
TOTAL	56,78	


Campinas, 21 de outubro de 2014.
OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ
SUBSTITUTA: BRUNA DE OLIVEIRA PORTO
ESCREVENTE: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS

Selos e taxas
recolhidas por verba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISOLDA SEGURADO BOBBIO e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 13/12/2014 às 12:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 744C61.

" GALERIA TRABULSI "

- Em condomínio -

EXTRATO PARA DIVISÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

CAPITULO PRIMEIRO - PREAMBULO - CLAUSULA PRIMEIRA - Os in -
corporadores MICHEL TRABULSI e sua mulher d. Mathilde Hedda
Trabulsi, ALBERTO TRABULSI e sua mulher d. Evany Sallum Tra -
bulsi, CAMILLO TRABULSI e sua mulher d. Clarisse Cateb Tra -
bulsi, os maridos libanezes e as mulheres brasileiras, pro -
prietarios, residentes nesta cidade, são senhores e legítimos -
possuidores de uma área de terreno, assim discriminada: A) Uma
área de terras com 15,85 metros de frente, para a rua dr. Qui -
rino onde outrora existia o predio 1.089 para a citada rua, -
12,75 mts de largura nos fundos, 16,95 mts, 10,85 mts e 12,75
mts de profundidade, em uma linha quebrada de um lado, e as
dimensões de 10,10 ms, 5,05 mts e 24,50 mts de outro lado, for -
mando uma area de 497,00 mts² confrontando de um lado com o
predio 1.075, de outro com o predio da esquina, antigo 1008,
da mesma rua, e nos fundos com a area abaixo descrita, havido
pela transcrição nº 13.857 da la. circunscrição imobiliária
de Campinas. B) Uma area de terras, medindo 5,84 mts de fren -
te para a rua Barão de Jaguará, onde outrora se encontrava
construido um predio de nºs 1.020, 1.014 e 1.016, 5.25 mts de
largura nos fundos, 29,12 mts de profundidade de um lado e as
extensões de 9,70 mts, 3,60 mts, 12,87 mts, 2,10 ms, 12,00 ms
e 6,47 mts, em linha quebrada, de outro lado ou seja a area -
de 215,00 mts², confrntando de um lado com o predio 1.008,
de outro com quem de di reito e nos fundos com os incorporado -
res. C) Um terreno, de forma irregular, com frente para a -
rua Barão de Jaguará, onde outrora se encontrava edificado o
prédio 1.020, medi ndo de frente para a citada rua, 7,20 ms

e 6,47 mts, nos outros, ou sejam com o antigo predio nºs 1040, 1016, ou terreno descrito no item "b" de outro com o predio nº 1.026 e nos fundos com o terreno descrito no item "a", havidos esses dois terrenos, letras "b" e "c" pela transcrição 13.858, da la. circunscrição imobiliária de Campinas. D) Um terreno medindo em sua integridade, 5,63 ms de frente para a rua Barão de Jaguará 5,67 mts de largura nos fundos, 42,50 mts de profundidade de um lado e 42,02 mts de outro lado, ou seja a área total de 238,76 mts², confrontando de um lado com o predio 1.032 de outro com a área descrita no item "c" e nos fundos com a área descrita no item "a", havido referido terreno pela transcrição 13.856 da la. circunscrição imobiliária de Campinas; Que os terrenos acima descritos foram unidos num só todo, com as seguintes medidas, com frente para a rua Barão de Jaguará, mede: 18,65 mts, do lado esquerdo mede respectivamente 39,20 ms. donde deflete à esquerda em angulo de 90°, mede 4,95 mts, defletindo daí a direita e mais 22,90 mts até encontrar a rua dr. Quirino, confrontando neste lado com Felipe Salomão Hossri e Waldemar Torento; do lado direito de quem olha do predio para a rua mede 42,35 mts, daí deflete à direita em angulo de 90° mais ou menos, 5,10 mts. daí deflete novamente à direita na distancia de 16,85 mts até encontrar a rua dr. Quirino, onde confronta com o espólio de Hugo Gallo e Correio Popular; e por esta rua dr. Quirino mede em sua extensão 15,90 mts e área total de 1.100,00 metros quadrados; que nesses terrenos, os titulares do dominio fizeram construir um predio com cinco pavimentos pela rua Barão de Jaguará, que recebeu os nºs 1.012, 1.022 e 1.028 pela rua dr. Quirino e 4 pavimentos, onde recebeu os nºs 1079, 1083, 1087 e 1091, devidamente averbados no Registro de Imóveis da la. circunscrição local, em frente às transcrições acima referidas. CLÁUSULA SEGUNDA - Os proprietários acima referidos de ora em diante denominado simplesmente incorporadores

de 25 de Junho de 1.928 e da lei nº 285, de 5 de junho de 1948, o respectivo terreno e o edifício e para distingui-lo - resolvem denomina-lo "GALERIA TRABULSI", designação essa que deverá ser averbada. CLAUSULA TERCEIRA. O edifício "Galeria Trabulsi" é composto de 5 pavimentos para a rua Barão de Jaguara e 4 pavimentos para a rua dr. Quirino, compreendendo um pavimento térreo, onde se situam as lojas em número de oito e a Galeria que se inicia na rua Barão de Jaguara e terreno na rua dr. Quirino e, pela rua Barão de Jaguara 4 andares, onde se situam os conjuntos de salas e pela rua dr. Quirino 3 andares, onde se situam os apartamentos. Capítulo II - CLAUSULA QUARTA - Constituem partes de uso comum, digo, salas e pela rua dr. Quirino tres andares onde se situam os apartamentos.

CAPITULO II - CLAUSULA QUARTA - Convencionam partes de uso comum do Edifício, as definidas no artigo II, do Decreto Lei 5481 de 1928 e muito especialmente o terreno, as fundações, as colunas, as vigas e pisos de concreto armado a Galeria; as paredes perimetrais de cada a partamento e salas e lojas e as externas estruturais do predio, os muros divisórios do terreno, os ornamentos da fachada, excluidas as janelas e venezianas, as paredes das partes comuns, os elevadores e as respectivas maquinas e poço, as escadas, corredores de circulação nos andares, os vestibulares digo, vestibulos de entrada para os elevadores, passagem de serviço, tudo coletor, e depósito de lixo a cobertura, casa de maquina, caixa d'agua, encanamento de entrada e saída de agua, esgotos e aguas pluviais e os encanamentos e fios troncos, de eletricidade, de telefone, e seus ramais e os fios que se destinam a servir as partes de uso comum, com exclusão de canalização de toda sorte, penetrando nas partes autonomas; os recintos para a instalação de medidores e outros aparelhos para a entrada de eletricidade, telefone, agua e as demais coisas e partes do predio cuja constituição e situação

inalienáveis, indivisíveis, como acessórios, indissoluvelmente ligadas ao edifício. CLAUSULA QUINTA - Constituem propriedades autônomas ; A) 18 lojas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 ao rés do chão, com os respectivos sanitários. B) 13 apartamentos a razão de 4 por andar, situados nos 4 pavimentos, acima do terreo, pela rua dr. Quirino, com exceção do ultimo onde existe apenas um apartamento, pavimentos esses - que para todos os efeitos da partilha e instituição de condomínio, são designados como andares, numerados, seguidamente de - primeiro ao quarto andar, todos eles com face para a rua dr. - Quirino. C) 19 conjuntos de salas a razão de 6 por andar, distribuídos nos 4 pavimentos acima do terreo, com exceção do - 3º andar, com 4 conjuntos e 4º andar com 3 conjuntos, números seguidamente, sendo no primeiro andar conjuntos 11, 12, 13, 14, 15, 16; no 2º andar, 21, 22, 23, 24, 25, 26; no 3º andar, 31, 32, 33, 34 e no 4º andar, 41, 42, 43, além da casa do zelador e casas de máquinas. CLAUSULA SEXTA - Para os efeitos da legislação referida (decreto 5.841 de 1.928) e para os demais efeitos de averbação as partes autônomas são a seguir minuciosamente descritas ; Paragrafo primeiro - A unidade autônoma - que constitui a loja nº 1, à esquerda de quem ve o Edifício - da rua, situada ao rés do chão, tem como medidas internas ; A) loja nº 1, com 3 peças compostas de sala, W.C. lavabo, com frente para a rua Barão de Jaguará confrontando de um lado com - quem de direito, de outro com a Galeria interna e nos fundos, parte com a loja 3 e outra parte com a loja 5, dentro das seguintes divisas e confrontações; 5,00 mts de frente para a - rua Barão de Jaguará, 11,05 mts de um lado, na confluência da rua Barão de Jaguará, com quem de direito, até atingir uma área interna que faz parte também da loja nº Um, acompanha esta área na distância de 2,80 mts, perfazendo, portanto desse lado a distância de 13,85 mts., até encontrar as divisas do m

mts, divisando com a loja 3, desse ponto deflete novamente a direita, na distancia de 3,40 ms até encontrar as divisas - com a Galeria interna, defletindo novamente a direita e acompanhando essa Galeria, na distancia de 6,40 metros, sem descontar o chanfro da esquina, somando o total de 75,81 metros quadrados, possuindo ainda, referida loja uma area comum de 24,76 metros quadrados, tendo portanto a area total de 100,57 mts², e com uma parte ideal no terreno acima descrito e confrontando, de 28,424 mts². B) Loja nº 2, com tres peças, compostas de sala, W.C. e lavabo, com frente para a rua Barão de Jaguarara, com as seguintes medidas e confrontações; mede 5,00 mts., de frente para a rua Barão de Jaguarara, e da frente aos fundos do lado direito, de quem olha do predio da rua, mede 14,10 ms, até encontrar as divisas da loja nº 6, confrontando desse lado, com quem de direito, desse ponto, na confluencia com a loja 6, e acompanhando-a mede nos fundos 3,20 metros, defletindo a esquerda na distancia de 7m20 mts onde divisa com a loja 4; daí deflete novamente a esquerda na distancia de 3,40 ms. até encontrar a Galeria interna, virando desse ponto a esquerda na distancia de 6,40 mts, sem descontar o chanfro da esquina e confrontando com a Galeria interna, perfazendo uma area de construção util de 75,81 metros quadrados, a qual soma mais uma participação das areas construidas de uso comum de 24,76 metros quadrados, somando uma area construida de 100,57 mts² e uma area ideal no terreno acima mencionado de 28,424 mts²; C) A unidade autonoma que constitui a loja nº 3, com 3 peças, compostas de sala, W.C. e lavabo, com frente para a Galeria interna, mede de frente 4,50 mts, no lado esquerdo de quem olha da Galeria para a loja mede 3,40 ms, e nos fundos 4,50 ms, contendo ainda uma area ao lado com as seguintes medidas: 2,80 ms da frente aos fundos, de ambos os lados e de frente 1,80 ms igual medida nos fundos contendo no seu inte-

com o poço de elevador e área de uso comum do condomínio, encerrando uma área útil de 24,33 mts², e uma área comum de 7,98 metros quadrados, totalizando 32,28 ms², somando ainda mais uma participação no terreno correspondente a uma parte ideal de 9.123 mts²; D) A loja nº 4, ao rés do chão com frente para a Galeria interna onde mede 4,50 metros; do lado direito 3,40 ms nos fundos em duas linhas mede respectivamente 4,50 ms, 2,70 ms na direção de quem dirige da loja 2 para a loja 6 desse ponto deflete à esquerda, na distância de 2,00 ms; daí deflete à direita na distância de 1,60 ms desse ponto deflete novamente à esquerda na distância de 1,20 ms até encontrar a Galeria defletindo novamente a direita na distância de 1,10 ms confrontando em sua integridade com a loja nº 2, loja 6, e escada de circulação, perfazendo uma área de construção útil de 28,23 mts² e ainda mais uma participação das áreas construídas de uso comum de 9,22 ms², somando uma área construída de 10,584 ms², contendo no seu interior uma loja propriamente dita, W.C. e área interna. E) Loja 5, com frente para a Galeria interna, medindo nessa frente 3,40 ms; partindo da confluência da loja nº 5 para a loja 7 e acompanha essa divisória na distância de 6,50 ms até encontrar os fundos, desse ponto deflete à esquerda na distância de 6,15 ms até encontrar as divisórias da loja nº 1, daí deflete à esquerda, na distância de 3,20 ms até as divisórias da loja nº 3 e desse ponto deflete à direita, na distância de 2,75 ms acompanhando uma área de uso comum do condomínio, defletindo novamente a direita, na distância de 4,30 mts. até acompanhando, até encontrar a galeria, confrontando em sua integridade com a loja 7, com quem de direito, lojas 1 e 3, e área interna de uso comum dos condôminos perfazendo uma área de construção útil de 36,32 mts² e ainda mais uma participação das áreas construídas de

dita e uma area coberta e W.C. com lavabo. F) Loja nº 6, ao
 rés do chão, com frente para a Galeria interna, onde mede 3,40
 ms. Na confluencia com a loja 6, dirigindo-se aos fundos mede
 6,60 ms desse ponto deflete a direita na distancia de 6,10 ms
 até encontrar as divisas da loja 2; daí deflete à direita na
 distancia de 5,20 ms, daí deflete a esquerda na distancia de
 2,7⁵ ms defletindo em seguida a direita, na distancia de 1,40
 ms. até encontrar novamente a Galeria interna, medindo em sua
 totalidade a area de construção de 36,32 mts², a qual acresce
 mais uma participação das areas construidas de uso comum de
 11,86 mts², perfazendo de 48,18 mts², e uma area ideal no ter-
 reno acima mencionado de 13,617 mts², contendo no seu inte-
 rior uma loja propriamente dita, duas areas cobertas, W.C.,
 e lavabo. G) A loja nº 7 com frente para a Galeria interna
 onde mede 3,70 ms igual medida nos fundos, por 6,50 mts de -
 ambos os lados, da frente aos fundos, e area de 28,11 mts², -
 a qual acresce ainda mais uma participação das areas constru-
 das de uso comum de 9,18 mts², somando uma area construida
 de 37,29 mts² e uma area ideal no terreno acima mencionado
 de 10,539 mts², contendo no seu interior uma loja propriamen-
 te dita, uma area coberta W.C. e lavabo; H) A loja nº 8 ao
 rés do chão, com frente para a Galeria interna, o de mede -
 3,70 mts igual medida nos fundos, digo, lavabo, confrontando -
 em sua integridade com a loja 9, com quem de direito e com a
 loja nº 5 H) Loja nº 8 ao rés do chão, com frente para a Ga-
 leria interna, onde mede 3,70 ms, igual medida nos fundos e a
 frente aos fundos de ambos os lados 6,60 mts, confrontando em
 sua integridade de um lado com a loja nº 6, de outro com a lo-
 ja 10 e nos fundos com quem de direito, contendo no seu inte-
 rior uma loja propriamente dita, uma area coberta, W.C. e la-
 vabo, perfazendo uma area de construção util de 28,84 mts²,
 a qual acresce uma participação das areas construidas de uso

mts². I) A loja nº 9 composta de sala, W.C. lavabo e area coberta ao rés do chão, com frente para a Galeria interna, onde mede 3,60 ms; do lado esquerdo de quem olha da Galeria para a loja, mede 6,50 ms daí deflete à direita, na distancia de 5,10 ms defletindo ainda à direita em angulo de 90° na distancia de 3,20 ms, desse ponto deflete a esquerda na distancia de 2,10 ms e daí a direita na distancia de 3,50 ms confrontando em sua integridade, do lado esquerdo com a loja nº 7 do lado direito com a loja 11, e nos fundos com quem de direito, perfazendo uma area tu digo area util de 35,96 mts², a qual acresce ainda uma participação das áreas construidas de uso comum de 11,74 mts, somando uma area construida de 47,70 mts², e uma area ideal no terreno acima mencionado de 13,481 mts².

J) A loja nº 10 com frente para a Galeria interna, onde mede 3,60 ms do lado esquerdo de quem olha da Galeria para a loja, mede 6,50 ms daí deflete à direita na distancia de 5,10 mts, defletindo ainda a direita em angulo de 90° na distancia de 3,20 ms, desse ponto deflete à esquerda, na distancia de 2,10 ms e daí à direita na distancia de 3,50 ms confrontando em sua integridade, de um lado com a loja 8, de outro com a loja 12, e nos fundos com quem de direito, contendo no seu interior, uma loja propriamente dita, uma rea interna, W.C. e lavabo, perfazendo uma area de construção util de 35,96 mts², a qual acresce mais uma participação digo uma participação das areas construidas de uso comum de 11,74 mts², somando uma area construida de 47,70 mts² e uma area ideal no terreno acima mencionado de 13,481 mts². K) A loja nº 11 ao rés do chão, com frente para a Galeria interna, onde mede 6,10 ms, do lado direito, da frente aos fundos, de quem olha da Galeria para a loja mede 3,50 ms para em seguida defletir à esquerda na distancia de 2,05 ms defletindo a esquerda na distancia de 1,40ms, na direita

distancia de 3,50 perfazendo uma área de construção útil de 25,32 mts a qual, acresce uma participação das áreas construídas, de uso comum de 8,27 ms², totalizando uma área construída de 33,59 mts², confrontando em sua integridade, do lado esquerdo com a loja 9, nos fundos com quem de direito, e do lado direito com a loja 13 contendo no seu interior uma loja propriamente dita, lavabo e W.C. possuindo ainda uma área ideal no terreno acima mencionada de 9,493 mts². L) A loja nº 12, ao rés do chão, com frente para a Galeria interna onde mede 6,10 ms, da frente aos fundos, do lado direito de quem olha da Galeria para a loja, mede respectivamente 6,45 mts. para em seguida defletir a esquerda na distancia de 2,05 mts desse ponto de flete à direita na distancia de 2,80 mts, em seguida deflete à esquerda na distancia de 1,40 ms. daí defletindo à direita na distancia de 2,80 mts, para em seguida defletir, ainda uma vez à esquerda, na distancia de 2,05 ms, para finalmente defletir à direita na distancia de 2,50 ms, perfazendo uma área útil de construção de 25,32 mts² a qual acresce ainda, uma participação das áreas construídas de uso comum de 8,27 mts², perfazendo uma área total de construção de 33,59 mts², e ainda uma área ideal no terreno acima mencionado, de 9,493 mts², confrontando em sua integridade de um lado com a loja 10, de outro com a loja 14 e nos fundos com quem de direito, contendo no seu interior uma loja propriamente dita, w.C. e lavabo. M) A loja nº 13, ao rés do chão, com frente para a Galeria interna, onde mede 6,70 ms da frente aos fundos, de um lado, 5,80 mts onde confronta com a loja nº 15, nos fundos, 8,65 mts onde confronta com quem de direito, e do lado esquerdo respectivamente, 2,80 mts sem angulo de 90º 2,05 mts para em seguida defletir à direita, na distancia de 6,45 mts, confrontando nestes lados com a loja 11, perfazendo uma área de construção de 45,20

lavabo e ainda uma area ideal no terreno acima mencionado, de 16,946 mts². N) A loja nº 14, ao rés do chão com frente para a Galeria interna do digo, interna, onde mede quatro metros do lado esquerdo de quem olha da galeria para o interior da loja, mede 6,95 mts nos fundos, mede 6,15 mts e do lado direito da frente aos fundos, mede respectivamente 4,00 mts para em seguida defletir à direita, na distancia de 2,15 mts para em seguida defletir a direita, na distancia de 2,15 ms e em angulo de 90º à esquerda 2,90 mts, perfazendo um total de área construída util de 42,25 mts² a qual deve acrescer uma participação na area comum de 13,80 mts² que dessa forma totalizando uma area construída de 56,05 mts² e ainda uma area ideal no terreno acima mencionado de 15,841 mts², confrontando referida loja do lado direito com a loja 12, nos fundos com quem de direito, e do lado esquerdo com a loja 16 e com quem de direito, contendo no seu interior uma loja propriamente dita, uma area coberta W.C. e lavabo. O) A loja nº 15, com frente para a Galeria interna, onde mede 7,30 mts, do lado direito, de quem olha da galeria para o interior, mede 4,50 ms, onde confronta com a loja 17, do ladoesquerde mede 5,75 mts onde confronta com a loja 13 e nos fundos mede 7,60 mts, onde confronta com quem de direito, loja 7 e uma area interna, contendo ainda referida loja, uma area coberta, com 1,20 ms de frente, por 3,00 mts. da frente aos fundos, da qual faz parte integrante da referida loja 15, contendo lavabo e W.C. e uma area util de conservação digo, de construção de 44,85 mts² e ainda uma participação nas areas de uso comum de 14,65 mts², perfazendo um total de area construída de 59,50 mts². e ainda uma área ideal de 16,816 mts², no terreno acima mencionado. P) A loja nº 16 com frente para a galeria interna onde mede 9,65 mts², nos fundos, 10,40 mts do lado esquerdo

quem de direito, perfazendo uma area util de construção de 35,95 mts², a qual deverá acrescer uma area de uso comum de 11,74 mts² perfazendo um total de area construida de 47,59 mts², e ainda uma area ideal no terreno acima mencionado de 13,478 mts², contendo no seu interior, a loja propriamente dita, area coberta, W.C. e lavabo. Q) A loja nº 17, com frente para a galeria interna, onde mede 11,80 mts do lado direito, com frente para a rua dr. Quirino, mede 4,20 mts. do lado esquerdo, onde confronta com o lote 15, mede 5,00 ms. e nos fundos em linhas quebradas, mede respectivamente 8,00 ms, 1,40 ms, 2,60 ms, 0,60 ms, 4,00 ms e ainda, um corredor que dá acesso ao W.C. e lavabo, o qual mede, 1,10 mts por 2,80 mts, perfazendo uma área de construção util de 69,80 mts². a qual deverá acrescer ainda, uma área comum de 22,79 mts², perfazendo um total de 92,59 mts² e ainda uma area ideal no terreno acima mencionado de 26,168 mts² confrontando com a rua dr. Quirino, hall de entrada e corredores que dão acesso aos apartamentos e loja 15; R) A loja nº 18 com frente para a Galeria interna, onde mede 11,60 ms, nos fundos mede 12,30 ms do lado direito da frente aos fundos, mede 3,40 ms e do lado esquerdo 4,20 ms confrontando em sua integridade de um lado com a loja 16, de outro com a rua dr. Quirino e nos fundos com quem de direito, perfazendo uma área util de construção de 54,15 mts² a qual deverá acrescer uma area de 17,68 mts² e com um total de construção de 71,83 mts² e ainda uma area ideal do terreno de 20,301 mts², contendo no seu interior uma loja propriamente dita, uma area coberta, W.C. e lavabo. S) unidade autonoma designada por conjunto 11 do 1º andar do edificio, contendo 3 salas 2 W.C. e lavabo com um corredor de circulação, medindo respectivamente 6,72 mts de frente, para a rua Barão de Jaguarana acompanhando as divisas com quem de direito, do lado es

mts e posteriormente novamente à esquerda, na distancia de 2,00 ms faceando o poço em seguida deflete à direita, na distancia de 3,00 ms para novamente defletir à direita, na distancia de 7,80 mts deflete a direita na distancia de 4,50 ms para em seguida defletir a esquerda na distancia de 4,70, digo, contendo 3 salas, 2 W.C. e lavabo, medindo as salas respectivamente 3,225 ms por 4,75 ms, 3,50 ms por 5,12 ms, 4,70 ms por 4,50 ms, os W.C. 1,90 mts por 1,00 ms, respectivamente e o lavabo 1,20 ms por 1,90 ms perfazendo uma area util de construção de 70,05 mts², a qual ainda acresce uma area comum de ~~24,07~~ ^{27.67} mts², totalizando uma area de construção de ~~94,12~~ ^{97.72} mts² e uma area ideal no terreno de ~~26,601~~ ^{27.622} mts², confrontando em sua integridade, de um lado com quem de direito, de outro com hall, poço de elevador e area livre, de outro, com o corredor de circulação e conjunto nº 12. Todas as demais unidades que vão constituir os conjuntos 21, 31, 41, localizados na mesma coluna nos quatro andares acima, tem exatamente as mesmas medidas, descrições e confrontações, com a unica e exclusiva alteração de sua posição nas subdivisões horizontais, e para os efeitos de registro, ficam aqui descritos e confrontados. T) A unidade autonoma designada por conjunto nº 12, situado no 1º andar do Edifício com frente para a rua Barão de Jaguará, contendo duas salas, W.C. e lavabo, assim discriminados; uma sala, faceando a rua Barão de Jaguará, onde mede 4,00 ms igual medida nos fundos onde confronta com o corredor de circulação por 5,00 ms de ambos os lados, da frente aos fundos, e area quadrada de 20 mts. confrontando pelos lados com os conjuntos 11 e 13; uma sala com 4,70 ms de frente para o corredor de circulação, igual medida nos fundos onde confronta com uma area livre, corredor e escada, e da frente aos fundos de ambos os lados 4,50 mts², confrontando em ambos os lados com o corredor de circulação e

construída útil de 49,35 mts² da qual deve acrescer mais uma
 área de uso comum de ~~16,94~~^{19,50} mts², totalizando uma área de cons-
 trução de ~~66,29~~^{68,85} mts², e ainda uma área ideal no terreno aci-
 ma mencionado de ~~18,735~~^{19,460} mts². Todas as demais unidades que
 vão constituir os conjuntos 22, 32, 42, localizados na mesma
 coluna dos quatro pavimentos têm exatamente as mesmas medidas
 descrições e confrontações, com a única e exclusiva alterações
 de sua posição nas subdivisões horizontais e para os efeitos
 de registro ficam aqui descritos e confrontadas. U) A unidade
 autônoma que constitue o conjunto nº 13 do primeiro andar, com
 frente faceando a rua Barão de Jaguará, composta de duas sa-
 las, W.C. e lavabo, sendo as duas salas unidas, medindo englo-
 badamente 6,72 mts de frente para a face da rua Barão de Ja-
 guará, igual medida nos fundos, onde confronta com um poço de
 iluminação e corredor de circulação, e dos lados, da frente -
 aos fundos, a primeira com 4,90 mts de ambos os lados e a se-
 gunda com 4,40 mts, medindo respectivamente 14,19 mts² e 17,15
 mts²; um W.C. e lavabo com 1,00 ms por 1,90 mts de largura, to-
 talizando uma área de 40,95 mts² a qual deverá acrescer uma a-
 reia comum de ~~14,05~~^{16,18} mts², a qual, digo mts², totalizando uma a-
 reia de construção de ~~55,00~~^{57,13} mts², e uma área ideal no terreno
 acima mencionado de ~~15,544~~^{16,143} mts², confrontando as salas entre
 si, com quem de direito e conjunto 12, do mesmo andar, e corre-
 dor de circulação e o W.C. situado com face para uma área li-
 vre, corredor de circulação e W.C. do conjunto 12. Todas as
 demais unidades que vão constituir o conjunto 23, 33, 43 locali-
 zados na mesma coluna dos quatro andares, tem exatamente as
 mesmas medidas, descrições e confrontações, com a única e exclu-
 siva alteração de sua posição, nas subdivisões horizontais e
 para os efeitos de registro aqui ficam descritas e confronta-
 das. V) A unidade autônoma designada por conjunto 14, situada

igual medida nos fundos, onde confronta com uma area interna e de ambos os lados da frente aos fundos 4,70 ms confrontando respectivamente com os conjuntos 15 e remanescente do conjunto 14; uma sala com 4,70 ms de frente para o corredor de circulação, igual medida nos fundos, onde confronta com uma area de iluminação e escada e da frente aos fundos de ambos os lados, 4,50 ms confrontando com o corredor de circulação de um lado e de outro com o remanescente do conjunto 14; uma outra sala, com forma irregular pela frente, onde contem uma porta com linhas quebradas de 3,25 mts, igual medida nos fundos, onde confronta com uma area interna de iluminação, de um lado onde confronta com quem de direito, mede 3,60 mts e de outro lado, 4,70 ms; 2 W.C. e um lavabo, com 2,00 ms por 3,40 ms de largura, confrontando com quem de direito, poço de iluminação, area livre do predio e frente para o corredor de circulação, totalizando uma area util de construção de 66,10 mts², a qual deverá acrescer uma area de construção de uso comum de $\frac{26,11}{22,70}$ mts², totalizando uma area de construção de ~~88,80~~ ^{92,21} mts² e uma area ideal de ~~25,097~~ ^{26,57} mts², no terreno acima mencionado. A unidade que constitui o conjunto nº 24 do 2º andar, localizado na mesma coluna acima, tem exatamente as mesmas medidas, descrições e confrontações, com a unica e exclusiva alteração de sua posição na subdivisão horozin digo, subdivisão horizontal e para os efeitos de registro, aqui fica descrita e confrontada;

X) A unidade autonoma designada por conjunto nº 34 do 3º andar, composta de um salão contendo 4 W.C. e 2 lavabos, medindo em sua integridade 17,85 ms de frente para o corredor de circulação, igual medida nos fundos, por 11,10 ms da frente aos fundos de ambos os lados, o qual deverá ser descontadas duas areas correspondente a 2 poços de iluminação aos lados, com 2,00 ms por 3,30 ms, respectivamente, confrontando pelo lado, com quem

213,81

totalizando uma area de construção de ~~267,50~~ mts², e uma area ideal no terreno acima mencionado de ~~75,603~~ mts² Y) A unidade autonoma que constitue o conjunto nº 15 situada no primeiro andar com frente para o corredor de circulação, composta de 2 salas, W.C. e lavabo, assim discriminadas : uma sala, com frente para o corredor de circulação onde mede 4,00 ms, igual medida nos fundos, onde confronta com uma area livre de iluminação e 4,70 mts da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando com os conjuntos 14 e 16, uma sala com 4,70 mts de frente para o corredor de circulação, igual medida nos fundos, onde confronta com parte da area interna de iluminação, hall e da frente aos fundos, de ambos os lados 4,50 ms, confrontando nesses dois lados com o corredor de circulação e ainda W.C. e lavabo com 1,00 ms por 1,85 ms de largura, contendo a area util de 48,50 mts² e qual deverá acrescer uma area de construção de uso comum, de ~~16,65~~ mts², totalizando uma area de construção de ~~65,15~~ mts², e ainda uma area ideal no terreno acima mencionado de ~~18,413~~ mts². A unidade que vai constituir o conjunto 25, do 2º andar, do Edificio, localizada na mesma colunado andar acima tem exatamente as mesmas medidas, descrições e confrontações, com a unica e exclusiva alteração de sua posição na subdivisão horizontal e para os efeitos de registro, aqui fica descrita e confrontada. Z) A unidade autonoma que constitue o conjunto nº 16, do 1º andar, com frente para o corredor de circulação contem 2 salas, W.C. e lavabo, assim discriminadas: uma sala com 3,25 mts de frente para o corredor de circulação, igual medida nos fundos, onde confronta com uma area livre e 4,70 ms de ambos os lados da frente aos fundos, onde confronta com a outra sala do mesmo conjunto e de outro lado com o conjunto nº 15 uma sala, com frente irregular, medindo 3,25 mts, igual medida nos fundos,

lavabo com 1,00 ms, por 1,85 mts, totalisandouma area util de
 construção de ^{38,67} 38,67 ms² a qual deverá acrescer uma ar a de
 uso comum de construção de ^{15,28} 13,29 mts² totalizando ^{53,95} 51,96 ms²
 e uma area ideal no terreno acima mencionada de ^{15,845} 14,685 mts²
 A unidade autonoma que constitui o conjunto nº 26 do segundo
 andar, situado na mesma coluna acima, tem exatamente as mes-
 mas medidas, descrições e confrontações, com a unica e exclu-
 siva alteração de sua posição na subdivisão horizontal e para
 os efeitos de registro, aqui fica descrita e confrontada. AA)
 Uma unidade designada por casa de zelador de uso e proprieda-
 de de conominio, composto de um hall de entrada, sala, dormi-
 torio, cosinha, banheiro, terraço e casa de maquinas, situa-
 do no quarto andar, do Edificio, com 5,43 mts de um lado, 10,
 30 mts em linhas quebradas de outro lado, igual medida em
 linhas quebradas de outro, 12,50 mts de outro e a area util
 de 101,50 mts², a qual acresce uma area ^{40,10} comum de 35,57 mts²
 totalizando uma area de construção de ^{141,60} 136,87 ,ts² e ainda -
 uma area ideal de terreno de ^{40,022} 38,683 mts², confrontando em -
 seus diversos lados com o remanescente do predio e areas li-
 vres e hall de escada. AB) A unidade autonoma designada por
apartamento nº 11, situado no 1º andar do edificio, com fren-
 te para o corredor de circulação, composto de 2 dormitorios,
 sala, cosinha, banheiro, dentro das seguintes divisas e con-
 frontações: começa na intercessão o hall de entrada com o a-
 partamento nº 12, dividindo-se na direção deste com a distan-
 cia de 5,40 ms, desse ponto deflete à direita na distancia de
 2,00 ms mais ou menos, defletindo à esquerda na distancia de
 3,80 mts até encontrar a frente da rua dr. Quirino, confron-
 tando nestes lados com o apartamento 2, daí deflete à esquer-
 da e acompanha a frente da rua dr. Quirino, com a distancia
 de 6,95 mts, até encontrar as divisas de quem de direito, de

e daí novamente deflete à direita na distancia de 2,50 ms, on
 de deflete a direita na distancia de 4,00 ms até encontrar no
 vamente as divisas de quem de direito, confrontando nessa par
 te com uma area livre; nesse ponto deflete a esquerda, na dis
 tancia de 2,40 ms para em seguida defletir a direita, na dis
 tancia de 5,00 ms confrontando nesse lado com o corredor de
 circulação, desse ponto e acompanhando o hall de entrada se di
 rige para o ponto do inicio da descrição deste, com com 3,00
 ms, fechando dessa forma o perimetro, contendo a area util de
 75,30 ms e ainda mais uma area de construção de uso comum, de
 11,54 ms, totalizando uma area de construção de 86,84 mts e
 ainda uma area ideal no terreno acima mencionado de 24,543 ms²
 as unidades que vão constituir os partamentos nºs 21 e 31 do
 2º e 3º andar, tem exatamente as mesmas medidas, descrições e
 confrontações, com a unica e exclusiva alteração de sua posi
 ção na subdivisão horizontale para os efeitos de registro aqui
 fica descrito e confrontada. AC) A unidade autonoma que cons
 titue o apartamento nº 12, situado no 1º andar com frente para
 o hall de entrada, contendo no seu interior dois dormitorios,
 sala, cosinha, banheiro, hall de entrada, dentro das seguin
 tes medidas e confrontações: inicia na intercessão do hall de
 entrada e com o apartamento nº 11, dirigindo-se nessa direção
 com 5,40 ms, daí deflete à direita na distancia de 2,00 ms pa
 ra em seguida defletir novamente à esquerda, na distancia de
 3,80 ms até encontrar a frente da rua dr. Quirino, confrontan
 do nesses lados e om o apartamento nº 11; desse ponto deflete
 à direita acompanhando a rua dr. Quirino, na distancia de 7,05
 ms até encontrar as divisas de quem de ireito, daí defletin
 do a direita na distancia de 8,50 ms nessa divisa e decl digo
 divisa e defletindo a direita na distancia de 8,50 ms, desse
 ponto deflete à esquerda na distancia de 2,80 ms confrontando
 nesses dois lados com uma area livre: daí deflete à direita na

qual deverá acrescer uma area de uso comum de 13,00 ms², totalizando uma area de construção de 97,90 mts² e ainda uma area ideal no terreno acima mencionado de 27,669 mts²; as unidades que vão constituir os apartamento 22 e 32, localizados na mesma coluna do andar acima têm exatamente as mesmas medidas, descrições e confrontações, com a unica e exclusiva alteração de sua posição na subdivisão horizontal, achando-se situados respectivamente no segundo e terceiro andar e para os efeitos de registro, aqui ficam descritas e confrontadas. AD)

A unidade autonoma que constitui o apartamento nº 13, do 1º andar, com frente para o hall de entrada, contendo no seu interior dois dormitórios, banheiro, cozinha e sala, dentro das seguintes divisas e confrontações, iniciando na confluencia com o apartamento 14, que dirige para o seu interior na distancia de 3,00 ms defletindo à direita na distancia de 3,50 ms para em seguida defletir à esquerda na distancia de 4,10 ms até encontrar as divisas com uma area de iluminação, confrontando nestes lados com o apartamento 14, desse ponto deflete à esquerda na distancia de 1,70 ms, para em seguida defletir a direita na distancia de 2,60ms, confrontando nestes dois lados com a area de iluminação, até encontrar as divisas de quem de direito, daí acompanhando as divisas de quem de direito, na distancia de 7,20 ms até encontrar uma area de iluminação, daí deflete a esquerda na distancia de 6,00 ms, para em seguida defletir à esquerda na distancia de 1,50 ms confrontando nestes dois lados com a area de iluminação, em seguida deflete a direita na distancia de 5,30 ms até atingir o ponto de partida, contendo a area util de 76,10 mts² a qual deverá acrescer uma area de construção de uso comum de 11,66 mts², totalizando uma area de construção de 87,76 mts², e ainda uma area ideal no terreno acima mencionado de 24,803 mts². as unidades que vão constituir os apartamentos 27 e 33

confrontações com a única e exclusiva alteração da sua posição na subdivisão horizontal e para os efeitos de registro que aqui ficam descritas e confrontadas: AE) A Unidade autônoma que constitui o apartamento nº 14, com frente para o hall de entrada, é composta de sala, cozinha, banheiro e três dormitórios, dentro das seguintes divisas e confrontações: iniciando na confluência com o apartamento 13 se dirige para o interior na distância de 2,00 ms daí deflete à direita na extensão de 3,00 ms para em seguida defletir à direita na extensão de 3,50 ms e finalmente à esquerda na distância de 4,10 ms até encontrar uma área de iluminação, confrontando nestes lados com o apartamento 13, desse ponto deflete à direita na distância de 1,50 ms para em seguida defletir à esquerda na distância de 8,00 ms confrontando com a área de iluminação e com quem de direito, daí deflete novamente à direita na distância de 4,00 ms, desse ponto acompanha a frente da rua Barão de Jaguará, mede 16,70 ms e em seguida deflete à direita na extensão de 4,50 ms, confrontando com uma área interna, defletindo à esquerda na distância de 2,20 ms e finalmente deflete à direita na extensão de 5,60 ms onde confronta com quem de direito e área interna; desse ponto deflete à direita na distância de 1,90 ms até encontrar a início da descrição, contendo o referido apartamento a área útil de construção de 109,70 mts² a qual deverá acrescer uma área comum de 16,81 mts², totalizando uma área construída de 126,51 mts², e ainda uma área ideal no terreno acima mencionado de 35,755 mts²; as unidades que compõem os apartamentos nºs 24 e 34 respectivamente do 2º e 3º andar, do Edifício, localizados na mesma coluna, nos andares acima, têm exatamente as mesmas medidas, descrições e confrontações com a única e exclusiva alteração de sua posição na subdivisão horizontal, e para os

seguintes divisas e confrontações : de um lado onde confronta com a area livre do predio, mede 4,40 ms defletindo a esquerda na distancia de 2,70 ms para em seguida defletir a esquerda em duas linhas quebradas, medindo respectivamente 4,40 mts e 2,30 ms onde confronta com a area livre e poço de iluminação nesse ponto se dirige acompanhando a caixa d'agua do predio, na distancia de 2,50 ms, deflete a esquerda na distancia de 2,80 ms onde confronta com a casa de maquinas e hall de entrada, contendo a area util de 20,95 mts² a qual deverá acrescer uma area de construção comum de 3,22 ms² totalizando uma area de construção de 24,16 m² e ainda uma area ideal no terreno acima mencionado de 6,828 mts². CLAUSULA SETIMA - As lojas ao rés do chão, não participarão das despesas de exclusivo interesse dos apartamentos e conjuntos localizados nos pavimentos superiores. Nestas condições, as despesas de interesse geral de todos os condôminos, serão partilhadas nas proporções estabelecidas, de conformidade com a distribuição das areas ideais dos terrenos, estabelecidas na clausula anterior, fazendo-se uma distribuição pelas partes correspondentes aos apartamentos e uma outra aos conjuntos existentes nos andares superiores; as despesas relacionadas com os pavimentos superiores, como exemplificativamente, manutenção de elevadores, iluminação do vestibulo, escadarias, corredores, conservação e limpeza dos mesmos, etc. serão rateadas com exclusão das lojas, as quais se incumbem e se responsabilizam apenas pela Galeria interna, em partes iguais; as despesas relacionadas com a Galeria interna, situada na parte terrea do edificio, tais como, limpeza, e conservação, serão rateadas pelos condôminos proprietarios das lojas ao rés do chão, com exclusão dos demais condôminos. CAPITULO IV - CONVENÇÃO DE CONDOMINIO - Clausula oitava - Artigo 1º - O Edificio "GALERIA TRABULSI" é um predio em condominio, regido pelas disposições do decreto nº 5481 de 25 de junho del.928, sendo que a sua utilização só pode ser exclusivamente para uso residencial na parte destinada a-

aos apartamentos e uso comercial nos conjuntos e nas lojas ao rés do chão. DAS COISAS EM CONDOMINIO - Artigo 2º) As partes de propriedade comum a todos são as referidas no artigo 2º do decreto 5.481 de 1.928 e descritas nesta especificação e são inalienáveis, indivisíveis, com acessórios indissolúvelmente ligados ao todo do edifício. ARTIGO 3º - As coisas em comum e as que dizem respeito a harmonia do Edifício, interna ou externamente, não podem ser alteradas, retiradas ou substituídas, sem o consentimento expresso de proprietários, reunidos em Assembleia Geral e representando pelo menos 3/4 de votos. ARTIGO 4º) Todas as partes de uso comum e entre elas o vestibulo de andares, as escadas, os elevadores, as áreas de ventilação, as lajes e telhados e cobertura do Edifício, devem estar sempre livres e desimpedidas, nada podendo nelas ser depositadas, guardado, ainda a título provisório. Nas mesmas partes de uso comum, não poderão ser afixados ou pintados letreiros, placas, anuncios sinais indicativos de qualquer natureza, nem instalados fios ou condutores de qualquer especie. Quaisquer objetos aí encontrados serão removidos às expensas de seu proprietário; placas, letreiros e anuncios serão eliminados, correndo por conta de quem os colocou as despesas para restauração perfeita dos locais utilizados. ARTIGO 5º - A entrada do edifício com exceção das lojas ao rés do chão será aberta todos os dias as 7 horas da manhã, e fechada as 22 horas. Fora desse horário o ingresso de condôminos seus prepostos e inquilinos serão regulados por regimentos internos, aprovado pela Assembleia. DAS COISAS DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA. Artigo 6º - É permitido a cada proprietário adotar para as partes de sua melhor conveniencia, bem como modifica-las desde que não afetem a estrutura do prédio, nem prejudiquem o interesse dos demais proprietários. ARTIGO 7º - Todas as instalações inter-

ramais de luz, telefone, água, esgoto, até o encanamento tronco e, se tais reparos forem suscetíveis, de afetar as coisas em comum, só poderão ser realizados após consentimentos por escrito do administrador. ARTIGO 8º - Os serviços de limpeza dos locais de propriedade exclusiva não devem atingir ou prejudicar, nem as partes em comum, nem os locais exclusivos dos demais proprietários. ARTIGO 9º - Cada proprietário tem o direito de usar, gozar e dispor da parte de sua propriedade exclusiva, como lhe aprouver, mas por forma a não prejudicar igual direito dos demais proprietários e a não comprometer a segurança ou o bom nome do edifício. DAS OBRIGAÇÕES, DOS PROPRIETÁRIOS. - Artigo 10º - É terminantemente proibido aos proprietários ; a) mudar a forma externa da fachada do local de sua exclusividade. b) substituir os vidros dos caixilhos da fachada por outros de qualidade diversa, despolir os vidros transparentes por qualquer processo de gravação, pintura ou colagem de papéis e outros, pintar nos mesmos vidros letreiros ou anúncios, enfim alterar a sua apresentação inicial que constitui efeito básico da decoração da fachada; c) pintar paredes ou esquadrias externas, devendo qualquer pintura externa ser feita exclusivamente pelo administrador após deliberação dos proprietários e em tonalidade uniforme; d) afixar cartazes ou anúncios, fazer inscrições ou sinais de qualquer natureza na fachada, escadas, corredores, elevadores e em quaisquer outros lugares ou dependências comuns; é permitido aos proprietários afixarem placas internamente, de modo uniforme, de acordo com um critério geral fixado pelo administrador e também usar o quadro próprio no vestibulo térreo dos elevadores. e) colocar toldos, salvo deliberação da Assembleia que fixará o tipo, tonalidade do tecido e regulamentará a substituição de lonas, rasgadas ou descoloridas. f) estender

os locais exclusivos, para finalidades incompatíveis com a decência, e socego do Edifício, usar alto-falantes, radio ou socego do edificio, usar alto digo, radio ou vitrola em altura de som que cause incomodo aos demais proprietarios, usar - maquinas ou aparelhos que provoquem ruidos excessivos ou trepidações; h) ter ou usar instalações ou materiais suscetivel de, por qualquer forma, afetar a saúde e a segurança dos demais proprietarios ou mem digo ou moradores, ou de que possa resultar aumento do premio de seguro; i) utilizar-se sob - qualquer pretexto dos empregados do Edifício, para serviços particulares; j) deixar ou abandonar torneiras abertas prejudicando o abastecimento de agua do Edifício. k) lançar lixo por qualq uer outro lugar que não seja o tubo proprio, ou aiçã di go ou atirar nas areas papeis, pontas de cigarros ou quaisquer detritos. PARAGRAFO PRIMEIRO ; A entrada de materiais de construção para subdivisões dos conjuntos e a saída de entulho resultando de demolições de paredes das partes autonomas, só se rão admitidas em horario especial, fixado por regulamento e de forma a não prejudicar o movimento normal do prédio; o - condomino que realizar obra será responsavel pela perfeita limpeza do vestibulo e corredores, quando transitarem mate - riais e não poderá ocupar espaços de uso comum, para deposi - tar esses materiais ou entulhos. PARAGRAFO SEGUNDO : Nos contratos de locação ou cessão a outrem, de uso de qualquer local os respectivos proprietarios, devem fazer constar a dis - posições contidas neste artigo. ARTIGO DECIMO PRIMEIRO - As DECISÕES dos proprietarios serão tomadas em assembleia, convocada por carta registrada ou protocolada com oito dias de antecedencia, pelo administrador ou por proprietario, representando a metade dos votos totais, devendo a convocação designar o dia, hora, local e objeto da reuniao. Para a assemble

havidos por presentes, quando representados por procurador bastante ou quando enviarem seus votos por escrito, em instrumento em duas vias, uma das quais será autenticada pelo administrador e devolvida para aprovar a entrega. ARTIGO DECIMO SEGUNDO As atas serão lavradas em livro próprio rubricado pelo administrador que o conservará em seu poder e à disposição dos proprietários. ARTIGO 13º - Realizar-se-á anualmente, uma assembleia geral ordinária, na primeira quinzena do mes de janeiro para apreciação das contas do exercicio anterior e fixação do orçamento para o exercicio vigente. A previsão orçamentária incluirá os impostos e taxas devidos pelas partes de uso comum, o premio de seguro, os ordenados do administrador, zelador, porteiros, cabineiros e serventes, os encargos da legislação do trabalho, as despesas da escrituração, de fardamento, dos materiais de conservação, das partes comuns e funcionamento das respectivas instalações, as despesas de força elétrica, iluminação e agua, correspondentes às partes comuns; o administrador distribuirá as verbas por trimestres e fixará o rateio segundo é previsto na clausula oitava, acima estabelecida. ARTIGO 14º) As contribuições serão recolhidas por trimestres adiantados, sendo a primeira, do exercicio, até 30 de janeiro de cada ano, e as demais nos primeiros quinze dias de cada trimestre; vencidos esses prazos, serão cobrados com acrescimo de juros à razão de 12% ao ano e mais a multa de 10% em beneficio do administrador e se este, representando a massa condomina ingressar em juizo para efetivar a cobrança, por via executiva, cobrará mais os honorarios de advogados. ARTIGO 15º - As contas do administrador serão encerradas trimestralmente e todos os comprovantes estarão sempre à disposição dos proprietários para exame, no escritório do administrador. A prestação de contas anual deverá estar em conformidade com a convocação da assembleia geral. ARTIGO 16º)

quando convocada para esse fim, com a presença, em primeira - convocação, de tres quartos dos votos gerais, em segunda convocação, oito dias após, com a presença da metade dos votos totais e em terceira convocação oito dias após, com qualquer - numero de votos. ARTIGO 17º - Os proprietarios terão votos proporcionais ao valor de suas participações no dominio das - coisas comuns. PARAGRAFO Único - Os proprietarios atrazados no pagamento das respectivas quotas das despesas não podem tomar parte nas deliberações e seus votos serão excluidos do computo da maioria. DO ADMINISTRADOR - Artigo 18º) Aos proprietários compete nomear, em assembleia, um administrador, com mandato por dois anos, que será ou não um deles, podendo, ainda a escolha recair em firma ou empresa especializada, mediante contrato; a nomeação pela assembleia constituirá mandato com os poderes necessários para representar a massa condômina nos termos desta convenção. ARTIGO 19º - Compete ao administrador; a) representar a massa condômina em Juizo, ativa ou passivamente contratando advogados, bem assim perante as repartições públicas federais, estaduais ou municipalid dingo ou municipais, autarquias e terceiros em geral. b) nomear ou despedir o zelador porteiros, cabineiros, serventes, guardas, fixando-lhes os vencimentos de acordo com o orçamento anual; c) distribuir o serviço pelos empregados e fiscalisa-los; d) receber as contribuições para despesas comuns, dando-lhes as devidas applicações e) ordenar as obras necessarias, dependendo de previa - aprovação dos proprietarios, sempre que excederem a \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), salvo nos casos de estrita urgencia; f) manter em seu poder os comprovantes de despesas, elaborar o orçamento e ter esses elementos sempre à disposição dos proprietários. ARTIGO 20º - DO SEGURO - É obrigatorio o seguro do predio contra os riscos de incendio, raio, terremoto, ciclone, granizo e outros, arangendo a totalidade do edificio,-

VEIS
175

---proporcionais ao valor de suas participações no --
domínio das coisas comuns. PARÁGRAFO ÚNICO.- Os pro-
prietários atrasados no pagamento das respectivas ---
quotas das despesas não podem tomar parte nas delibe-
rações e seus votos serão excluídos do cômputo da ---
maioria.- DO ADMINISTRADOR.- ARTIGO 18º - Aos proprie-
tários compete nomear, em assembléia, um administra-
dor, com mandato por dois anos, que será ou não um --
deles, podendo, ainda, a escolha recair e firma ou -
empresa especializada, mediante contrato; a nomeação-
pela assembléia constituirá mandato com os poderes --
necessários para representar a massa condômina nos --
termos desta convenção.- ARTIGO 19º - Compete ao ---
administrador: a) representar a massa condômina em --
juízo, ativa ou passivamente, contratando advogados, -
bem assim perante as repartições publicas federais, -
estaduais ou municipais, autarquias e terceiros em --
geral; b) nomear ou despedir o zelador, porteiros, ca-
bineiros, serventes, guardas, fixando-lhes os venci-
mentos de acordo com o orçamento anual; c) distribuir
o serviço pelos empregados e fiscalizá-los; d) rece-
ber as contribuições para despesas comuns, dando-lhes
as devidas aplicações; e) ordenar as obras necessárias
dependendo de prévia aprovação dos proprietários, sem
pre que excederem a R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros),
salvo nos casos de estrita urgência; f) manter em seu
poder os comprovantes de despesas, elaborar o orçamen-
to e ter esses elementos sempre à disposição dos pro-
prietários.- ARTIGO 20º - DO SEGURO - É obrigatório -
o seguro do prédio contra os riscos de incêndio, raio,
terremoto, ciclone, granizo e outros, abrangendo a to-
talidade do edificio, em companhia de absoluta ido-
neidade, a juízo da maioria dos proprietários.- ARTI-
GO 21º - O seguro será feito por um valor total, mas
na apólice serão destacadas os valores das partes de
propriedade exclusiva do das partes de propriedade --
comum.- A apolice deverá prever a reconstrução do pré-
dio, pela seguradora, e só no caso de impossibilidade
resultante dos poderes públicos, será a indenização -
liquidada em dinheiro, para rateio entre os condômi-
nos, na proporção de suas participações no domínio das
causas comuns e ds direitos de cada proprietário, se-
exercerão de novo sobre o terreno na mesma proporção-
que é fixada nesta especificação.- ARTIGO 22º - O con-
dominio que, pessoalmente ou por seus dependentes, --
prepostos ou inquilinos, infringir a presente conven-
ção de condominio, ficará sujeito à multa que será --

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP. Qualquer reprodução ou uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site www.tribunal.sp.gov.br, clicando em "Pesquisar" e inserindo o número do documento.

EIS

175

será determinada pela assembleia geral ordinária ou extraordinária, diante de relatório do administrador podendo essa multa ser fixada entre os limites de --
 R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros, sendo certo que a própria assembleia poderá desde logo regular que, no caso de reincidência, a multa será renovada em dôbro. Ressalvo --
 as entrelinhas que dizem: "com 3 peças, compostas de sala, W.C., lavabo"; "com 3 peças compostas de sala, W.C. e lavabo"; "com 3 peças compostas de sala, W.C. e lavabo"; "composta de sala, W.C., lavabo e área coberta".

Campinas, 2 de Dezembro de 1959



Mulheres

Mathilde Raddad Trabulsi

Alto Fato

Evany Sallim Trabulsi

Virgílio Trabulsi

Cláudia Cabell Trabulsi

Américo Saperonato

ANTONIO CAMPAGNONE
TABELIÃO
PALACIO DA JUSTICA

Reconheço a firma

Trabulsi Mathilde R. Trabulsi
Alberto Trabulsi Evany Sallim Trabulsi
Virgílio Trabulsi Cláudia Cabell Trabulsi

em 02 de Dezembro de 1959

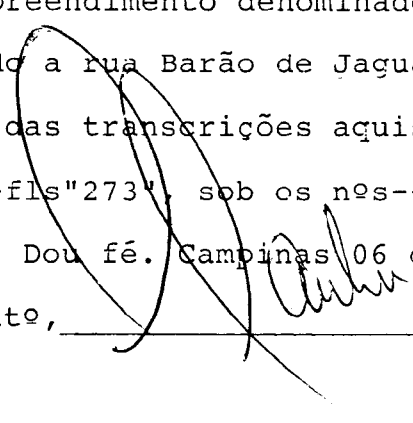
Em test. W da verificação

[Signature]

Este documento é considerado íntimo e confidencial. Para conferir o original, acesse o site www.tribunal.sp.gov.br/arquivos...
 Juscelino Kubitschek - Presidente da República
 Informações: (11) 3363-1000

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Dona Maria Urubellina Couto, 175
CAMPINAS - SP

Esta documentação está arquivada neste 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas referindo-se a minuta da Convenção do empreendimento denominado "GALERIA TRABULSI", situado a rua Barão de Jaguará nº 1.022, citada a margem das transcrições aquisitivas do Imóvel. (Livro 3J-fls"273", sob os nºs --- -13.856, 13.857 e 13.858). Dou fé. Campinas 06 de Julho de 2.004. O escr. Auto, _____



REGISTRO DE IMÓVEIS
1.ª Circ. - Campinas

Desta.....	R\$.....	14,91
Est.....	R\$.....	4,24
T.Ap.....	R\$.....	3,15
Reg. Civil.....	R\$.....	0,78
Trib. Just.....	R\$.....	0,78
TOTAL.....	R\$.....	23,86

CLAUDIO LOVATO
 Escrevente Autorizado

Custas pertencentes ao Estado (Cód. 244) e de Prev. (Cód. 318) recolhidas mediante guia mod. 12 arts. 1.º e 2.º Portaria N.º CAT-7 DE 9-3-1971 - Secretaria da Fazenda



SEGURADO ASSESSORIA IMOBILIARIA
RUA BARÃO DE JAGUARA, 1481 SALAS 216/218 CEP 13015-910 - CENTRO - CAMPINAS/SP

Fone (19) 3236-2989

Site: www.seguradoimoveis.com.br - Email: recepcao@seguradoimovei.com.br

UNIDADE DEVEDORAEdifício: **0053-CONDOMINIO EDIFICIO TRABALSI**

Unid: 33 -

Correção calculada até: 12/2014

Período: 01/01/1980 a 12/12/2014

Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
01/2014	05/02/2014	MENSAL	388,00	7,76	39,58	0,00	435,34	00191626
06/2014	05/07/2014	MENSAL	394,00	7,88	20,09	0,00	421,97	00202800
07/2014	05/08/2014	MENSAL	396,00	7,92	16,16	0,00	420,08	00204574
08/2014	05/09/2014	MENSAL	362,00	7,24	11,08	0,00	380,32	00206430
09/2014	05/10/2014	MENSAL	374,00	7,48	7,63	0,00	389,11	00208430
10/2014	05/11/2014	MENSAL	397,00	7,94	4,05	0,00	408,99	00210334
11/2014	05/12/2014	EXTRA	163,00	3,26	0,42	0,00	166,68	00212457
11/2014	05/12/2014	MENSAL	395,00	7,90	0,91	0,00	403,81	00212446
			2.869,00	57,38	99,92	0,00	3.026,30	

Processo:

24/11/2014 ***** INICIO DO PROCESSO *****

8 cobranças encontradas em aberto	2.869,00	57,38	99,92	0,00	3.026,30
	2.869,00				3.026,30

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **Hanspether Hekkehart Schwanke, Rua Doutor Quirino, 1091, APTO 33, Centro - CEP 13015-081, Campinas-SP, CPF 257.015.938-78, RG 179407314, Solteiro, Brasileiro, Técnico**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Para audiência de conciliação, designo o dia **20/03/2015 às 11:00h**, sendo obrigatório o comparecimento das partes que, na hipótese de transigirem, poderão estar representados por prepostos. O(A) advogado(a) do(s) autor(es) providenciará o comparecimento, independentemente de intimação.

Cite(m)-se e intime(m)-se o(s) réu(s) para comparecer(em) pessoalmente à audiência que se realizará neste Fórum, na sala 120 do Bloco A do endereço acima citado, ou nela fazer-se representar por preposto no caso de transigir, com poderes para tanto, oportunidade em que, frustrada a conciliação, poderá apresentar a defesa que tiver, digitalmente pelo fluxo ou oralmente, através de advogado regularmente constituído, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados na inicial. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Campinas, 15 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
Requerido: **Hanspether Hekkehart Schwanke**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos ao autor para:

(x) recolher, em 5 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art.267, IV do CPC). Valor - Até 50 km – 03 UFESPs(R\$ X); DE 50,01 A 60 KM – 3,5 UFESPs(R\$ X+Y); DE 60,01 A 70 KM – 4 UFESPs(R\$ X+2Y) e assim sucessivamente) – Valor da UFESP: R\$ 20,14; Recolhimento através da Guia de depósito - Oficiais de Justiça.

(x)recolher, em 5 dias, a taxa de custo de reprodução de peças processuais para impressão da contrafé, conforme Comunicado CG n° 165/2014 e Provimento n.º 2195/2014. Valor: R\$ 0,55 por página da inicial e emenda da inicial, se houver.

Campinas, 15 de dezembro de 2014. Eu, _____, Celia Maria Cruz Giglio, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em 15/12/2014. Eu, _____, Celia Maria Cruz Giglio, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0979/2014, foi disponibilizado na página 1335/1337 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Isolda Segurado Bobbio (OAB 80560/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x) recolher, em 5 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art.267, IV do CPC). Valor - Até 50 km - 03 UFESPs(R\$ X); DE 50,01 A 60 KM - 3,5 UFESPs(R\$ X+Y); DE 60,01 A 70 KM - 4 UFESPs(R\$ X+2Y) e assim sucessivamente) - Valor da UFESP: R\$ 20,14; Recolhimento através da Guia de depósito - Oficiais de Justiça. (x)recolher, em 5 dias, a taxa de custo de reprodução de peças processuais para impressão da contrafé, conforme Comunicado CG nº 165/2014 e Provimento n.º 2195/2014. Valor: R\$ 0,55 por página da inicial e emenda da inicial, se houver."

Campinas, 17 de dezembro de 2014.

Celia Maria Cruz Giglio
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0979/2014, foi disponibilizado na página 1335/1337 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Isolda Segurado Bobbio (OAB 80560/SP)

Teor do ato: "Para audiência de conciliação, designo o dia 20/03/2015 às 11:00h, sendo obrigatório o comparecimento das partes que, na hipótese de transigirem, poderão estar representados por prepostos. O(A) advogado(a) do(s) autor(es) providenciará o comparecimento, independentemente de intimação. Cite(m)-se e intime(m)-se o(s) réu(s) para comparecer(em) pessoalmente à audiência que se realizará neste Fórum, na sala 120 do Bloco A do endereço acima citado, ou nela fazer-se representar por preposto no caso de transigir, com poderes para tanto, oportunidade em que, frustrada a conciliação, poderá apresentar a defesa que tiver, digitalmente pelo fluxo ou oralmente, através de advogado regularmente constituído, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados na inicial. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Campinas, 17 de dezembro de 2014.

Celia Maria Cruz Giglio
Chefe de Seção Judiciário

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Campinas, Sp.

PROCESSO No. 1038984-97.2014.8.26.0114
Procedimento Sumário – Despesas Condominiais

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, já qualificado nos autos da ação de **COBRANÇA DE TAXAS DE CONDOMÍNIO** que promove em face de **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE**, vem respeitosamente perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. requerer:

1º.) A juntada da guia comprobatória de recolhimento da diferença da diligência do Sr. Oficial de justiça (Fls. 07).

2º.) Esclarecer que a taxa para impressão da contrafé encontra-se às fls. 08.

Termos em que, requer o prosseguimento do feito com a citação e intimação do REQUERIDO para a audiência já designada.

Pede deferimento.

Campinas, 06 de janeiro de 2.015.

Isolda Segurado Bobbio – O.A.B. 80.560
(assinado digitalmente)

Rua Barão de Jaguara No.1481, Sala 216, Centro, Campinas, Sp, CEP: 13.015-910
Fone: (19) 3236.2989 - EMAIL: segurado.imoveis@uol.com.br



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Dados da conta debitada:

Nome: **SEGURADO ADM COND S C LTDA**
Agência: **0716** Conta: **65234-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00190.00009 02004.489007 00113.054183 1 62910000003942**
Valor do documento: **R\$ 39,42**
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
Data do vencimento: **28/12/2014**

Operação efetuada em 23/12/2014 às 15:41:07 via bankline, CTRL 934682397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

F92232D587858286DE2F948C0E59FE2C86818ADC

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficinas de Justiça - São Paulo, 23/12/2014 15:31:22

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02004.489007 00113.054183 1 62910000003942			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6		Data Emissão 28/12/2014		Vencimento 28/12/2014
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000				CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador DRA ISOLDA SEGURADO BOBBIO		Nosso Número 20044890000113054		Número Documento 113054		Valor do documento 39,42
Instruções						Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: DRA ISOLDA SEGURADO BOBBIO		Número do Depósito: 113054		Número do Processo:		
Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		1038984972014826011		
Nome do Réu: HANSPETHER H SCHWANRE		Comarca/Fórum: CAMPINAS		Ano Processo: 2014		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02004.489007 00113.054183 1 62910000003942			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6		Data Emissão 28/12/2014		Vencimento 28/12/2014
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000				CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador DRA ISOLDA SEGURADO BOBBIO		Nosso Número 20044890000113054		Número Documento 113054		Valor do documento 39,42
Instruções						Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: DRA ISOLDA SEGURADO BOBBIO		Número do Depósito: 113054		Número do Processo:		
Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		1038984972014826011		
Nome do Réu: HANSPETHER H SCHWANRE		Comarca/Fórum: CAMPINAS		Ano Processo: 2014		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02004.489007 00113.054183 1 62910000003942			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6		Data Emissão 28/12/2014		Vencimento 28/12/2014
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000				CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador DRA ISOLDA SEGURADO BOBBIO		Nosso Número 20044890000113054		Número Documento 113054		Valor do documento 39,42
Instruções						Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: DRA ISOLDA SEGURADO BOBBIO		Número do Depósito: 113054		Número do Processo:		
Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		1038984972014826011		
Nome do Réu: HANSPETHER H SCHWANRE		Comarca/Fórum: CAMPINAS		Ano Processo: 2014		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02004.489007 00113.054183 1 62910000003942			
Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 28/12/2014
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6503-X / 950000-6		
Data do Documento 28/12/2014	Nº do documento 113054	Especie Doc	Acete	Data de Processamento 28/12/2014	Nosso número 20044890000113054	
Carteira 18/019	Especie	Quantidade	Valor		(=) Valor do documento 39,42	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado 39,42
Pagador DRA ISOLDA SEGURADO BOBBIO EDIFICIO CRUZ ALTA RUA DE BARAO JAGUARA, 1481 148, CENTRO CAMPINAS -SP CEP:13015-910						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISOLDA SEGURADO BOBBIO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 07/01/2015 às 18:28, sob o número WCAS15700007177. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 7D6FF1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
Requerido: **Hanspether Hekkehart Schwanke**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei a r. decisão/mandado de folhas 44/45 ao setor responsável pelo envio à central de mandados. Nada Mais. Campinas, 10 de fevereiro de 2015. Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Hanspether Hekkehart Schwanke**
 Valor da Causa: **R\$ 3.026,30**
 Nº do Mandado: **114.2015/013846-6**

Mandado expedido em relação a: Hanspether Hekkehart Schwanke

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Doutor Quirino, 1091, APTO 33, Centro - CEP 13015-081, Campinas-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gilberto Luiz Carvalho Franceschini

Campinas, 10 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

11420150138466

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Hanspether Hekkehart Schwanke**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Roberto Alves Tavares (23889)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/013846-6, deixei de citar **Hanspether Hekkehart Schwanke**, posto que, em diligências à Rua Doutor Quirino, 1091 – apartamento 33, fui informado pela moradora, que declarou chamar-se Ligiane Silva, ser ex-esposa do requerido, e que este mudou-se para endereço ignorado. Ocasão em que cientifiquei-a do inteiro teor da presente ação, que recebeu a contrafé, de tudo bem ciente ficou, e exarou sua assinatura. Ante ao exposto, baixo o presente r. Mandado em Cartório, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 06 de março de 2015.

Número de Atos: 01 diligência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
Requerido: **Hanspether Hekkehart Schwanke**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao autor para: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl. 54.

Nada Mais. Campinas, 10 de março de 2015. Eu, ____, Celso Andre Locatelli De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
Eu, ____, Celso Andre Locatelli De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2015, foi disponibilizado na página 1430/1435 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Isolda Segurado Bobbio (OAB 80560/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça - fl. 54."

Campinas, 12 de março de 2015.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2015, foi disponibilizado na página 1430/1435 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Isolda Segurado Bobbio (OAB 80560/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/013846-6, deixei de citar Hanspether Hekkehart Schwanke, posto que, em diligências à Rua Doutor Quirino, 1091 - apartamento 33, fui informado pela moradora, que declarou chamar-se Ligiane Silva, ser ex-esposa do requerido, e que este mudou-se para endereço ignorado. Ocasão em que cientifiquei-a do inteiro teor da presente ação, que recebeu a contrafé, de tudo bem ciente ficou, e exarou sua assinatura. Ante ao exposto, baixo o presente r. Mandado em Cartório, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Campinas, 06 de março de 2015."

Campinas, 12 de março de 2015.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Campinas, Sp.

PROCESSO No. 1038984-97.2014.8.26.0114

Procedimento Sumário – Despesas Condominiais

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, já qualificado nos autos da ação de **COBRANÇA DE TAXAS DE CONDOMÍNIO** que promove em face de **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE**, vem respeitosamente perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. requerer:

1º.) **ADITAMENTO** a petição inicial para substituição do polo passivo, para constar:

LIGIANE SABRINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, tele operadora, portadora do RG No. 45.151.272-8 e inscrita no C.P.F. No. 332.100.328/74, residente e domiciliada na Rua Dr. Quirino No. 1091, Apto 33, Centro, Campinas, Sp, CEP: 13015-081, desistindo do Requerido anterior.

2º.) Esclarece, outrossim, que a Requerida também é proprietária do imóvel objeto das dívidas ora cobradas conforme se infere do Doc. de fls. 09 a 12 dos autos.

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

Termos em que requer a CITAÇÃO da Requerida retro qualificada, a designação de nova audiência juntando para tanto a guia comprobatória de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de justiça.

Pede deferimento.

Campinas, 18 de março de 2.015.

Isolda Segurado Bobbio – O.A.B. 80.560
(assinado digitalmente)

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada


Agência/conta: 2964/23650-5

CNPJ: 68.004.332/0001-88

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI

Dados do pagamento

00190.00009 02004.489007 00122.568181 6 63760000006375

	Data de vencimento:	23/03/2015
	Valor do boleto (R\$):	63,75
	(-) Desconto (R\$):	0,00
	(-) Mora/Multa (R\$):	0,00
	(=) Valor do pagamento (R\$):	63,75
	Data de pagamento:	19/03/2015
Autenticação mecânica: 29C1F8581838483D24F3DBED6E552CAC1DD3F38F		

Solicitação efetuada em 19/03/2015 às 17:05:28 via bankline, CTRL 000000845104397.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itau 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itau 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h. Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00122.568181 6 63760000006375				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agencia/Cod. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	23/03/2015	Vencimento	23/03/2015
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ	511740010001-93				
Pagador	DRA ISLDA SEGURADO BOBBIO	Nome/Número	20044890000122568	Numero Documento	122568	Valor do documento	63,75
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Remetente: DRA ISLDA SEGURADO BOBBIO Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI Nome do Réu: HANSPETHER SCHWANKE			Numero do Depósito: 122568 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Comarca Fórum: CAMPINAS	Número do Processo: 10389849720148260114 Ano Processo: 2014		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficinas de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				1ª via - PROCESSO			

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00122.568181 6 63760000006375				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agencia/Cod. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	23/03/2015	Vencimento	23/03/2015
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ	511740010001-93				
Pagador	DRA ISLDA SEGURADO BOBBIO	Nome/Número	20044890000122568	Numero Documento	122568	Valor do documento	63,75
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Remetente: DRA ISLDA SEGURADO BOBBIO Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI Nome do Réu: HANSPETHER SCHWANKE			Numero do Depósito: 122568 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Comarca Fórum: CAMPINAS	Número do Processo: 10389849720148260114 Ano Processo: 2014		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficinas de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				2ª via - ESCRIVÃO			

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00122.568181 6 63760000006375				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agencia/Cod. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	23/03/2015	Vencimento	23/03/2015
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ	511740010001-93				
Pagador	DRA ISLDA SEGURADO BOBBIO	Nome/Número	20044890000122568	Numero Documento	122568	Valor do documento	63,75
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Remetente: DRA ISLDA SEGURADO BOBBIO Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI Nome do Réu: HANSPETHER SCHWANKE			Numero do Depósito: 122568 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Comarca Fórum: CAMPINAS	Número do Processo: 10389849720148260114 Ano Processo: 2014		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficinas de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				3ª via - ESCRIVÃO			

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00122.568181 6 63760000006375				
Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO							
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agencia/Cod. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	23/03/2015	Vencimento	23/03/2015
Data do documento	23/03/2015	Nome/Número	20044890000122568	Numero Documento	122568	Valor do documento	63,75
Carteira	18/019	Especie		Valor	63,75	(1) Valor do documento	63,75
Instruções	(texto de responsabilidade do beneficiário)			(2) Descontos / Abatimento		(3) Outras deduções	
Até a data de vencimento, o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento, somente nas agências do Banco do Brasil.				(4) Mensal/Multa		(5) Outras despesas	
Pagador	DRA ISLDA SEGURADO BOBBIO EDIFICIO CRUZ ALTA RUA DE BARAO JAGUARA 1481 148 - CENTRO CAMPINAS - SP - CEP 13015-910			(6) Valor original	63,75		
Sacador/avalista				Código de barra		Autenticação mecânica	Figura de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISOLDA SEGURADO BOBBIO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 19/03/2015 às 18:33, sob o número WCAS15700481030. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 86DA9B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Em 26 de março de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. GILBERTO LUIZ C. FRANCESCHINI
 Eu, Cleide Vanessa C. Alves, chefe de seção, subsc.

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Hanspether Hekkehart Schwanke**

Os documentos acostados às fls. 09/12 comprovam que a propriedade do imóvel foi transmitida às filhas menores do casal.

Nesse sentido, diga o condomínio autor.

Intime-se.

Campinas, 26 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2015, foi disponibilizado na página 1268/1271 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Isolda Segurado Bobbio (OAB 80560/SP)

Teor do ato: "Os documentos acostados às fls. 09/12 comprovam que a propriedade do imóvel foi transmitida às filhas menores do casal. Nesse sentido, diga o condomínio autor. Intime-se."

Campinas, 30 de março de 2015.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6^a. Vara Cível da Comarca de Campinas, Sp.

PROCESSO No. 1038984-97.2014.8.26.0114

Procedimento Sumário – Despesas Condominiais

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, já qualificado nos autos da ação de **COBRANÇA DE TAXAS DE CONDOMÍNIO** que promove em face de **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE**, vem respeitosamente perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. requerer:

1º.) Tendo em vista a permissão legal de inserção no polo passivo da ação de cobrança de taxas de condomínio de **menores nu-proprietários** de imóvel por força de usufruto vitalício de seus progenitores, possibilidade de penhora de seu bem e visando a proteção de seus interesses, requer a V.Exa. a substituição do polo passivo com a citação de:

EMILE INGRID SCHWANKE, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida 12/07/2002, estudante, portadora do RG No. 52.421.336-7 SSP/SP, e inscrita no C.P.F. No. 257.015.938/78 (por dependência) e **SOPHIA KAROLLA SCHWANKE**, brasileira, menor impúbere, nascida em 20/10/2008, inscrita no C.P.F. No. 257.015.938/78 (por dependência), residente e domiciliada na Rua Dr. Quirino No. 1091, Apto 33, Centro, Campinas, Sp, CEP: 13015-081, através de sua representante legal (mãe) **LIGIANE SABRINA DA SILVA**, já qualificada.

Rua Barão de Jaguara No.1481, Sala 216, Centro, Campinas, Sp, CEP: 13.015-910
Fone: (19) 3236.2989 - EMAIL: segurado.imoveis@uol.com.br

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

Termos em que requer, ainda, a intervenção do Órgão do Ministério Público, sob pena de nulidade (artigos 82, inciso I e 246 , do CPC) e a designação de nova audiência.

Pede deferimento.

Campinas, 02 de abril de 2.015.

Isolda Segurado Bobbio – O.A.B. 80.560
(assinado digitalmente)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Em 10 de junho de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, _____ (Cleide Vanessa C. Alves), Chefe de Seção, subsc.

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**

Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**

Requerido: **Hanspether Hekkehart Schwanke**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Recebo a petição de fls. 64/65 como emenda à inicial e defiro a alteração no polo passivo da ação. Anote-se.

Diante do interesse de menor havido no feito, abra-se vista ao Ministério Público.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

Campinas, 10 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2015, foi disponibilizado na página 1305/1318 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Isolda Segurado Bobbio (OAB 80560/SP)

Teor do ato: "Recebo a petição de fls. 64/65 como emenda à inicial e defiro a alteração no polo passivo da ação. Anote-se. Diante do interesse de menor havido no feito, abra-se vista ao Ministério Público. Após, voltem conclusos. Intime-se."

Campinas, 15 de junho de 2015.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
Público << Nenhuma informação disponível >>**

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
Requerido: **Hanspether Hekkehart Schwanke e outros**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Campinas, 15 de junho de 2015.

Eu, ____, Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI e outro**
Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIFICA-SE, que em 15/06/2015 o ato abaixo foi encaminhado para
intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 15 de junho de 2015



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1038984-97.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/06/2015 11:30

Prazo: 5 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 24 de Junho de 2015



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

MM. Juiz:

1) Trata-se de Ação de Cobrança movida pelo **Condomínio Edifício Trabulsi**, visando o recebimento de taxas condominiais em atraso, que, por força do aditamento à inicial recebido pelo R. despacho da página 66, passou a ser movida em face das atuais proprietárias do apartamento devedor, indicadas no R.11/7.441 (página 12), as menores **Emile Ingrid Schwanke** e **Sophia Karolla Schwanke**, filhas do casal Hanspether Hekkehart Schwanke e Ligiane Sabrina da Silva, emergindo da frustrada tentativa de citação certificada na página 54 que o casal teria se separado e que a esposa teria passado a residir no apartamento, não se sabendo a quem passou a incumbir a guarda e representação das menores proprietárias a partir da separação, ou mesmo se esta separação é meramente de fato ou de direito, passageira ou duradoura, justificando-se a intervenção do ministério público em razão da menoridade das aparentemente proprietárias do imóvel com débitos condominiais em aberto.

2) Antes da citação, deverá o condomínio requerente providenciar a juntada aos autos:

a) de certidão **integral e atualizada** da matrícula imobiliária 7.441 do 1º C.R.I de Campinas, porquanto, além de desatualizadas, as cópias acostadas nas páginas 09/12 não contém a integralidade da matrícula em questão, impedindo aferir se o seu R.11 é efetivamente o último ato de transferência dominial praticado com relação ao apartamento que lhe serve de objeto, de modo a conferir se o apartamento devedor prossegue como de propriedade das menores requeridas;

b) das certidões de nascimento das menores requeridas Emile e Sophie, e de casamento dos pais, todas atualizadas, comprovando a menoridade e fornecendo elementos a respeito da real situação atual da relação conjugal em tela;

c) de prova documental de que a guarda das menores tenha incumbido à mãe a partir da alegada separação, confirmando seus poderes para receber citação em nome das filhas.

3) Após, protesto por nova vista.

Campinas, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO ALBEJANTE
18º Promotor de Justiça de Campinas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Em 30 de julho de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Cleide Vanessa C. Alves, Chefe de Seção, subsc.

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**

Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**

Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Cota retro: Atenda-se o condomínio autor.

Intime-se.

Campinas, 30 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2015, foi disponibilizado na página 1783/1787 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Isolda Segurado Bobbio (OAB 80560/SP)

Teor do ato: "Cota retro: Atenda-se o condomínio autor. Intime-se. "

Campinas, 3 de agosto de 2015.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

Isolda Segurado Bobbio

ADVOGADA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da **6ª. Vara Cível** da Comarca de Campinas, Sp.

PROCESSO No. 1038984-97.2014.8.26.0114

Procedimento Sumário – Despesas condominiais

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS DE CONDOMÍNIO que promove em face de **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE E OUTRAS**, vem respeitosamente perante V.Exa., expor e requerer o que segue:

O AUTOR requer a V.Exa. prazo suplementar para cumprir as determinações do Ministério Público diante das real dificuldade em obter as informações solicitadas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 26 de agosto de 2.015.

Isolda Segurado Bobbio – O.A.B.80.560

(assinado digitalmente)

Rua Barão de Jaguara No. 1481, Sala 175, Centro, Campinas, Sp, CEP: 13.015-910

Fone: (19) 3236.2989 - EMAIL: segurado.imoveis@uol.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 16 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM.Juiz de Direito desta Sexta Vara Cível.
Eu, Fernando Matheus Duarte Casarotti, Escrevente, subscr.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Defiro apenas o prazo de 10 (dez) dias à parte autora, uma vez que a petição foi protocolada em agosto/2015.

Intime-se.

Campinas, 16 de fevereiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2016, foi disponibilizado na página 1393/1397 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Isolda Segurado Bobbio (OAB 80560/SP)

Teor do ato: "Defiro apenas o prazo de 10 (dez) dias à parte autora, uma vez que a petição foi protocolada em agosto/2015."

Campinas, 18 de fevereiro de 2016.

Maria Cristina Queiróga
Escrevente Técnico Judiciário

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6^a. Vara Cível da Comarca de Campinas, Sp.

PROCESSO No. 1038984-97.2014.8.26.0114

Procedimento Sumário – Despesas Condominiais

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, já qualificado nos autos da ação de **COBRANÇA DE TAXAS DE CONDOMÍNIO** que promove em face de **EMILE INGRID SCHWANKE E OUTRO**, vem respeitosamente perante V.Exa., por sua advogada que esta subscreve, em atendimento ao r. despacho de fls. 72, expor o que segue:

1º.) O **AUTOR** informa a V.Exa. que providenciou os documentos a saber: Matrícula atualizada do imóvel; Certidão de Nascimento de **EMILE INGRID SCHWANKE** e de seu genitor **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE**, não sendo possível obter as demais informações solicitadas.

Termos em que, junta a ata de assembleia que nomeou nova representante do Condomínio: **Ceila da Silva Pereira**.

Pede deferimento.

Campinas, 27 de fevereiro de 2.016.

Isolda Segurado Bobbio – O.A.B. 80.560
(assinado digitalmente)

Rua Barão de Jaguara No.1481, Sala 175, Centro, Campinas, Sp, CEP: 13.015-910
Fone: (19) 3236.2989 - EMAIL: segurado.imoveis@uol.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7441

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Mod. 23

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7441

Data

16 FEV 1977

FLS.

1

Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 32.424.000, da Prefeitura Municipal local.
O APARTAMENTO Nº TRINTA E TRÊS, do 3º andar, do edifício denominado "GALERIA TRABULSI", situado nesta cidade à rua Doutor Quirino nº 1091, com área útil de 76,10ms². , comum de 11,66ms². , total de 87,76ms². , competindo-lhe uma área ideal de 24,803mts². , no todo do terreno do edifício, que mede: 18,65m. de frente pela rua Barão de Jaguará; do lado direito 42,35m. de flite à esquerda 5,10m. onde confronta com o prédio números 1032, 1036 e 1054 da rua Barão de Jaguará e deflete à direita 16,85m. onde confronta com o prédio 1095 da rua doutor Quirino; do lado esquerdo 39,80m. onde confronta com o prédio números 1008 e 1010 da rua Barão de Jaguará, deflete à esquerda 4,95m. onde confronta com o prédio 1075 da rua doutor Quirino e deflete à direita 22,90m. onde confronta com o prédio 1075 da rua doutor Quirino; fundo 15,90m. pelo alinhamento da rua doutor Quirino, encerra-se segue no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: MICHEL TRABULSI e sua mulher MATHILDE MADDAD TRABULSI, CPF - 013.993.228-34; ALBERTO TRABULSI e sua mulher EVANY SALLUM TRABULSI, CPF - 013.993.308-53 e CAMILLO TRABULSI e sua mulher CLARISSE CATEB TRABULSI, - CPF 013.993.148-15, ães libaneses, elas brasileiras, proprietários, aqui- residentes e domiciliados. (Transcrições aquisitivas: 33-274-13.856; 33-274 13.857 e 33-274-13.858). Campinas, 16 FEV 1977. Escriventes: - - - - -
[Signature] OFICIAL:

R. 1/ 7441 - Por escritura de divisão amigável, lavrada em 16 de agosto de 1967, em notas do 5º Tabelião local, livro 199, fls. 123- verso, o imóvel coube a ALBERTO TRABULSI e sua mulher EVANY SALLUM TRABULSI, já qualificados, pelo valor de Cr\$ 7.329,04- .Escritura microfílmica da sob nº 14.163. Campinas, 16 FEV 1977. Escr. *[Signature]*
OFICIAL:

R. 2/7.441: Os proprietários, Alberto Trabulsi, do comércio, CPF sob nº.

ÔNUS

(segue no verso)

R. 3/7.441: Nos termos da escritura de 19/dezembro/1979, do 5º. tabelião to local (lvº. 367, fls. 112), (microf. 47515), faço constar- que a doação objeto do R. 2 foi feita com RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, pelos doadores, sr. ALBERTO TRABULSI, e s/mr. EVANY SALLUM TRABULSI, já qualificados, com o direito de crescer à parte do cônjuge sobrevivente, a parte do cônjuge pré-morto, e estimado em cr\$. 91.149,34-. C a m p i n a s = 28 DEZ 1979 =.0 escr. autº. *[Signature]* (Wilton Pierre Junior)

Estabelecimento digitalizado por ISS em 22/09/2017 às 22:05:02. Este documento contém informações protegidas por direitos autorais. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 1055FA8

MATRÍCULA Nº 7441

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL
encerrando a área de 1.100,00mts2.-

AQUISIÇÕES
013.993.308/53, RG 1.460.319, e s/mr. Evany Sallum Trabulsi, do lar, - CPF 016.249.588/93, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Guatemozin Nogueira, nº.43, DOARAM o imóvel (nua propriedade), a ROBERTO TRABULSI, brasileiro, diretor de empresa, CPF nº 073.205.748/53, RG 6.247.947, casado com Rosemary Scaff Trabulsi, residente e domiciliado no mesmo endereço dos doadores, na conformidade da escritura de 19/dezembro/1979, do 5º. tabelião local (lvº.367, fls 112), (microfilmada sob nº. = 47515). A nua propriedade do imóvel, objeto desta doação, foi estimada pelo valor de cr\$.182.298,66-. Campinas, **28 DEZ 1979**. O escr. autº. Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Jr.)

ÔNUS

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

fls. 80

2/2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

7.441

ficha

2 (dois)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.4/7.441: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma seqüência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

Av.5/7.441: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73) e à vista da certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº. 6.492, lavrado às fls. 165, do livro B-65, prenotada sob nº. 330.424, faço constar, que os proprietários ROBERTO TRABULSI e ROSEMARY SCAFF TRABULSI, são casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77. Campinas, 6 de setembro de 2007. (AFGB). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior).

Av.6/7.441: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 03 de dezembro de 1.982 (livro 901 e fls. 317), apresentada por certidão datada de 17 de julho de 2.007 e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº. 6.492, lavrado às fls. 165, do livro B-65, prenotadas sob nº. 330.424, faço constar, à vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, que foi homologada a separação judicial consensual do casal ROBERTO TRABULSI e ROSEMARY SCAFF TRABULSI, conforme sentença proferida em 21 de outubro de 1.982, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível desta Comarca, transitada em julgado, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, **ROSEMARY SCAFF**. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

R.7/7.441: A proprietária - ROSEMARY SCAFF, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG. nº. 4.265.039 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 073.205.748-53 (por dependência do ex-marido), residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Cláudio Celestino Toledo Soares nº. 471, Jardim Paraíso, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 03 de dezembro de 1.982 (livro 901 e fls. 317), apresentada por certidão datada de 17 de julho de 2.007, prenotada sob nº. 330.424, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL DE 50%** que possui no todo do imóvel, a título de DOAÇÃO, à **ROBERTO TRABULSI**, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.247.947 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 073.205.748-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Guathemozin Nogueira nº. 43, Cambuí, pelo valor de "Cr\$1.293.328,00". Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Jr).

Av.8/7.441: Nos termos de requerimento passado nesta cidade em 17 de julho de 2.007 e de acordo com certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º. Subdistrito local, extraída

(continua no verso)

matrícula

7.441

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do assento nº. 14.296, lavrado às fls. 101 verso, do livro C-100, prenotados sob nº. 330.426, faço constar que o usufrutuário - ALBERTO TRABULSI, **faleceu** em 24 de junho de 1.984. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: resd. G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Júnior).

Av.9/7.441: Fica **CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO**, objeto do R.3, em virtude de renúncia da usufrutuária - EVANY SALLUM TRABULSI, viúva, RG. nº. 1.428.233-1 SSP/SP, CPF/MF nº 016.249.588-93, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Coronel Quirino nº. 492, 8º andar, Cambuí, constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 29 de abril de 1.997 (livro 1.569 e fls. 307), prenotada sob número 330.425. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: resd. G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Júnior).

R.10/7.441: O proprietário - ROBERTO TRABULSI, separado consensualmente, RG. nº. 6.247.947-7 SSP/SP, já qualificado, residente e domiciliado no Distrito de Sousas, desta Comarca, na Rua Domingos Mingatto Júnior nº. 150, Jardim Botânico, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 29 de abril de 1.997 (livro 1.569 e fls. 307) - prenotada sob nº. 330.425, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **ANTONIO FERNANDO CAETANO TOMBOLATO**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.772.585-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 017.351.778-14, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 14 de Dezembro nº. 85, apto 144, Centro, pelo preço de R\$30.000,00. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: resd. G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Júnior).

R.117.441: O proprietário ANTONIO FERNANDO CAETANO TOMBOLATO, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Tombolato nº. 40, casa 3, Jardim IV Centenário, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 1º de julho de 2.009 (livro 1.185 e fls. 212 a 215), prenotada sob nº. 349.703, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, em partes iguais a **EMILIE INGRID SCHWANKE**, brasileira, menor impúbere, nascida em 12/07/2.002, estudante, portadora da cédula de identidade RG. nº. 52.421.336-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 257.015.938-78 (por dependência), e **SOPHIA KAROLLA SCHWANKE**, brasileira, menor impúbere, nascida em 20/10/2.008, inscrita no CPF/MF. sob nº. 257.015.938-78 (por dependência), ambas representadas por seus pais Hanspether Hekkehart Schwanke e Ligiane Sabrina da Silva, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Alvaro Muller nº. 794, Jardim Guanabara, pelo preço de R\$26.666,00 (sua propriedade). Campinas, 27 de julho de 2009. (JB). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Jr.).

R.127.441: Nos termos da escritura pública datada de 1º de julho de 2.009, lavrada nas notas do 5º.

(continua na ficha 3)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 82

3/3

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
7.441

ficha
3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Tabelionato local (livro 1.185 e fls. 212 a 215), prenotada sob nº. 349.703, a qual deu origem ao R.11, o **DIREITO REAL DE USUFRUTO** sobre o imóvel desta matrícula, é adquirido em partes iguais por **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE**, brasileiro, solteiro, maior, tele operador, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.940.731-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 257.015.938-78, e **LIGIANE SABRINA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, tele operadora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 45.151.272-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 332.100.328-74, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alvaro Muller nº. 794, Jardim Guanabara, pelo preço de R\$13.334,00, com o **direito de acrescer** ao patrimônio do sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer. Campinas, 27 de julho de 2009. (JB). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques. (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Jr).

NADA MAIS CONSTA

404040 - MAO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 7.441 deste Registro, e **abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS É FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 10 de setembro de 2015. O esc. autº. Marlon Alves de Oliveira Júnior

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Campinas

Oficial	R\$ 25.37
Estado	R\$ 7.21
Cart. Serv.	R\$ 3.72
Comp. Reg. Civil	R\$ 1.34
Trib.Just.	R\$ 1.74
Ministério Público	R\$ 1.22
Tributo Municipal	R\$ 1.34
TOTAL	R\$ 41.94

Estel... por IS... DO BOBB... São Paulo, protocolado em 27/02/2016 às 11:46, sob o número WCAS16700418692. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 10555EAA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS CIVIS

Certidão de Nascimento

NOME:

HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

MATRÍCULA:

121327 01 55 1980 1 00055 549 0007794 54

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) Cinco de junho de mil novecentos e oitenta.		DIA 05	MÊS 06	ANO 1980
HORA DE NASCIMENTO 10h25min	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Campinas - SP			
MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Campinas - ESTADO DE SÃO PAULO		LOCAL DE NASCIMENTO em domicilio		SEXO Masculino
FILIAÇÃO REINALDO SCHWANKE e LENI SILVA SCHWANKE				
AVÓS LEOPOLDO SCHWANKE e RITA SCHWANKE e ADOLFO SILVA e ELZA VIEIRA SILVA				
GÊMEOS Não	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) Nada consta.			
DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) Vinte de junho de mil novecentos e oitenta.		NÚMERO DA DNV Não informado.		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato registrado no livro A-55, às folhas 549 sob o nº 7794. Data do registro: 20 de junho de 1980. Nada mais me cumpria certificar. :				

Nome do ofício
3º Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP

Oficial registrador
Álvaro Ernesto de Moraes Silveira

Município/UF
Campinas/SP

Endereço
Av. Das Amoreiras, nº 1859
Bairro São Bernardo - CEP:13031-435

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campinas, 17 de novembro de 2015.

Jéssica Pauleto Ataíde - Escrevente
Digitada por (Jéssica)
R\$ 26,45



Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por ISOLDA SEGURADO BOBBIO e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 27/02/2016 às 11:46, sob o número WCAS16700418682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.01.14 e código 10555EAB.

121327-7-AA-000065215

121327-7-063001-068000-1015



Certidão de Nascimento

Nome:

EMILIE INGRID SCHWANKE

Matrícula:

116459 01 55 2002 1 00304 293 0130614 46

Data de nascimento (por extenso) Doze de julho de dois mil e dois			Dia 12	Mês 07	Ano 2002
Hora de nascimento 11h48min	Município de nascimento e UF Campinas/SP				
Município de registro e UF CAMPINAS - SP	Local de nascimento em Campinas-SP			Sexo Feminino	
Filiação HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE e LIGIANE SABRINA DA SILVA					
Avós REINALDO SCHWANKE e LENI SILVA SCHWANKE (paternos), JOSÉ RENAN DA SILVA e FRANCISCA LENIRA ARAUJO DA SILVA (maternos)					
Gêmeos Não	Nome e matrícula do(s) gemêo(s) Nada consta.				
Data do registro (por extenso) Vinte e três de julho de dois mil e dois				Nº DNV (Declaração de nascido vivo)	
Observações/Averbações Ato registrado no livro A-304, às folhas 293 verso, sob o nº 130614. Certifico mais que á margem do termo nada consta Custas: Ao Oficial: R\$ 21,17; ISS: R\$ 1,05 Cart: R\$ 4,23; Total: R\$ 26,45					

LUIS ANTONIO MEDEIROS SOUZA Oficial Reg.
Civil Pessoas Naturais I. Subdistrito Av. Coronel
Silva Telles. n. 123 Cambuí Campinas-SP
CEP 13024-000 Fone/Fax (19) 3294-9492.
Email: campinas1@arpensp.org.br
site: www.1registrocivilcampinas.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CAMPINAS - SP, 22 de setembro de 2015

ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA LISBOA
Escrevente

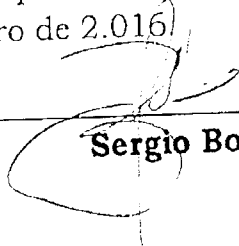


TOWER
Gestão Condominial

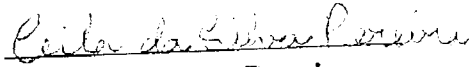
TOWER - GESTÃO CONDOMINIAL
RUA BARÃO DE JAGUARA, 1481 SALAS 216/218 CENTRO
CEP 13015-910 CAMPINAS - SP - TEL: (19) 2519-8001
Email: contato1@towercondominios.com.br
Site: www.towercondominios.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI situado na Rua Dr. Quirino No. 1091, Centro, Campinas, Sp, realizada no dia **02 (Dois) de Fevereiro de 2.016**, na portaria do próprio edifício às 18h30 em primeira chamada ou às 19h00 em segunda convocação atendendo o edital de convocação do dia 25/01/16 encaminhado aos moradores através de protocolo e aos não moradores através de carta registrada. Para presidir e secretariar a assembleia em vista do reduzido número de presente colocou-se a disposição a Sr. **Sergio Bobbio** representante da administradora Tower dando início a discussão da pauta do dia: **1º.) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SETEMBOR/2014 A Novembro/2015.** Sr. Sergio informou que a prestação de contas é do período da Sra. Cleusa que pediu renuncia do cargo de síndica, as pasta que mensalmente contendo o relatório das receitas, despesas com todos os comprovantes no original são entregue a síndica. Caso seja necessário qualquer interessado pode solicitar e consultar as pastas na administradora. Colocado em votação as contas do período foram aprovadas sem ressalvas. **2º.) RENUNCIA SINDICA.** Sr. Sergio explicou que a Sra. Cleusa, pediu a demissão do cargo de síndica, por motivos de saúde e recomendação medica. Agradecemos a Sra. Cleusa pela dedicação total ao condomínio Trabulsi, neste de 12 anos. **3º.) ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** Esteve presente nesta assembleia com procuração do apto 21 e 23 a Sra. Ceila da Silva Pereira, Sr. Vitor Trabulsi apto 22 Sra. Cleusa M. Bolognesi apto 14 e Sr. Antonio Aparecido Gonçalves apto 25, Candidatou-se a Sra. **Ceila da Silva Pereira** (23) ao cargo de síndica e, não havendo nenhum interessado foi eleita síndica com aprovação de todos os presentes. Para subsíndica, embora estando ausente da reunião por motivos particulares foi eleito por indicação da síndica a Sra. **Claudia Rodrigues Camara** (apto 21). Para Conselheiros a Sra. Cleusa M. Bolognesi (apto 14) e Sra. Soraya Ferreira Reis Valente (apto 34). O mandato de todos os eleitos será de dois ano e a síndica usufruirá da isenção de 100% (cinquenta por cento) de sua taxa de condomínio. A movimentação bancária será feita pela síndica e fica autorizado administradora a movimentar on-line. **4º.) ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.** Sr. Aparecido (apto 25), pediu a explicação sobre os processos em andamento do apto 12 e 33, Sr. Sergio estará encaminhando por escrito o andamento dos processos para Síndica até o final do mês. Alguns condôminos falaram sobre barulhos de maquinas de lavar roupa de madrugada, foi sugerido pelo Sr. Sergio que a Síndica investigue melhor a situação será encaminhado uma advertência, caso persistir será aplicado a multa conforme a convenção determina. E, nada mais havendo a ser tratado eu Sergio Bobbio lavrei a presente ata que vai por mim assinado na qualidade de presidente, e pela síndica sendo aprovada neste ato. Campinas, 02 de Fevereiro de 2.016

Presidente/ Secretário:


Sergio Bobbio

Síndica:


Ceila da Silva Pereira

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 125026

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 36.488.357-1 DATA DE EMISSÃO 27/MAI/2009

NOME CEILA DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO JOSÉ MENDES PEREIRA
E ISABEL DA SILVA PEREIRA

NATURALIDADE MACHADO -MG DATA DE NASCIMENTO 29/ABR/1973

DOC. ORDEM MACHADO-MG MACHADO
CN: LV. A56 /FLS. 120V/N. 026424
OFF 279710758/63

O. A. L. L. 323 Delegado Divisão de Registro de Pessoas Físicas

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO FALSIFICAR



Ceila da Silva Pereira

CARTERA DE IDENTIDADE

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6^a. Vara Cível da Comarca de Campinas, Sp.

PROCESSO No. 1038984-97.2014.8.26.0114

Procedimento Sumário – Cobrança de Condomínio

Dra. Isolda Segurado Bobbio, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na O.A.B. sob No. 80.560, com escritório na Rua Barão de Jaguara No. 1481, Sala 175, Centro, Campinas, Sp, Fone (19) 32362989 vem pela presente informar a V.Exa, que **RENUNCIOU** o mandato outorgado nos autos do Processo em epigrafe que **Condominio Edifício Trabulsi** contende com **Hanspether Hekkerart Schwanke e Outras**, e já notificou seu constituinte conforme carta registrada anexa.

Termos em que, requer seja seu nome riscado da capa dos autos.

Pede deferimento.

Campinas, 15 de março de 2.016.

Dra. Isolda Segurado Bobbio – OAB: 80560
(assinado digitalmente)

Isolda Segurado Bobbio
ADVOGADA

Campinas, 02 de Março de 2.016.

Ao

Condomínio Edifício Trablusi
A.c. Sra. Sindica (CEILA DA SILVA PEREIRA)
Rua Dr. Quirino No. 1091
Centro - Campinas, Sp, CEP: 13015-081

Isolda Segurado Bobbio, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na O.A.B. sob No. 80.560, com escritório na Rua Barão de Jaguara No. 1481, sala 175, Centro, Campinas, Sp, vem pela presente **NOTIFICAR** sua **RENÚNCIA** de acordo com o Artigo 45 do C.P.C. com referência aos mandatos outorgados nos processos:

PROCESSO No. 1038984-97.2014.8.26.0114

6ª. Vara Cível da Comarca de Campinas, Sp.

RÉU: HANSPETHER HEKKERART SCHWANKE E OUTRAS

PROCESSO No. 0056618-94.2012.8.26.0114 (114.01.2012.056618)

6ª. Vara Cível da Comarca de Campinas, Sp.

RÉU: ESPÓLIO DE CARMEN SCARAMELLI


Atenciosamente.



Para: **Isolda Segurado Bobbio**
O.A.B. 80.560


Rua Barão de Jaguara No. 1481, Sala 175, Centro, Campinas, SP, CEP: 13.015-910
Fone: (19) 3236.2989 - EMAIL: segurado.imoveis@uol.com.br

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA DR QUIRINO Nº 1091			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
13035-050	CAMPINAS	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
RENUNCIA PROC 103892497/2014		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input checked="" type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
0056618-94/2012 16ª VARA CIVEL			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'ENVOI	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>[Handwritten Signature]</i>		07/03/16	
NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LEGAL DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE		
	<i>[Handwritten Signature]</i> DEPARTAMENTO DE CAMPANHAS		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS 0107	AR	JO 70233541 - BR
	DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT 09 MAR 2016	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE DESTAQUE / BUREAU DE DEPOT CAMPINAS	PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ISOLDA SEGURADO BOBBIO		
ENFERMAGEM PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	ENDEREÇO / AN. DEVIATION / ADRESSE RUA FARO JAGUARA 1481 SL 175		
	CIDADE / LOCALITE CAMPINAS		UF SP BRASIL
1 5 0 1 5 9 1 0			175

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISOLDA SEGURADO BOBBIO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 15/03/2016 às 17:57, sob o número WCAS16700581907. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 10FD827.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA DR QUIRINO Nº 1091			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
13035-050	CAMPINAS	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
RENUNCIA PROC 103892497/2014		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input checked="" type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
0056618-94/2012 16ª VARA CIVEL			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'ENVOI	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Handwritten Signature]</i>		07/03/16	
NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LEGAL DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE		
	<i>[Handwritten Signature]</i> DEPARTAMENTO DE CAMBÍOS		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS 0107 AR	JO 70233541 - BR	
	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT 09 MAR 2016	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT CAMPINAS	
ENFERMAGEM PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA / NOM OU RAISON SOCIAL DU REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR ISOLDA SEGURADO BOBBIO	
	ENDEREÇO / AN. DE VIAÇÃO / ADRESSE RUA FARO JAGUARA 1481 SL 175	
	CIDADE / LOCALITE CAMPINAS	UF SP BRASIL
	1 5 0 1 5 - 9 1 0	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISOLDA SEGURADO BOBBIO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 15/03/2016 às 17:57, sob o número WCAS16700581907. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 10FD829.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

Condomínio Edifício Trabulsi, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **Emile Ingrid Schwanke**, por sua advogada, que esta subscreve, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer a juntada aos autos do instrumento de **PROCURAÇÃO** em anexo, bem como a guia comprobatória da taxa de mandato devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 16 de junho de 2016.

Dra. Ingrid Palmeiro

OAB/SP 244.817

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: Condomínio Edifício Trabulsi, inscrito no CNPJ sob o nº 68.004.332/0001-88, localizado na rua Dr. Quirino, nº 1.091, Centro, Campinas/SP, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos;

OUTORGADOS: Dr. Ricardo Luigi Cuconati, inscrito na OAB/SP sob o nº 214.620, endereço eletrônico luigicuconati@adv.oabsp.org.br e Dra. Ingrid Palmeiro, inscrita na OAB/SP sob o nº 244.817, endereço eletrônico ingridpalmeiro@adv.oabsp.org.br, ambos com endereço profissional na Rua Vital Brasil, nº 470, bairro Taquaral, Campinas/SP;

PODERES: com a finalidade específica para representar o **OUTORGANTE** no processo 1038984-97.2014.8.26.0114, sendo-lhes conferidos todos os poderes da cláusula "Ad judicium et Extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ou qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e ou Delegacia de Polícia, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim todo o necessário para o fiel cumprimento do presente mandato podendo substabelecer esta em outra de igual teor e forma.


Campinas, 07 de junho de 2016.



Condomínio Edifício Trabulsi




85800000000-3 20000185111-2 60190178155-6 14620160714-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI			07 - Data de Vencimento 14/07/2016	
02 - Endereço Rua Dr. Quirino, 1091 CAMPINAS SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 68.004.332	04 - Telefone (19)99646-1919	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190178155146 Emissão: 14/06/2016	
06 - Observações Processo 1038984-97.2014.8.26.0114 - 6ª Vara Cível - Foro de Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190178155146-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				15 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI		03 - Data de Vencimento 14/07/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço Rua Dr. Quirino, 1091 CAMPINAS SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 68.004.332/0001-88	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 160190178155146-0001 Emissão: 14/06/2016		17 - Observações Processo 1038984-97.2014.8.26.0114 - 6ª Vara Cível - Foro de Campinas		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 20,00		

85800000000-3 20000185111-2 60190178155-6 14620160714-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI			07 - Data de Vencimento 14/07/2016	
02 - Endereço Rua Dr. Quirino, 1091 CAMPINAS SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 68.004.332	04 - Telefone (19)99646-1919	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190178155146 Emissão: 14/06/2016	
06 - Observações Processo 1038984-97.2014.8.26.0114 - 6ª Vara Cível - Foro de Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID PALMEIRO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 16/06/2016 às 13:58, sob o número WCAS16701402348. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 1480C86.

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras**
0185 - SEFAZ-SP/DARE**Dados da conta debitada:**

Agência/conta: 2964/23650-5

Nome da empresa: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI

Dados do pagamento:

Código de barras: 858000000003 200001851112 601901781556 146201607144

Valor do documento: R\$ 20,00

Operação efetuada em 14/06/2016 às 14:47:52h via bankline, CTRL 288973398.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

8BFCE3F54EFEC96078B1A2DE644A7E37F96A005F

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Campinas, 23 de junho de 2016.

Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI e outro**
Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIFICA-SE, que em 23/06/2016 o ato abaixo foi encaminhado para
intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 23 de junho de 2016



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1038984-97.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 27/06/2016 12:35

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 27 de Junho de 2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

MM. Juiz:

1) Trata-se de ação de cobrança de taxas condominiais que, conforme manifestação ministerial da página 71, sofrera aditamento anterior e que, durante o período em que se providenciava o atendimento das providências determinadas pelo R. despacho da página 72, contou com a substituição da representante legal do condomínio e nomeação de novo patrono para a causa (páginas 87/94).

2) Além da obtenção da documentação faltante para continuidade, no que couber, do atendimento da determinação da página 72, o novo patrono deverá aproveitar a ausência de citação válida para promover novo aditamento à inicial, indicando todas as parcelas condominiais em atraso (o tempo decorrido pode tê-las feito aumentar em número de parcelas e magnitude do débito), além de esclarecer se a ação é dirigida somente em face das menores nu-proprietárias ou se é dirigida também contra seus pais usufrutuários, promovendo, na sequência, à regular citação de todos aqueles que se mostrem ocupantes do polo passivo.

3) Caso reste frustrada tentativa de conciliação que será realizada ato contínuo das citações pendentes, protesto por nova vista após eventuais contestações e réplica.

É a manifestação.

Campinas, 24 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO ALBEJANTE
18º Promotor de Justiça de Campinas

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

Condomínio Edifício Trabulsi, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **Emile Ingrid Schwanke** e **Sophia Karolla Schwanke**, por sua advogada, que esta subscreve, requerer e informa o que segue:

1 – **EMENDA A INICIAL** para que seja incluída no polo passivo da presente ação a Sra. **LIGIANE SABRINA DA SILVA**, na qualidade de usufrutuária do imóvel, e que a mesma seja **CITADA**, por meio de Oficial de Justiça, referente aos termos da presente ação e, para constar ainda, todas as parcelas vencidas e não pagas até a presente data. Para tanto faz-se a juntada da guia comprobatória de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Endereço para citação: rua Dr. Quirino nº 1.091, apto 33, Centro, Campinas, SP, CEP: 13015-081.

2 - Em atendimento ao r. despacho de fls.:

- a) Informa que a certidão integral da matrícula imobiliária 7.441 do 1º C.R.I de Campinas, consta nas fls. 78 a 82, na qual se pode aferir que o ato de transferência dominial do apartamento devedor é de propriedade das menores requeridas;
- b) Informa que na mesma certidão da matrícula imobiliária consta o direito real de usufruto sobre o imóvel, adquirido em partes iguais por Hanspether Hekkehart Schwanke e por Ligiane Sabrina da Silva, pais das menores, já qualificados;
- c) Informa que a certidão de nascimento da menor Emile Ingrid Schwanke consta nas fls. 84;
- d) Faz a juntada da certidão de nascimento da menor Sophia Karolla Schwanke;

- e) Informa que, conforme a qualificação de fls.01, os pais são solteiros, não tendo sido casados de direito;
- f) Faz a juntada da planilha de débitos atualizada até julho/2016, indicando todas as parcelas condominiais em atraso.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Campinas, 12 de julho de 2016.

Dra. Ingrid Palmeiro

OAB/SP 244.817

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00178.325189 3 68580000007065		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	17/07/2016
Vencimento					17/07/2016
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	Condomínio Edifício Trabulsi	Nosso Número	20044890000178325	Número Documento	178325
Valor do documento					70,65
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Trabulsi		Número do Depósito: 178325		Número do Processo: 1038984-97.2014.8.26.0114	
Nome do Autor: Condomínio Edifício Trabulsi		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014	
Nome do Réu: Emile Ingrid Schwanke e Sophia Karolla Schwanke		Comarca/Fórum: CAMPINAS			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00178.325189 3 68580000007065		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	17/07/2016
Vencimento					17/07/2016
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	Condomínio Edifício Trabulsi	Nosso Número	20044890000178325	Número Documento	178325
Valor do documento					70,65
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Trabulsi		Número do Depósito: 178325		Número do Processo: 1038984-97.2014.8.26.0114	
Nome do Autor: Condomínio Edifício Trabulsi		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014	
Nome do Réu: Emile Ingrid Schwanke e Sophia Karolla Schwanke		Comarca/Fórum: CAMPINAS			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00178.325189 3 68580000007065		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	17/07/2016
Vencimento					17/07/2016
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	Condomínio Edifício Trabulsi	Nosso Número	20044890000178325	Número Documento	178325
Valor do documento					70,65
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Trabulsi		Número do Depósito: 178325		Número do Processo: 1038984-97.2014.8.26.0114	
Nome do Autor: Condomínio Edifício Trabulsi		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014	
Nome do Réu: Emile Ingrid Schwanke e Sophia Karolla Schwanke		Comarca/Fórum: CAMPINAS			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00178.325189 3 68580000007065		
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					17/07/2016
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					6503-X / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
17/07/2016	178325			17/07/2016	20044890000178325
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(+/-) Valor do documento	
18/019				70,65	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					70,65

Pagador		Condomínio Edifício Trabulsi		Código de baixa	
		RUA DOUTOR QUIRINO 1091, CENTRO		Autenticação mecânica -	
		CAMPINAS -SP CEP:13015-081		Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID PALMEIRO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 13/07/2016 às 11:50, sob o número WCAS16701670636. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 1622A67.

Comprovante de pagamento de boleto**Dados da conta debitada**

Agência/conta: 2964/23650-5

CNPJ: 68.004.332/0001-88

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI

Dados do pagamento**00190.00009 02004.489007 00178.325189 3 68580000007065**

Beneficiário:	Data de vencimento: 17/07/2016
	Valor do boleto (R\$): 70,65
	(-) Desconto (R\$):
	(+) Mora/Multa (R\$):
	(=) Valor do pagamento (R\$): 70,65
Data de pagamento: 12/07/2016	
Autenticação mecânica: F04668226EB87E16888B99B287B3755955313F71	

Solicitacao efetuada em 12/07/2016 as 15:20:17 via bankline, CTRL 000000729320397.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

CARTÓRIO
Sta Cruz
2º SUBDISTRITO

Rua Delfino Cintra, 404 - CEP 13020-100
Tel.: (19) 3232-9132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
do 2.º Subdistrito de Campinas, SP
MARISMÊNIA SPÍNOLA DE MELO PEREIRA
Oficial Delegada

MARCELO LUÍS SPÍNOLA PEREIRA
Substituto

NILZA AP. DE SOUZA ROBAINA
Substituta

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro A - 471, Fls. 270 VERSO, Termo (número 141240.

Certifico que, no livro competente de nascimentos desta Serventia, consta o assento de:

SOPHIA KAROLLA SCHWANKE

do sexo feminino, nascida no dia vinte de outubro de dois mil e oito (20/10/2008), à(s) doze horas e vinte e um minutos (12h21m), no(a) Maternidade de Campinas, Neste Segundo Subdistrito, CAMPINAS, Estado de São Paulo.

Filha de **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE**, nascido em CAMPINAS, São Paulo e de **LIGIANE SABRINA DA SILVA**, nascida em SÃO PAULO, São Paulo.

Avô paterno: REINALDO SCHWANKE.

Avó paterna: LENI SILVA SCHWANKE.

Avô materno: JOSE RENAN DA SILVA.

Avó materna: FRANCISCA LENIRA ARAUJO DA SILVA.

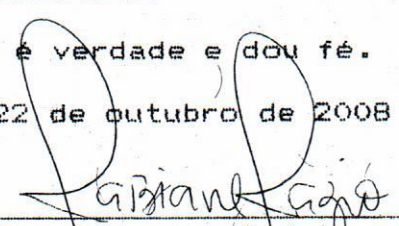
O assento de nascimento foi lavrado em 22 de outubro de 2008, sendo declarante(s): O PAI DA REGISTRADA.

Observações: Declaração de Nascido Vivo número 478732210. A presente certidão só é válida sem emendas ou rasuras. Eu, Fabiane Cristina Rodrigues Fazio, Escrevente, extraí a presente certidão.

Certidão isenta de emolumentos.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 22 de outubro de 2008


Fabiane Cristina Rodrigues Fazio
Escrevente



Cartório Santa Cruz - Desde 1875 registrando Campinas

0953G-138001-144000-0908



0953G-AA 139093

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID DALMEIDA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 13/07/2016 às 14:50, sob o número WCAS16701670636. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97-2014-8-26-0114 e código 1622A6A

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **0053-CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**

Unid: 33 -

Proprietário: HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

Correção calculada até: 07/2016

Período: 01/01/1980 a 13/07/2016

Tipo: LINEAR

PROPRIETÁRIO: HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
01/2014	05/02/2014	MENSAL	388,00	7,76	114,77	0,00	510,53	00191626
06/2014	05/07/2014	MENSAL	394,00	7,88	96,45	0,00	498,33	00202800
07/2014	05/08/2014	MENSAL	396,00	7,92	92,90	0,00	496,82	00204574
08/2014	05/09/2014	MENSAL	362,00	7,24	81,23	0,00	450,47	00206430
09/2014	05/10/2014	MENSAL	374,00	7,48	80,11	0,00	461,59	00208430
10/2014	05/11/2014	MENSAL	397,00	7,94	80,99	0,00	485,93	00210334
11/2014	05/12/2014	EXTRA	163,00	3,26	31,59	0,00	197,85	00212457
11/2014	05/12/2014	MENSAL	395,00	7,90	76,55	0,00	479,45	00212446
12/2014	05/01/2015	EXTRA	163,00	3,26	29,93	0,00	196,19	00212474
12/2014	05/01/2015	MENSAL	442,00	8,84	81,15	0,00	531,99	00213976
01/2015	05/02/2015	MENSAL	483,00	9,66	83,75	0,00	576,41	00215955
02/2015	05/03/2015	MENSAL	400,00	8,00	65,28	0,00	473,28	00217817
03/2015	05/04/2015	MENSAL	410,00	8,20	62,73	0,00	480,93	00219675
04/2015	05/05/2015	MENSAL	441,00	8,82	62,97	0,00	512,79	00221544
05/2015	05/06/2015	MENSAL	455,00	9,10	60,33	0,00	524,43	00223447
06/2015	05/07/2015	MENSAL	436,00	8,72	53,37	0,00	498,09	00350249
07/2015	05/08/2015	MENSAL	380,00	7,60	42,64	0,00	430,24	00352942
08/2015	05/09/2015	MENSAL	453,00	9,06	46,21	0,00	508,27	00355842
09/2015	05/10/2015	MENSAL	407,00	8,14	37,36	0,00	452,50	00358067
10/2015	05/11/2015	MENSAL	420,00	8,40	34,27	0,00	462,67	00359969
11/2015	05/12/2015	MENSAL	494,00	9,88	35,27	0,00	539,15	00361878
12/2015	05/01/2016	MENSAL	515,00	10,30	31,52	0,00	556,82	00365090
01/2016	05/02/2016	MENSAL	434,00	8,68	22,13	0,00	464,81	00365670
02/2016	05/03/2016	MENSAL	2.245,00	44,90	91,60	0,00	2.381,50	00368109
03/2016	05/04/2016	MENSAL	279,00	5,58	8,54	0,00	293,12	00369988
04/2016	05/05/2016	MENSAL	545,00	10,90	11,12	0,00	567,02	00371394
05/2016	05/06/2016	MENSAL	556,00	11,12	5,67	0,00	572,79	00373193
06/2016	05/07/2016	MENSAL	3.232,00	64,64	8,80	0,00	3.305,44	00375250
			16.059,00	321,18	1.529,23	0,00	17.909,41	

Índices Adotados: Multa 2%. Juros 1% am. Correção Monetária conforme tabela TJSP

28 cobranças encontradas em aberto	16.059,00	321,18	1.529,23	0,00	17.909,41
Honorários Advocacios	1.790,94				1.790,94
	17.849,94				19.700,35



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Campinas, 11 de agosto de 2016.

Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI e outro**
Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIFICA-SE, que em 11/08/2016 o ato abaixo foi encaminhado para
intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 11 de agosto de 2016



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1038984-97.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 19/08/2016 16:29

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 19 de Agosto de 2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Ao M.P.

Int.

Campinas, 03 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0529/2016, foi disponibilizado na página 1555/1567 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ao M.P. Int. "

Campinas, 5 de outubro de 2016.

Celso Andre Locatelli De Almeida
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Campinas, 05 de outubro de 2016.

Eu, ____, Celso Andre Locatelli De Almeida, Escrevente Técnico
Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI e outro**
Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIFICA-SE, que em 05/10/2016 o ato abaixo foi encaminhado para
intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 05 de outubro de 2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

MM. Juiz:

- 1) Páginas 101 e seguintes - Ciente.
- 2) No mais, aguardo tentativa de conciliação que será realizada após as citações de todos presentes no polo passivo da ação, protestando por nova vista após eventuais contestação e réplica.

Campinas, 05 de outubro de 2016.

TIAGO DO AMARAL BARBOZA
Promotor de Justiça Substituto



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1038984-97.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 05/10/2016 17:05

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 5 de Outubro de 2016


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1038984-97.2014.8.26.0114
Classe - Assunto	Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente:	CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI
Requerido:	Emile Ingrid Schwanke e outro

Aos 06/06/2017 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz de Direito desta Sexta Vara Cível.

Eu Raquel Monegatto, esc, subscr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini

Vistos.

O art. 784, X, Código de Processo Cível, dispõe, expressamente, ser título executivo extrajudicial *“o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas”*.

Tal previsão permite que os condomínios, ao invés da ação de cobrança, possam se utilizar diretamente do processo de execução de títulos extrajudiciais.

Assim, diga a parte autora, emendando a inicial se entender ser o caso.

Intime-se.

Campinas, 06 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
--

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2017, foi disponibilizado na página 1859/1865 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Vistos.O art. 784, X, Código de Processo Civil, dispõe, expressamente, ser título executivo extrajudicial "o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas".Tal previsão permite que os condomínios, ao invés da ação de cobrança, possam se utilizar diretamente do processo de execução de títulos extrajudiciais. Assim, diga a parte autora, emendando a inicial se entender ser o caso.Intime-se."

Campinas, 13 de junho de 2017.

Bruno Alves do Valle Corbucci
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE** e **SOPHIA KAROLLA SCHWANKE**, por sua advogada, que esta subscreve, de acordo com o despacho de fls., vem por meio desta apresentar sua **EMENDA À PETIÇÃO INICIAL**, para requer e passar a constar o que segue:

- 1) A Conversão da Ação de Cobrança de Taxas de Condomínio em **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, de acordo com o art. 784, X, do CPC;
- 2) Reiterar o pedido de fls. 101-102, para que seja incluída no polo passivo da presente ação a Sra. **LIGIANE SABRINA DA SILVA**, na qualidade de usufrutuária do imóvel e, que a mesma seja **CITADA**, por meio de Oficial de Justiça, referente aos termos da presente ação, no seguinte endereço: rua Dr. Quirino nº 1.091, apto 33, Centro, Campinas, SP, CEP: 13015-081, para tanto já se fez a juntada da guia comprobatória de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, páginas 103-104;
- 3) A juntada da planilha de débitos atualizada até junho/2017, indicando todas as parcelas condominiais em atraso, totalizando R\$ 42.479,01 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo);
- 4) A expedição de mandado de citação, penhora, intimação e avaliação, a ser cumprido por Oficial de Justiça, cuja diligência para a penhora requer a juntada, ordenando os Executados ao pagamento das taxas condominiais, no prazo

máximo de 03 (três) dias contados a partir da citação, do valor de R\$ 42.479,01 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo), já acrescido de correção monetária, multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês, custas processuais e honorários advocatícios de 10% (art. 827, NCPC) sobre o débito, calculado até junho/17, a ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento;

- 5) que do mandado de citação conste, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo Sr. Oficial de Justiça, tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação dos Executados, nos termos do Art. 829, § 1º, do NCPC, devendo a penhora recair sobre o bem abaixo descrito, cuja cópia da respectiva matrícula instrui a presente inicial, conforme o art. 798, inc. II, "c" c/c art. 829, § 2º, ambos do Novo Código de Processo Civil,

5.1) unidade nº 33 situada na cidade de Campinas (SP), objeto da matrícula imobiliária nº 7.441, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade;

- 6) que caso não seja possível a referida penhora por algum impedimento, deverá o Sr. Oficial de Justiça de posse da segunda via do mandado, proceder ao arresto (pré-penhora) de bens suficientes para saldar a dívida (art. 830, NCPC) e caso não encontre bens do Executado suficientes para saldar o débito ou a garantia da execução, que seja intimado o Executado para apresentar o rol de bens que possuem passíveis de penhora, onde se encontram e quais os correspondentes valores, sob pena de ato atentatório a dignidade da justiça, sancionado com multa de 20% do valor atualizado do débito (art. 774, V, e parágrafo único, do CPC);
- 7) que seja informado aos Executados a possibilidade de oferecimento de embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária, de juros de um por cento ao mês e honorários na forma da lei. Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

- 8) que seja expedida certidão da distribuição para averbação no cartório de registro de imóveis (NCPC, art. 799, IX e 828);
- 9) que, caso não seja realizado o pagamento da obrigação no prazo de 03 (três) dias, seja feita a inscrição do nome dos Executados no cadastro dos inadimplentes (NCPC, art. 782, § 3º);
- 10) que sejam fixados honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do valor da ação (NCPC, art. 827) e no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (NCPC, art. 827, § 1º);
- 11) que, no caso de os Executados não efetuarem o pagamento no prazo legal, seja o Exequente autorizado a incluir nos cálculos para atualização do débito as parcelas vincendas e não pagas após a propositura da presente ação;
- 12) a condenação dos Executados ao pagamento das custas processuais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 14 de junho de 2017.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **0053-CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**

Unid: 33 -

Proprietário: HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

Correção calculada até: 06/2017

Período: 01/01/1980 a 13/06/2017

Tipo: LINEAR

PROPRIETÁRIO: HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
01/2014	05/02/2014	MENSAL	388,00	7,76	200,30	104,99	701,05	00191626
06/2014	05/07/2014	MENSAL	394,00	7,88	172,56	91,14	665,58	00202800
07/2014	05/08/2014	MENSAL	396,00	7,92	168,26	90,96	663,14	00204574
08/2014	05/09/2014	MENSAL	362,00	7,24	149,02	82,34	600,60	00206430
09/2014	05/10/2014	MENSAL	374,00	7,48	148,57	82,79	612,84	00208430
10/2014	05/11/2014	MENSAL	397,00	7,94	152,20	86,02	643,16	00210334
11/2014	05/12/2014	EXTRA	163,00	3,26	60,15	34,25	260,66	00212457
11/2014	05/12/2014	MENSAL	395,00	7,90	145,77	83,01	631,68	00212446
12/2014	05/01/2015	EXTRA	163,00	3,26	57,79	33,02	257,07	00212474
12/2014	05/01/2015	MENSAL	442,00	8,84	156,71	89,54	697,09	00213976
01/2015	05/02/2015	MENSAL	483,00	9,66	162,93	89,23	744,82	00215955
02/2015	05/03/2015	MENSAL	400,00	8,00	128,62	68,37	604,99	00217817
03/2015	05/04/2015	MENSAL	410,00	8,20	125,07	62,82	606,09	00219675
04/2015	05/05/2015	MENSAL	441,00	8,82	128,44	63,92	642,18	00221544
05/2015	05/06/2015	MENSAL	455,00	9,10	125,96	60,75	650,81	00223447
06/2015	05/07/2015	MENSAL	436,00	8,72	114,79	54,37	613,88	00350249
07/2015	05/08/2015	MENSAL	380,00	7,60	95,15	44,88	527,63	00352942
08/2015	05/09/2015	MENSAL	453,00	9,06	108,00	52,22	622,28	00355842
09/2015	05/10/2015	MENSAL	407,00	8,14	91,94	44,57	551,65	00358067
10/2015	05/11/2015	MENSAL	420,00	8,40	89,45	42,37	560,22	00359969
11/2015	05/12/2015	MENSAL	494,00	9,88	98,57	43,75	646,20	00361878
12/2015	05/01/2016	MENSAL	515,00	10,30	96,19	40,52	662,01	00365090
01/2016	05/02/2016	MENSAL	434,00	8,68	75,16	27,05	544,89	00365670
02/2016	05/03/2016	MENSAL	2.245,00	44,90	361,05	117,08	2.768,03	00368109
03/2016	05/04/2016	MENSAL	279,00	5,58	41,69	13,24	339,51	00369988
04/2016	05/05/2016	MENSAL	545,00	10,90	75,15	22,16	653,21	00371394
05/2016	05/06/2016	MENSAL	556,00	11,12	70,08	16,89	654,09	00373193
06/2016	05/07/2016	MENSAL	3.232,00	64,64	371,68	82,29	3.750,61	00375250
07/2016	05/08/2016	MENSAL	777,00	15,54	80,72	14,62	887,88	00377379
08/2016	05/09/2016	MENSAL	528,00	10,56	49,21	8,24	596,01	00379243
09/2016	05/10/2016	MENSAL	598,00	11,96	49,50	8,83	668,29	00381033
10/2016	05/11/2016	MENSAL	521,00	10,42	37,67	6,78	575,87	00383231
11/2016	05/12/2016	MENSAL	5.283,00	105,66	327,22	64,95	5.780,83	00385628
12/2016	05/01/2017	MENSAL	595,00	11,90	30,67	6,46	644,03	00388565
01/2017	05/02/2017	MENSAL	605,00	12,10	24,84	3,96	645,90	00389255
02/2017	20/02/2017	EXTRA	451,00	9,02	13,89	2,95	476,86	00391105
02/2017	05/03/2017	MENSAL	538,00	10,76	16,53	2,20	567,49	00392214
03/2017	20/03/2017	EXTRA	451,00	9,02	9,24	1,84	471,10	00391120
03/2017	05/04/2017	MENSAL	3.347,00	66,94	68,33	2,73	3.485,00	00393615
04/2017	20/04/2017	EXTRA	451,00	9,02	4,60	0,37	464,99	00391133
04/2017	05/05/2017	MENSAL	510,00	10,20	5,20	0,00	525,40	00395844
05/2017	20/05/2017	EXTRA	451,00	9,02	0,00	0,00	460,02	00391146
05/2017	05/06/2017	MENSAL	482,00	9,64	0,00	0,00	491,64	00397804
			31.647,00	632,94	4.488,87	1.848,47	38.617,28	

Índices Adotados: Multa 2%. Juros 1% am. Correção Monetária conforme tabela TJSP

43 cobranças encontradas em aberto	31.647,00	632,94	4.488,87	1.848,47	38.617,28
HONORARIOS ADV. 10%	3.861,73				3.861,73
	35.508,73				42.479,01

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00215.220187 3 71950000007521			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	19/06/2017	
Endereço do Beneficiário	R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	Condomínio Edifício Trablusi	Nosso Número	20044890000215220	Número Documento	215220	
					Valor do documento	75,21
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Trablusi		Número do Depósito: 215220		Número do Processo: 1038984-97.2014.8.26.01		
Nome do Autor: Condomínio Edifício Trablusi		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014		
Nome do Réu: Emile Ingrid Schwanke e outro		Comarca/Fórum: CAMPINAS				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
1ª via - PROCESSO						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00215.220187 3 71950000007521			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	19/06/2017	
Endereço do Beneficiário	R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	Condomínio Edifício Trablusi	Nosso Número	20044890000215220	Número Documento	215220	
					Valor do documento	75,21
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Trablusi		Número do Depósito: 215220		Número do Processo: 1038984-97.2014.8.26.01		
Nome do Autor: Condomínio Edifício Trablusi		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014		
Nome do Réu: Emile Ingrid Schwanke e outro		Comarca/Fórum: CAMPINAS				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
2ª via - ESCRIVÃO						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00215.220187 3 71950000007521			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	19/06/2017	
Endereço do Beneficiário	R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	Condomínio Edifício Trablusi	Nosso Número	20044890000215220	Número Documento	215220	
					Valor do documento	75,21
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Trablusi		Número do Depósito: 215220		Número do Processo: 1038984-97.2014.8.26.01		
Nome do Autor: Condomínio Edifício Trablusi		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014		
Nome do Réu: Emile Ingrid Schwanke e outro		Comarca/Fórum: CAMPINAS				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
3ª via - ESCRIVÃO						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00215.220187 3 71950000007521		
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					19/06/2017
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					5966-8 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
19/06/2017	215220			19/06/2017	20044890000215220
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
18/019				75,21	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					75,21
Pagador					
Condomínio Edifício Trablusi					
RUA DOUTOR QUIRINO 1091, CENTRO					
CAMPINAS -SP CEP:13015-081					
Sacador/Avalista					Código de baixa
					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID PALMEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/06/2017 às 14:45, sob o número WCAS17701985174. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 28ADA75.


Comprovante de pagamento de boleto**Dados da conta debitada**

Agência/conta: 2964/23650-5

CNPJ: 68.004.332/0001-88

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI

Dados do pagamento

 BANCO DO BRASIL		00190.00009 02004.489007 00215.220187 3 71950000007521	
Beneficiário:		Data de vencimento: 19/06/2017	
		Valor do boleto (R\$): 75,21	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+)/Mora/Multa (R\$): 0,00	
		(=) Valor do pagamento (R\$): 75,21	
		Data de pagamento: 19/06/2017	
Autenticação mecânica: 7EAD606563356BDE4165FE967946BFD75B9E576			

Operacao efetuada em 19/06/2017 as 11:47:57h via bankline, CTRL 17075.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **SOPHIA KAROLLA SCHWANKE**, Brasileiro, Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP
LIGIANE SABRINA DA SILVA, Brasileiro, Solteira, RG 451512728, CPF 332.100.328-74, Doutor Quirino, 1091, apto 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP
EMILE INGRID SCHWANKE, Brasileiro, Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP

CONCLUSÃO

Em **31 de agosto de 2017**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.
 Eu, Bruno Alves do Valle Corbucci, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini

Vistos,

Conforme disposição do artigo 784, X do Código de Processo Civil os créditos referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio constituem título executivo judicial desde que previstas em convenção ou aprovadas em assembleia geral, o que se verifica em caso conforme fls. 13/39.

Tal entendimento é o do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme julgamento recente, a seguir transcrito:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL DESPESAS CONDOMINIAIS Título executivo extrajudicial nos termos do art. 784, inc. X do CPC Contudo, imprescindível que a convenção ou assembleia permitam aferir liquidez, certeza e exigibilidade do crédito, o que não é realidade nos autos Manutenção da decisão agravada que impõe apresentação de nova assembleia ou conversão da via executiva pela cobrança. Negado provimento. (Agravado de Instrumento nº2124362-84.2016.8.26.0000. 25ª Câmara de Direito Privado. Relator Hugo Crepaldi."

Assim, recebo a emenda a inicial com o fim de converter a presente ação em execução. Anote-se.

Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados os executados, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Campinas, 31 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

Guia nº 161755 – R\$ 70,65

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0836/2017, foi disponibilizado na página 1969/1972 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Vistos, Conforme disposição do artigo 784, X do Código de Processo Civil os créditos referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio constituem título executivo judicial desde que previstas em convenção ou aprovadas em assembleia geral, o que se verifica em caso conforme fls. 13/39. Tal entendimento é o do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme julgamento recente, a seguir transcrito: "AGRAVO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL DESPESAS CONDOMINIAIS Título executivo extrajudicial nos termos do art. 784, inc. X do CPC Contudo, imprescindível que a convenção ou assembleia permitam aferir liquidez, certeza e exigibilidade do crédito, o que não é realidade nos autos Manutenção da decisão agravada que impõe apresentação de nova assembleia ou conversão da via executiva pela de cobrança. Negado provimento. (Agravo de Instrumento nº 2124362-84.2016.8.26.0000. 25ª Câmara de Direito Privado. Relator Hugo Crepaldi." Assim, recebo a emenda a inicial com o fim de converter a presente ação em execução. Anote-se. Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados os executados, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Campinas, 4 de setembro de 2017.

Bruno Alves do Valle Corbucci
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei a r. decisão/mandado ao setor responsável pelo envio à central de mandados. Nada Mais. Campinas, 04 de setembro de 2017. Eu, ____, Bruno Alves do Valle Corbucci, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Autos: 1038984-97.2014.8.26.0114
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

duplicidade

Campinas, 05 de setembro de 2017.

Cristina do Lago e Souza



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke**
 Valor da Causa: **R\$ 3.026,30**
 Nº do Mandado: **114.2017/091579-4**

Mandado expedido em relação a: Hanspether Hekkehart Schwanke, Emile Ingrid Schwanke e Ligiane Sabrina da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro - CEP 13015-081, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 215220

- R\$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gilberto Luiz Carvalho Franceschini

Campinas, 05 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

11420170915794



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **SOPHIA KAROLLA SCHWANKE**, Brasileiro, Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP
LIGIANE SABRINA DA SILVA, Brasileiro, Solteira, RG 451512728, CPF 332.100.328-74, Doutor Quirino, 1091, apto 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP
EMILE INGRID SCHWANKE, Brasileiro, Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP

CONCLUSÃO

Em **31 de agosto de 2017**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.
 Eu, Bruno Alves do Valle Corbucci, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini

Vistos,

Conforme disposição do artigo 784, X do Código de Processo Civil os créditos referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio constituem título executivo judicial desde que previstas em convenção ou aprovadas em assembleia geral, o que se verifica em caso conforme fls. 13/39.

Tal entendimento é o do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme julgamento recente, a seguir transcrito:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL DESPESAS CONDOMINIAIS Título executivo extrajudicial nos termos do art. 784, inc. X do CPC Contudo, imprescindível que a convenção ou assembleia permitam aferir liquidez, certeza e exigibilidade do crédito, o que não é realidade nos autos Manutenção da decisão agravada que impõe apresentação de nova assembleia ou conversão da via executiva pela de cobrança. Negado provimento. (Agravo de Instrumento nº2124362-84.2016.8.26.0000. 25ª Câmara de Direito Privado. Relator Hugo Crepaldi."

Assim, recebo a emenda a inicial com o fim de converte a presente ação em execução. Anote-se.

Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Gustavo Henrique Martinez (23885)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2017/091579-4 dirigi-me ao endereço Rua Dr. Quirino, 1091, Apartamento 33, centro, onde CITEI as menores Sophia Karolla Schwanke e Emili Ingrid Schwanke na pessoa de seu mãe e responsável legal, Ligiane Sabrina da Silva, bem como CVITEI Ligiane Sabrina da Silva para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a petição que seguiu anexa, e para os termos da presente decisão/madnado, que lhe foi lida e entregue em cópia. Ela de tudo ficou sabendo, exarou ciência e recebeu a contrafé. Certifico ter DEIXADO DE CITAR Hanspether Hekkehart Schwanke, uma vez que ele não reside no local, conforme informações de Ligiane. Ela declarou que ele é seu ex-marido, não informando seu endereço. Certifico mais ter deixado de aguardar o prazo para retornar ao endereço a fim de proceder à penhora, uma vez que o autor não recolheu GRD suficiente para a realização de novo ato. Ante o exposto, devolvo este madnado em cartório para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 27 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 1 (R\$ 75,21)

GRD: 215220



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao autor para: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça. Nada Mais. Campinas, 29 de setembro de 2017. Eu, ____, Mariana Lima Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
Eu, ____, Mariana Lima Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0938/2017, foi disponibilizado na página 2117/2118 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça."

Campinas, 3 de outubro de 2017.

Bruno Alves do Valle Corbucci
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por sua advogada, que esta subscreve, vem por meio desta informar e requerer o que segue:

- 1) Na Certidão de fls. 135, o Sr. Oficial de Justiça informa que citou todas as Executadas, mas deixou de citar o sr. Hanspether Hekkehart Schwanke, porém, de acordo com a decisão de fls. 66, o mesmo não faz parte do polo passivo da presente ação;
- 2) Desta forma, uma vez que todas as Executadas foram devidamente citadas, requer o prosseguimento da ação, para que seja efetivada a penhora, que deverá recair sobre o bem abaixo descrito, cuja cópia da respectiva matrícula instrui o presente processo, fls. 78-80, conforme o art. 798, inc. II, "c" c/c art. 829, § 2º, ambos do Novo Código de Processo Civil,

2.1) unidade nº 33 situada na cidade de Campinas (SP), objeto da matrícula imobiliária nº 7.441, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade.

- 3) Por fim, requer a juntada da guia complementar do Sr. Oficial de Justiça, uma vez que as custas pertinentes à citação e a penhora já foram devidamente recolhidas, conforme fls. 103-104 e 122-125;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 04 de outubro de 2017.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

04/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:48:40
785017460 0123

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00190000090200448900700227334182973060000000456
NOSSO NUMERO 20044890000227334
CONVENIO 02004489
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 5966/00950000
AG/COD. BENEFICIARIO 09/10/2017
DATA DE VENCIMENTO 04/10/2017
VALOR DO PAGAMENTO 4,56
VALOR COBRADO 4,56
NR. AUTENTICACAO C.EE0.EF1.922.887.357
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

9007 00227.334182 9 73060000000456

Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
00-6	03/10/2017	08/10/2017
CPF/CNPJ		
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Número Documento	Valor do documento	
7334	4,56	

Autenticação mecânica

Número do Processo:
1038984-97.2014.8.26.0114

Ano Processo: 2014

do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
do banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02004.489007 00227.334182 9 73060000000456

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5966-8 / 950000-6	03/10/2017	08/10/2017
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condomínio Edifício Trubulsi	20044890000227334	227334	4,56

Autenticação mecânica

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Trubulsi**
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Trubulsi**
 Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outras**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
 de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo:
1038984-97.2014.8.26.0114

Ano Processo: 2014

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02004.489007 00227.334182 9 73060000000456

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5966-8 / 950000-6	03/10/2017	08/10/2017
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condomínio Edifício Trubulsi	20044890000227334	227334	4,56

Autenticação mecânica

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Trubulsi**
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Trubulsi**
 Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outras**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
 de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo:
1038984-97.2014.8.26.0114

Ano Processo: 2014

3ª via - ESCRIVÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Eu, ____, Roberto Toshio Shibaki, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI e outro**
Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIFICA-SE que em 17/11/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao
portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 17 de novembro de 2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por sua advogada, que esta subscreve, vem por meio desta requerer o que segue:

Nos termos do artigo 272, §5º, do CPC, requer que todas as comunicações dos atos processuais, referentes ao processo em epígrafe, sejam realizadas em nome do Dr. Ricardo Luigi Cuconati, inscrito na OAB/SP nº 214.620, conforme procuração de fls. 94, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 21 de novembro de 2017.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1038984-97.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 26/11/2017 10:02

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 26 de Novembro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

MM. Juiz:

1) Ciente do processado, justificando-se a intervenção ministerial em razão da menoridade das executadas, Emilie Ingrid Schwanke e Sophia Karolla Schwanke, nascidas respectivamente em 12/07/2002 e 20/10/2008 (páginas 84 e 105).

2) Nada a opor quanto ao pretendido pelo exequente à página 138.

Campinas, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO ALBEJANTE
18º Promotor de Justiça de Campinas

Valéria dos Reis Xavier
Analista Jurídico do Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6 -
Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3619 - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini

Vistos.

Fls. 138, defiro. Providencie-se.

Intime-se.

Campinas, 26 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2018, foi disponibilizado na página 4364/4368 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 138, defiro. Providencie-se. Intime-se."

Campinas, 30 de janeiro de 2018.

Bruno Alves do Valle Corbucci
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: 1038984-97.2014.8.26.0114
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Requerente: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI
Requerido: Emile Ingrid Schwanke e outro

Aos 01 de fevereiro de 2018, nos autos da ação em epígrafe, a fim de dar cumprimento à r decisão de fls.145 dos referidos autos, proferida em 26/01/2018, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade das executadas, Emile Ingrid Schwanke, menor impúbere, nascida em 12/07/2002, CPF nº 257.015.938-78, RG nº 52.421.336-7, e Sophia Karolla Schwanke, menor impúbere, nascida em 20/10/2008, ambas representadas pela mãe, Ligiane Sabrina da Silva, RG 451512728, CPF 332.100.328-74, indicado(s) às fls.138 dos autos, a saber: “um apartamento, nº 33, do 3º andar, do edifício denominado "Galeria Trabulsi", situado na cidade de Campinas-SP, à Rua Doutor Quirino, nº 1091, com área útil de 76,10 ms2, comum de 11,66 ms2, total de 87,76 ms2, competindo-lhe uma área ideal de 24,803 ms2, no todo do terreno do edifício, **registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, sob a matrícula nº 7441.**” Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) nomeado(s) **DEPOSITÁRIO(A)(S)** do referido bem e intimado(a)(s) a não abrir(em) mão do bem(ns) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes, ficando, também, intimado(a)(s) a oferecer(em) **impugnação em 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 915, do Código do Processo Civil. Para constar, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. NADA MAIS.

Gilberto Luiz C Franceschini
 Juiz de Direito

Conceição Ap F R de Siqueira
 Escrivã Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"AO INTERESSADO: providenciar o necessário para intimação das executadas da penhora (Termo de Penhora expedido)."

Nada Mais. Campinas, 19 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Maria Cristina Queiróga, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria Cristina Queiróga, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2018, foi disponibilizado na página 1816 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)

Teor do ato: ""AO INTERESSADO: providenciar o necessário para intimação das executadas da penhora (Termo de Penhora expedido).""

Campinas, 21 de fevereiro de 2018.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por seu advogado, que esta subscreve, vem por meio desta requerer a juntada da guia do Sr. Oficial de Justiça, para a intimação das executadas da penhora.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 26 de fevereiro de 2018.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00010.515179 6 74470000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	21/02/2018	Vencimento	26/02/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI	Nosso Número	28442300000010515	Número Documento	10515	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Número do Depósito: **10515** Número do Processo: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**
 Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outro** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00010.515179 6 74470000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	21/02/2018	Vencimento	26/02/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI	Nosso Número	28442300000010515	Número Documento	10515	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Número do Depósito: **10515** Número do Processo: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**
 Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outro** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00010.515179 6 74470000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	21/02/2018	Vencimento	26/02/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI	Nosso Número	28442300000010515	Número Documento	10515	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Número do Depósito: **10515** Número do Processo: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**
 Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outro** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00010.515179 6 74470000007710

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				26/02/2018
Beneficiário		SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário
				5966-8 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
21/02/2018	10515			21/02/2018
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Mora / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado

77,10

Pagador
 CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI CPF/CNPJ: 68.004.332/0001-88
 rua Dr. Quirino 1091, centro
 Campinas -SP CEP:13015-081

Sacador/Avalista Código de baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LUIGI CUCONATI de Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 11:56, sob o número WCAS18700600210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 376D5C9.

Comprovante de pagamento de boleto


Dados da conta debitada

Agência/conta: 0716/65234-2

CNPJ: 04.009.303/0001-26

Empresa: TOWER ADMINISTRACAO LTDA

Dados do pagamento

		00190 00009 02844 230009 00010 515179 6 74470000007710	
Beneficiário:		Data de vencimento: 26/02/2018	
		Valor do boleto (R\$): R 77,10	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+)-Mora/Multa (R\$): R 0,00	
		(=) Valor do pagamento (R\$): 77,10	
		Data de pagamento: 21/02/2018	
Autenticação mecânica: BAED207E441EEB616F8D15416142AAA1D6F3FD5C			

Operacao efetuada em 21/02/2018 as 18:05:33h via bankline, CTRL 14897.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONSULTA/INFORMAÇÃO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CONSULTA/INFORMAÇÃO

Trata-se de decisão deferindo a penhora sobre o imóvel objeto desta ação, bem como a averbação via Arisp. Ocorre que, na tentativa de solicitar a averbação da penhora efetivada e consultando os autos, verifiquei que na matrícula do imóvel consta a propriedade das executadas, mas o CPF gravado é de seu genitor. Dessa forma, consulto Vossa Excelência como proceder, vez que o sistema exige o cadastro do executado/proprietário do imóvel pelo seu CPF. Nada Mais. Campinas, 27 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Em 27 de fevereiro de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Cleide Vanessa C. Alves, Chefe de Seção, subsc.

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**

Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

V.

Diante do certificado pela serventia, expeça-se mandado de averbação da penhora, devendo a parte interessada encaminhá-lo para cumprimento.

Sem prejuízo, já comprovado o recolhimento da diligência ao oficial de justiça, expeça-se mandado de intimação.

Intime-se.

Campinas, 27 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2018, foi disponibilizado na página 1956/1959 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)

Teor do ato: "V.Diante do certificado pela serventia, expeça-se mandado de averbação da penhora, devendo a parte interessada encaminhá-lo para cumprimento.Sem prejuízo, já comprovado o recolhimento da diligência ao oficial de justiça, expeça-se mandado de intimação.Intime-se."

Campinas, 1 de março de 2018.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke**
CPF: 257.015.938-78, RG: 52.421.336-7
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **114.2018/021134-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Requerido: EMILE INGRID SCHWANKE, Brasileiro, RG 52.421.336-7, CPF 257.015.938-78, Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP; e **SOPHIA KAROLLA SCHWANKE**, ambas representadas pela mãe, **LIGIANE SABRINA DA SILVA**, RG 451512728, CPF 332.100.328-74, todas no mesmo endereço.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s do Termo de Penhora, disponibilizado na internet, cuja cópia segue em anexo, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos.Fls. 138, defiro. Providencie-se. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). **Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa.** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 08 de março de 2018. Conceicao Aparecida Fatima Ribeiro De Siqueira, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10515 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Ricardo Luigi Cuconati

Endereço: RUA VITAL BRASIL, 470, JARDIM BELA VISTA - CEP 13077-005, Campinas-SP, 470 - Telefone Residencial do Adv. da Parte Ativa Sel << Informação indisponível >>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

11420180211340

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini,

MANDA, ao Sr. **Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP**, em cumprimento ao que foi requerido nos autos, proceder à **AVERBAÇÃO DO REGISTRO DA PENHORA** realizada junto à **matrícula nº 7441**, que consiste no imóvel assim designado: “um apartamento, nº 33, do 3º andar, do edifício denominado "Galeria Trabulsi", situado na cidade de Campinas-SP, à Rua Doutor Quirino, nº 1091, com área útil de 76,10 ms2, comum de 11,66 ms2, total de 87,76 ms2, competindo-lhe uma área ideal de 24,803 ms2, no todo do terreno do edifício, **registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, sob a matrícula nº 7441**, de propriedade das executadas, **Emile Ingrid Schwanke**, menor impúbere, nascida em 12/07/2002, CPF nº 257.015.938-78, RG nº 52.421.336-7, e **Sophia Karolla Schwanke**, menor impúbere, nascida em 20/10/2008, **ambas representadas pela mãe, Ligiane Sabrina da Silva**, RG 451512728, CPF 332.100.328-74 ”. Referido bem foi entregue na forma da lei **o(a)(s) executado(a)(s)**, na qualidade de fiel depositário, sendo que a r. decisão que determinou a **AVERBAÇÃO do Registro da Penhora em favor do exeqüente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, CNPJ 68.004.332/0001-88**, é de 26/01/2018 (fls.145) e de 27/02/2018 (fls.154). NADA MAIS.

CUMpra-se, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas em 12 de março de 2018.

Gilberto Luiz C Franceschini
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"AO INTERESSADO: Mandado disponível para impressão e providências."

Nada Mais. Campinas, 19 de março de 2018. Eu, ____, Maria Cristina Queiróga, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Maria Cristina Queiróga, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2018, foi disponibilizado na página 3554/3556 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)

Teor do ato: ""AO INTERESSADO: Mandado disponível para impressão e providências.""

Campinas, 21 de março de 2018.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por seu advogado, que esta subscreve, vem por meio desta, requerer a juntada do comprovante do protocolo da Averbação do Registro da Penhora em favor do exequente, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 26 de março de 2018.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Rua Dona Maria Umbelina Couto nº 175 - - CEP.: 13076-011

Fone : (0XX19) 3251-9700

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial**RECIBO - PROTOCOLO / PRENOTAÇÃO Nº 444947****Consulte o andamento de seu pedido no site www.1ri.com.br**

Data: 22/03/2018

Hora: 11:47

Tipo: 10 - MANDADO

Apresentante: INGRID PALMEIRO Fone: 996461919

Endereço:

Parte 1: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI

Parte 2: EMILE INGRID SCHWANKE

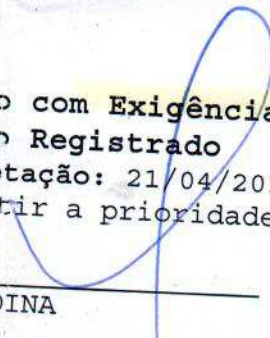
Depósito prévio: R\$ 0,00

Data prevista para retirada do título com Exigência : 06/04/2018

Data prevista para retirada do título Registrado : 06/04/2018

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 21/04/2018

ATENÇÃO: Título foi prenotado para garantir a prioridade conforme (ART. 186, DA LEI 6.015/73).



JOEDINA

Horário de atendimento: das 09:00 às 16:00 Horas

O Título somente será entregue mediante apresentação deste protocolo.

ATENÇÃO : VALOR DO DEPÓSITO SUJEITO A ALTERAÇÃO.

1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI**
Requerido: **Emile Ingrid Schwanke**
CPF: 257.015.938-78, RG: 52.421.336-7

Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **114.2018/021134-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Requerido: EMILE INGRID SCHWANKE, Brasileiro, RG 52.421.336-7, CPF 257.015.938-78, Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP; e SOPHIA KAROLLA SCHWANKE, ambas representadas pela mãe, LIGIANE SABRINA DA SILVA, RG 451512728, CPF 332.100.328-74, todas no mesmo endereço.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s do Termo de Penhora, disponibilizado na internet, cuja cópia segue em anexo, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos.Fls. 138, defiro. Providencie-se. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). **Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [mobhcv] ou senha anexa.** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 08 de março de 2018. Conceicao Aparecida Fatima Ribeiro De Siqueira, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 10515 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Ricardo Luigi Cuconati

Endereço: RUA VITAL BRASIL, 470, JARDIM BELA VISTA - CEP 13077-005, Campinas-SP, 470 - Telefone Residencial do Adv. da Parte Ativa Sel << Informação indisponível >>

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

ALTAIR

Este documento é de acesso restrito. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, clicando no botão "IMPRIMIR" e depois "IMPRIMIR". Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, clicando no botão "IMPRIMIR" e depois "IMPRIMIR".

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Altair Molas (23778)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**Mandado nº 114.2018/021134-0**

Certifico e dou fé – eu, Oficial de Justiça, digitalmente assinado – que em cumprimento ao presente, dirigi-me ao endereço indicado no mandado – **Rua Doutor Quirino, 1091, Apto 33, Centro, Campinas-SP** – onde, no dia 22 de março de 2018 às 16h00 **PROCEDI à INTIMAÇÃO de EMILE INGRID SCHWANKE e SOPHIA KAROLLA SCHWANKE na pessoa de sua genitora - representante legal – Srª LIGIANE SABRINA DA SILVA em relação ao inteiro teor do MANDADO, bem como do TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO**, sendo que a representante legal das intimandas recebeu uma cópia de cada uma das peças processuais, tendo apostado sua assinatura no anverso destas;

A referida representante legal ficou bem ciente dos inteiros teores de ambas as peças, especialmente de que foi nomeada depositária do bem penhorado; do prazo de quinze dias para opor eventual impugnação e da senha de acesso aos autos digitais.

Todo referido é verdade.

Campinas, 22 de março de 2018

ATOS REALIZADOS:.....01 (uma) cota

O endereço diligenciado é:

Rua Doutor Quirino, 1091, Apto 33, Centro, Campinas-SP

Valor de depósito para custeio de diligência de Oficial de Justiça.....R\$77,10.....Guia nº 28442300000010515

Valor da guia integralmente utilizado no cumprimento da diligência.

Data do Recebimento:.....10/03/2018

Data de Cumprimento:.....22/03/2018

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por seu advogado, que esta subscreve, vem por meio desta, tendo em vista a informação dada pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, requerer que a Averbação do Registro da Penhora em favor do exequente, seja feita via sistema ARISP, para isso, informa os seguintes dados da advogada:

Ingrid Palmeiro

OAB/SP 244.817

CPF: 198181608-94

Email: ingridpalmeiro@adv.oabsp.org.br

Endereço profissional: Rua Vital Brasil, 470, Taquaral, Campinas – SP

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 09 de abril de 2018.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817



NOTA DE DEVOLUÇÃO

EXIGÊNCIA: 48500
PRENOTAÇÃO: 444947

Apresentante: INGRID PALMEIRO

PARA REGISTRO DO PRESENTE TÍTULO DEVERÁ(ÃO) SER CUMPRIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIAS(S):

1. Deverá ser informado o valor da dívida para cálculo dos emolumentos.
2. A penhora deverá ser enviada através da ARISP, nos termos do item 350 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo:
"350. As comunicações dos juízos do Tribunal de Justiça de São Paulo que incidirem sobre imóveis situados no Estado de São Paulo far-se-ão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico, vedada, a expedição de certidões, ofícios ou mandados em papel."

Thais Olinda Petrochelli
Escrevente

Campinas, 04/04/2018

NOTAS IMPORTANTES:

- 1 - O presente título foi prenotado em 22/03/2018 sob número 444947 para os efeitos do Art. 205 da Lei n°. 6.015/73, com validade até 20/04/2018. Caso o título seja reapresentado apto para o registro, dentro da validade da prenotação, o valor da prenotação (R\$54,63) descontado neste ato será compensado no valor do registro.
- 2 - Não se conformando com a exigência feita, ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer suscitação de dúvida para que o R. Juízo Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do Art. 198 da Lei 6.015/73.
- 3 - Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.
- 4 - As cópias das decisões e acórdãos por ventura citados nesta nota, encontraram-se à disposição da parte interessada.
- 5 - Por favor, não tire esta nota. Facilitará novo exame de documento.

Declaro que, nesta data, recebi a primeira via desta nota de devolução.

Data: / /

Nome: _____ Documento: _____

End.: _____ Complemento: _____

Ass.: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID PALMEIRO no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2018 às 17:49, sob o número WCAS18701294121. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 3A3E74D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA

Processo Digital nº: 1038984-97.2014.8.26.0114
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Requerente: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI
 Requerido: Emile Ingrid Schwanke e outro

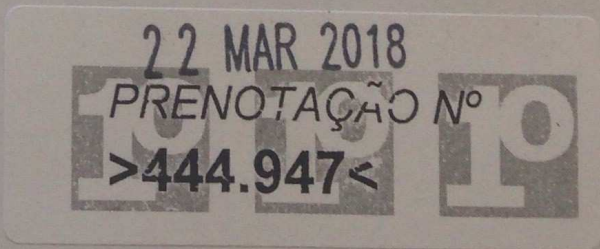
O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini,

MANDA, ao Sr. **Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP**, em cumprimento ao que foi requerido nos autos, proceder à **AVERBAÇÃO DO REGISTRO DA PENHORA** realizada junto à **matrícula nº 7441**, que consiste no imóvel assim designado: “um apartamento, nº 33, do 3º andar, do edifício denominado "Galeria Trabulsi", situado na cidade de Campinas-SP, à Rua Doutor Quirino, nº 1091, com área útil de 76,10 ms2, comum de 11,66 ms2, total de 87,76 ms2, competindo-lhe uma área ideal de 24,803 ms2, no todo do terreno do edifício, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, sob a matrícula nº 7441, de propriedade das executadas, **Emile Ingrid Schwanke**, menor impúbere, nascida em 12/07/2002, CPF nº 257.015.938-78, RG nº 52.421.336-7, e **Sophia Karolla Schwanke**, menor impúbere, nascida em 20/10/2008, ambas representadas pela mãe, **Ligiane Sabrina da Silva**, RG 451512728, CPF 332.100.328-74”. Referido bem foi entregue na forma da lei o(a)(s) executado(a)(s), na qualidade de fiel depositário, sendo que a r. decisão que determinou a **AVERBAÇÃO do Registro da Penhora em favor do exeqüente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, CNPJ 68.004.332/0001-88**, é de 26/01/2018 (fls.145) e de 27/02/2018 (fls.154). **NADA MAIS**.

CUMpra-se, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas em 12 de março de 2018.

Gilberto Luiz C Franceschini
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID PALMEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2018 às 17:49, sob o número WCAS18701294121. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 3A3E751.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outra**, por seu advogado, que esta subscreve, vem, por meio desta, reiterar o pedido de fls. 165, bem como informar, tendo em vista a certidão de fls. 153, que a executada Emile Ingrid Schwanke é inscrita no CPF nº 536.519.778-03 e que teve a informação que a menor Sophia Karolla Schwanke não possui CPF.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 17 de abril de 2018.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Em 05 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Roberto Toshio Shibaki, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Folhas 165: Defiro a averbação da penhora através do sistema ARISP.

Intime-se.

Campinas, 05 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0546/2018, foi disponibilizado na página 2065/2069 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Vistos.Folhas 165: Defiro a averbação da penhora através do sistema ARISP.Intime-se."

Campinas, 7 de junho de 2018.

Roberto Toshio Shibaki
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixo de dar cumprimento à decisão de fls. 169, vez que o sistema Arisp só permite o cadastro das partes através do CPF/CNPJ e conforme petição de fls 168 a coexecutada não possui o número de registro. Nada Mais. Campinas, 18 de junho de 2018. Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Em 15 de junho de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Cleide Vanessa C. Alves, Chefe de Seção, subsc.

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**

Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Tendo em vista a impossibilidade de registro da penhora via sistema Arisp, ao exequente para que encaminhe o mandado expedido às fls. 158 para cumprimento.

Intime-se.

Campinas, 18 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0592/2018, foi disponibilizado na página 2106/2109 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista a impossibilidade de registro da penhora via sistema Arisp, ao exequente para que encaminhe o mandado expedido às fls. 158 para cumprimento. Intime-se."

Campinas, 20 de junho de 2018.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por seu advogado, que esta subscreve, vem por meio desta, requerer a juntada do comprovante do protocolo do pedido de Averbação do Registro da Penhora em favor do exequente, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, conforme despacho de fls..

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 26 de junho de 2018.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas
 R Dr. José Inocêncio de Campos, 153 - Ed. Metropolitan Plaza - Cambuí - CEP.: 13024-230
 Fone : (19) 3251-9700

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial

RECIBO - PROTOCOLO / PRENOTAÇÃO Nº 447541
Consulte o andamento de seu pedido no site www.1ri.com.br

Data: 25/06/2018

Hora: 15:34

Tipo: 10 - MANDADO

Apresentante: INGRID PALMEIRO Fone: 996461919

Endereço:

Parte 1: EMILE INGRID SCHWANKE

Parte 2: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI

Depósito prévio: R\$ 100,00

Data prevista para retirada do título com Exigência : 10/07/2018

Data prevista para retirada do título Registrado : 10/07/2018

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 25/07/2018

ATENÇÃO: Título foi prenotado para garantir a prioridade conforme (ART. 186, DA LEI 6.015/73).


 NEUSA

Horário de atendimento: das 9h às 16h

O Título somente será entregue mediante apresentação deste protocolo.

ATENÇÃO : VALOR DO DEPÓSITO SUJEITO A ALTERAÇÃO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, todos já devidamente qualificados, por seu advogado, que esta subscreve, vem por meio desta, requerer a juntada da matrícula do imóvel, com o registro da penhora devidamente registrada em favor do exequente, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, conforme despacho de fls..

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 16 de julho de 2018.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817



Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7441

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 7441

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7441

Data 16 FEV 1977

FLS. 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 32.424.000, da Prefeitura Municipal local.
O APARTAMENTO Nº TRINTA E TRÊS, do 3º andar, do edifício denominado "GALERIA TRABULSI", situado nesta cidade à rua Doutor Quirino nº 1091, com área útil de 76,10ms2., comum de 11,66ms2., total de 87,76ms2., competindo-lhe uma área ideal de 24,803mts2., no todo do terreno do edifício, que mede: 18,65m. de frente pela rua Barão de Jaguará; do lado direito 42,35m. deflete à esquerda 5,10m. onde confronta com o prédio números 1032, 1036 e 1054 da rua Barão de Jaguará e deflete à direita 16,85m. onde confronta com o prédio 1095 da rua doutor Quirino; do lado esquerdo 39,80m. onde confronta com o prédio números 1008 e 1010 da rua Barão de Jaguará, deflete à esquerda 4,95m. onde confronta com o prédio 1075 da rua doutor Quirino e deflete à direita 22,90m. onde confronta com o prédio 1075 da rua doutor Quirino; fundo 15,90m. pelo alinhamento da rua doutor Quirino, encerra-se segue no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: MICHEL TRABULSI e sua mulher MATHILDE HADDAD TRABULSI, CPF - 013.993.228-34; ALBERTO TRABULSI e sua mulher EVANY SALLUM TRABULSI, CPF - 013.993.308-53 e CAMILLO TRABULSI e sua mulher CLARISSE CATEB TRABULSI, CPF 013.993.148-15, ães libaneses, elas brasileiras, proprietários, aqui residentes e domiciliados. (Transcrições aquisitivas: 33-274-13.856; 33-274-13.857 e 33-274-13.858). Campinas, 16 FEV 1977. Acrescenta: - - - - -

R.1/ 7441 Por escritura de divisão emigável, lavrada em 16 de agosto de 1967, em notas do 5º Tabelião local, livro 199, fls. 123- verso, o imóvel coube a ALBERTO TRABULSI e sua mulher EVANY SALLUM TRABULSI, já qualificados, pelo valor de Cr\$ 7.329,04- .Escritura microfilmada sob nº 12453 .Campinas, 16 FEV 1977 .o esc. *Armando Valli*
O OFICIAL: *Armando Valli*

R.2/7.441: Os proprietários, Alberto Trabulsi, do comércio, CPF sob nº. (segue no verso)

ÔNUS

R.3/7.441: Nos termos da escritura de 19/dezembro/1979, do 5º. tabelião local (lvº. 367, fls. 112), (microf. 47515), faço constar que a doação objeto do R.2 foi feita com RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, pelos doadores, sr. ALBERTO TRABULSI, e s/mr. EVANY SALLUM TRABULSI, já qualificados, com o direito de crescer à parte do cônjuge sobrevivente, a parte do cônjuge pré-morto, e estimado em cr\$. 91.149,34-. C a m p i n a s = 28 DEZ 1979 =.o escr. autº. *Wilton Pierre Junior* (Wilton Pierre Junior)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, 123308 MA 498059, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2018 às 15:44, sob o número WCAS18702790017. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 419F28E.

MATRÍCULA Nº **7441**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
 OFICIAL
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL
 COMARCA DE CAMPINAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL
 encerrando a área de 1.100,00mts2.-

AQUISIÇÕES
 013.993.308/53, RG 1.460.319, e s/mr. Evany Sallum Trabulsi, do lar, - CPF 016.249.588/93, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Guatemozin Nogueira, nº.43, DOARAM o imóvel (nua propriedade), a **ROBERTO TRABULSI**, brasileiro, diretor de empresa, CPF nº 073.205.748/53, RG 6.247.947, casado com Rosemary Scaff Trabulsi, residente e domiciliado no mesmo endereço dos doadores, na conformidade da escritura de 19/dezembro/1979, do 5º. tabelionato local (lvº.367, fls 112), (microfilmada sob nº.- **47515** -). A nua propriedade do imóvel, objeto desta doação, foi estimada pelo valor de cr\$.182.298,66-. Campinas, **28 DEZ 1979**. O escr. autº. *Wilton Pierre Jr.* (Wilton Pierre Jr.)

ÔNUS

CONTINUA



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

fls. 179

2/3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

7.441

ficha

2 (dois)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.4/7.441: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma seqüência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: regedobaraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

Av.5/7.441: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73) e à vista da certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº. 6.492, lavrado às fls. 165, do livro B-65, prenotada sob nº. 330.424, faço constar, que os proprietários ROBERTO TRABULSI e ROSEMARY SCAFF TRABULSI, são casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77. Campinas, 6 de setembro de 2007. (AFGB). A escrevente habilitada: regedobaraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

Av.6/7.441: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 03 de dezembro de 1.982 (livro 901 e fls. 317), apresentada por certidão datada de 17 de julho de 2.007 e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº. 6.492, lavrado às fls. 165, do livro B-65, prenotadas sob nº. 330.424, faço constar, à vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, que foi homologada a separação judicial consensual do casal ROBERTO TRABULSI e ROSEMARY SCAFF TRABULSI, conforme sentença proferida em 21 de outubro de 1.982, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível desta Comarca, transitada em julgado, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, **ROSEMARY SCAFF**. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: regedobaraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

R.7/7.441: A proprietária - ROSEMARY SCAFF, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG. nº. 4.265.039 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 073.205.748-53 (por dependência do ex-marido), residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Cláudio Celestino Toledo Soares nº. 471, Jardim Paraíso, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 03 de dezembro de 1.982 (livro 901 e fls. 317), apresentada por certidão datada de 17 de julho de 2.007, prenotada sob nº. 330.424, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL DE 50%** que possui no todo do imóvel, a título de DOAÇÃO, à **ROBERTO TRABULSI**, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.247.947 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 073.205.748-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Guathemozin Nogueira nº. 43, Cambuí, pelo valor de "Cr\$1.293.328,00". Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: regedobaraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Jr).

Av.8/7.441: Nos termos de requerimento passado nesta cidade em 17 de julho de 2.007 e de acordo com certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º. Subdistrito local, extraída
(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2018 às 15:44, sob o número WCAS18702790017. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 419F28E.

12230-9-496001-512000-0618

matrícula

7.441

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do assento nº. 14.296, lavrado às fls. 101 verso, do livro C-100, prenotados sob nº. 330.426, faço constar que o usufrutuário - ALBERTO TRABULSI, **faleceu** em 24 de junho de 1.984. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: resdobaraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Júnior).

Av.9/7.441: Fica **CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO**, objeto do R.3, em virtude de renúncia da usufrutuária - EVANY SALLUM TRABULSI, viúva, RG. nº. 1.428.233-1 SSP/SP, CPF/MF nº 016.249.588-93, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Coronel Quirino nº. 492, 8º andar, Cambuí, constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 29 de abril de 1.997 (livro 1.569 e fls. 307), prenotada sob número 330.425. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: resdobaraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Júnior).

R.10/7.441: O proprietário - ROBERTO TRABULSI, separado consensualmente, RG. nº. 6.247.947-7 SSP/SP, já qualificado, residente e domiciliado no Distrito de Sousas, desta Comarca, na Rua Domingos Mingatto Júnior nº. 150, Jardim Botânico, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 29 de abril de 1.997 (livro 1.569 e fls. 307) - prenotada sob nº. 330.425, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **ANTONIO FERNANDO CAETANO TOMBOLATO**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.772.585-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 017.351.778-14, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 14 de Dezembro nº. 85, apto 144, Centro, pelo preço de R\$30.000,00. Campinas, 6 de setembro de 2007. (RRGL). A escrevente habilitada: resdobaraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Júnior).

R.11/7.441: O proprietário ANTONIO FERNANDO CAETANO TOMBOLATO, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Tombolato nº. 40, casa 3, Jardim IV Centenário, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 1º de julho de 2.009 (livro 1.185 e fls. 212 a 215), prenotada sob nº. 349.703, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, em partes iguais a **EMILIE INGRID SCHWANKE**, brasileira, menor impúbere, nascida em 12/07/2.002, estudante, portadora da cédula de identidade RG. nº. 52.421.336-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 257.015.938-78 (por dependência), e **SOPHIA KAROLLA SCHWANKE**, brasileira, menor impúbere, nascida em 20/10/2.008, inscrita no CPF/MF. sob nº. 257.015.938-78 (por dependência), ambas representadas por seus pais Hanspether Hekkehart Schwanke e Ligiane Sabrina da Silva, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Alvaro Muller nº. 794, Jardim Guanabara, pelo preço de R\$26.666,00 (nua propriedade). Campinas, 27 de julho de 2009. (JB). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Jr).

R.12/7.441: Nos termos da escritura pública datada de 1º de julho de 2.009, lavrada nas notas do 5º.

(continua na ficha 3)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
7.441

ficha
3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Tabelionato local (livro 1.185 e fls. 212 a 215), prenotada sob nº. 349.703, a qual deu origem ao R.11, o **DIREITO REAL DE USUFRUTO** sobre o imóvel desta matrícula, é adquirido em partes iguais por **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE**, brasileiro, solteiro, maior, tele operador, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.940.731-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 257.015.938-78, e **LIGIANE SABRINA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, tele operadora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 45.151.272-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 332.100.328-74, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alvaro Muller nº. 794, Jardim Guanabara, pelo preço de R\$13.334,00, com o **direito de crescer** ao patrimônio do sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer. Campinas, 27 de julho de 2009. (JB). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques, (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Jr., (Wilton Pierre Jr).

Av.13/7.441: O imóvel foi **PENHORADO** em 01 de fevereiro de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$42.479,01, de acordo com Termo de Penhora e Depósito e em cumprimento ao determinado no Mandado de Registro de Penhora, datado de 12 de março de 2.018, prenotados sob nº. 447.541, expedidos pelo Juízo da 6ª Vara Cível desta Comarca, no processo nº. 1038984-97.2014.8.26.0114, que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI move contra EMILIE INGRID SCHWANKE e SOPHIA KAROLLA SCHWANKE, figurando como depositárias as executadas. Campinas, 11 de julho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

NADA MAIS CONSTA

447541 - MAO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 7.441 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 11 de julho de 2018. O esc. autº. Marlon Alves de Oliveira Júnior, Marlon Alves de Oliveira Júnior

EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGRID PALMEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2018 às 15:44, sob o número WCAS18702790017. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 419F28E.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por seu advogado que esta subscreve, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, em dar seguimento na presente execução, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1 – Considerando que, conforme se verifica na certidão de fls. 164, as executadas EMILE INGRID SCHWANKE e SOPHIA KAROLLASCHWANKE, que foram intimadas na pessoa de sua genitora - representante legal – Srª LIGIANE SABRINA DASILVA, quedaram inertes acerca da penhora de fls. 147.

2 – Assim, requer que seja o bem penhorado (fls. 147 e matrícula atualizada as fls 177/181) avaliado pelo sr. Oficial de justiça, na forma do Artigo 870 do Código de Processo Civil.

3 – Após, sejam as Executadas e o MP intimados a se manifestar acerca do valor de avaliação do bem penhorado.

4 – Após a manifestação das Executadas e do MP, requer por fim que, seja designada a hasta do referido bem para satisfação do presente cumprimento de sentença, na forma do artigo 875 e seguintes do NCPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 17 de julho de 2018.

Ricardo Luigi Cuconati

Ingrid Palmeiro

OAB/SP 214.620

OAB/SP 244.817



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Campinas, 28 de agosto de 2018.

Eu, ____, Roberto Toshio Shibaki, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI e outro**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIFICA-SE que em 28/08/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao
portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 28 de agosto de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI e outro**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIFICA-SE que, em 07/09/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 11/09/2018.

Destinatário do Ato: Justiça Pública

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 08/09/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

MM. Juiz:

- 1) Páginas 145 e seguintes – Ciente.
- 2) Nada a opor quanto ao pretendido pelo exequente à página 182.

Campinas, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO ALBEJANTE
18º Promotor de Justiça de Campinas

Valéria dos Reis Xavier
Analista Jurídico do Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6 -
Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3619 - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini

Vistos.

Fls. 182, defiro a avaliação requerida, salvo impossibilidade justificada pelo oficial de justiça.

Intime-se.

Campinas, 25 de janeiro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2019, foi disponibilizado na página 3419/3428 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 182, defiro a avaliação requerida, salvo impossibilidade justificada pelo oficial de justiça. Intime-se."

Campinas, 29 de janeiro de 2019.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao autor para: Recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor: R\$ 79,59, até 50 km. Além desse raio, a cada faixa de 10 km ou fração, só de ida, o valor será acrescido em 0,5 UFESP = R\$ 13,27.

Nada Mais. Campinas, 30 de janeiro de 2019. Eu, ____, Bruna Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Bruna Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2019, foi disponibilizado na página 1938/1941 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor: R\$ 79,59, até 50 km. Além desse raio, a cada faixa de 10 km ou fração, só de ida, o valor será acrescido em 0,5 UFESP = R\$ 13,27."

Campinas, 4 de fevereiro de 2019.

Cleide Vanessa C Alves
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por seu advogado, que esta subscreve, vem por meio desta, requerer a juntada da diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 05 de fevereiro de 2019.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00044.682177 1 77900000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	30/01/2019	Vencimento	04/02/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Edifício Trabulsi	Nosso Número	28442300000044682	Número Documento	44682	Valor do documento	79,59

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Trabulsi** Número do Depósito: **44682** Número do Processo: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Trabulsi** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**
 Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outra** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00044.682177 1 77900000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	30/01/2019	Vencimento	04/02/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Edifício Trabulsi	Nosso Número	28442300000044682	Número Documento	44682	Valor do documento	79,59

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Trabulsi** Número do Depósito: **44682** Número do Processo: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Trabulsi** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**
 Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outra** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00044.682177 1 77900000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	30/01/2019	Vencimento	04/02/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Edifício Trabulsi	Nosso Número	28442300000044682	Número Documento	44682	Valor do documento	79,59

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Trabulsi** Número do Depósito: **44682** Número do Processo: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Trabulsi** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**
 Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outra** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00044.682177 1 77900000007959

Local de pagamento				PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento	04/02/2019
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário	5966-8 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número	28442300000044682	
30/01/2019	44682			30/01/2019			
Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				79,59			

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

79,59

Pagador
 Condomínio Edifício Trabulsi CPF/CNPJ: 68.004.332/0001-88
 RUA DOUTOR QUIRINO 1.091, CENTRO
 CAMPINAS -SP CEP:13015-082

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LUIGI CUCONATI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 11:12, sob o número WCAS19700403378. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 5BD8487.

Comprovante de pagamento de boleto**Dados da conta debitada**

Agência/conta: 2964/23650-5

CNPJ: 68.004.332/0001-88

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 2964/23650-5 Nome: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI		CPF / CNPJ: 68.004.332/0001-88
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02844.230009 00044.682177 1 77900000007959
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CNPJ/CPF do beneficiário: 51.174.001/0001-93	Data de vencimento: 04/02/2019
		Valor do boleto (R\$): 79,59
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: Condominio Edificio Trabulsi	CPF/CNPJ do pagador: 68.004.332/0001-88	(=) Valor do pagamento (R\$): 79,59
		Data de pagamento: 01/02/2019
Autenticação mecânica: 35F6EF1F750AB3C846A86AECA0C4429872BF854B		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 01/02/2019 as 16:09:56h via bankline, CTRL 59107.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2019/021936-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, a saber: **apartamento nº 33, do 3º andar, do edifício denominado "Galeria Trabulsi", sito à Rua Doutor Quirino, nº 1091, Centro, CEP 13015-081, Campinas-SP**, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos. Fls. 182, defiro a avaliação requerida, salvo impossibilidade justificada pelo oficial de justiça. Intime-se."

Segue em anexo cópia do Termo de Penhora e da matrícula atualizada do imóvel (fls. 147 e 177/181 dos autos).

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Campinas, 07 de março de 2019.

Diligência: Guia 44682 – R\$ 79,59

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Ricardo Luigi Cuconati e Ingrid Palmeiro
 Endereço: RUA VITAL BRASIL, 470, JARDIM BELA VISTA - CEP 13077-005, Campinas-SP
 e RUA DAS CAMÉLIAS9, 295, CHÁCARA PRIMAVERA - CEP 13087-488, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

11420190219360



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1038984-97.2014.8.26.0114
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Requerente: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI
Requerido: Emile Ingrid Schwanke
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 114.2019/021936-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, a saber: **apartamento nº 33, do 3º andar, do edifício denominado "Galeria Trabulsi", sito à Rua Doutor Quirino, nº 1091, Centro, CEP 13015-081, Campinas-SP**, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos. Fls. 182, defiro a avaliação requerida, salvo impossibilidade justificada pelo oficial de justiça. Intime-se."

Segue em anexo cópia do Termo de Penhora e da matrícula atualizada do imóvel (fls. 147 e 177/181 dos autos).

CUMpra-se, observadas as formalidades legais. Campinas, 07 de março de 2019.

Diligência: Guia 44682 – R\$ 79,59

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Ricardo Luigi Cuconati e Ingrid Palmeiro
Endereço: RUA VITAL BRASIL, 470, JARDIM BELA VISTA - CEP 13077-005, Campinas-SP
e RUA DAS CAMÉLIAS9, 295, CHÁCARA PRIMAVERA - CEP 13087-488, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



[Handwritten signature]

TRABULSI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FATIMA RIBEIRO DE SIQUEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 612D696.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Jeremias Lopes (23787)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2019/021936-0 dirigi-me ao endereço mencionado, ou seja, à Rua Dr. Quirino, 1091 – 3º andar – apto. 33 – Centro onde está situado o Condomínio Edifício Trabulsi e, lá sendo, após permitida a minha entrada no imóvel pela moradora, Sra. Ligiane Sabrina da Silva, procedi a avaliação da referida unidade de apartamento; conforme auto de avaliação em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 29 de março de 2019.

Número de Cotas: R\$79,59 - guia 44682

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

Processo: 1038984-97.2014.8.26.0114

Mandado nº 114.2019/021936-0

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 de março de 2019, nesta Comarca de CAMPINAS/SP, em cumprimento ao presente Mandado, dos autos do Processo Nº1038984-97.2014.8.26.0114, tramitando na 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI move contra EMILE INGRID SCHWANKE; depois das formalidades legais, Procedi a Avaliação da unidade de apartamento nº 33 do Condomínio Edifício Trabulsi situado na Rua Doutor Quirino, 1091 – Centro – Campinas/SP.

TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

O imóvel encontra-se localizado numa área urbana central servida de linhas de ônibus regulares, energia elétrica, tratamento de água e esgoto, com calçamento regular. Próximo à Bancos, Prefeitura, Hospital, Comércio em geral e demais facilidades inerentes ao centro da cidade.

AVALIAÇÃO

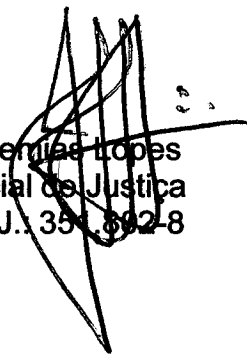
Por tratar-se de um Edifício antigo, que não possui serviço de portaria, não possui garagens e que possui apenas um elevador; a unidade de apartamento 33 é antiga e original, ou seja, desde à época da construção, é composta por 02 dormitórios, 01 sala de estar, 01 banheiro social, 01 cozinha, área de serviço e 01 banheiro na área de serviço; sendo a área fria revestida por piso cerâmico (antigo) e o piso dos demais cômodos revestidos por taco de madeira.

Pelo mau estado de conservação da referida unidade de apartamento, do padrão simples de acabamento do Edifício; bem como pesquisas levadas a efeito, na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, nesta data, apartamentos semelhantes à disposição para alienação nas imediações, este avaliador encontrou o valor médio aproximado de **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**.

Ressalto que o Edifício não tem garagens e que não dispõe de serviço de portaria, sendo o interfone o único meio de contato direto com as unidades habitacionais.

Nada mais havendo a avaliar, encerro este Laudo, que foi concretizado após pesquisa junto aos condomínios próximos ao local, com idade compatível e padrão de construção semelhante.

Campinas, 27 de março de 2019.


Jeremias Lopes
Oficial de Justiça
MTJ. 351.892-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao exequente para:

Em 05 dias, manifestar-se acerca da avaliação do imóvel penhorado e recolher a taxa postal para intimação das executadas. Valor R\$ 42,40.

Nada Mais. Campinas, 16 de abril de 2019. Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0365/2019, foi disponibilizado na página 1848/1851 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para: Em 05 dias, manifestar-se acerca da avaliação do imóvel penhorado e recolher a taxa postal para intimação das executadas. Valor R\$ 42,40."

Campinas, 22 de abril de 2019.

Roberto Toshio Shibaki
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por seu advogado, que esta subscreve, vem por meio desta, informar que concorda com a avaliação do imóvel penhorado e requerer a juntada da taxa postal para intimação das executadas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 25 de abril de 2019.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

23/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:31:19
785019547 0377

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 42405117400-9
11201680043-5 32000188207-8
Data do pagamento 23/04/2019
Valor Total 42,40

NR.AUTENTICACAO 4.0C9.1F5.EE4.E27.C98

22/04/2019

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019042210010207
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI			68.004.332/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
1038984-97.2014.8.26	6ª Vara Cível-CAMPINAS		13015-081
Endereço			Código
Dr. Quirino nº 1.091			120-1
Histórico			Valor
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI X Emile Ingrid Schwanke e outra			42,40
			Total
			42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 424051174009 112016800435 320001882078



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019042210010207
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI			68.004.332/0001-88
Nº do processo	Unidade		CEP
1038984-97.2014.8.26	6ª Vara Cível-CAMPINAS		13015-081
Endereço			Código
Dr. Quirino nº 1.091			120-1
Histórico			Valor
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI X Emile Ingrid Schwanke e outra			42,40
			Total
			42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 424051174009 112016800435 320001882078



Corte aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Campinas, 25 de junho de 2019. Eu, ____, Maria Cristina Queiróga, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

Destinatário(a):

Sophia Karolla Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)

Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro

Campinas-SP

CEP 13015-081

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) da AVALIAÇÃO realizada, conforme Auto de Avaliação de fls.197 dos autos, disponibilizado na internet.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 25 de junho de 2019. Maria Cristina Queiróga, Escrevente Técnico Judiciário. Conceição Ap F R de Siqueira, Escrivã Judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

Destinatário(a):

Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)

Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro

Campinas-SP

CEP 13015-081

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) da AVALIAÇÃO realizada, conforme Auto de Avaliação de fls.197 dos autos, disponibilizado na internet.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 25 de junho de 2019. Maria Cristina Queiróga, Escrevente Técnico Judiciário. Conceição Ap F R de Siqueira, Escrivã Judicial.



Digital

02/07/2019
LOTE: 64180



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ELISEU GUALBERTI
Carteiro II
Matr. 89132-37
CDD - CAMPINAS

DESTINATÁRIO

Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da representante legal)
Sabrina da Silva

Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 23, Centro

Campinas, SP
13015-081

AR016286116JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros *ALEGRIA Bolognesi*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

11/07/2019 11:16:76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos epn 11/07/2019 11:16:76. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/olga/ConteudoDocumento.do, informe o...



Digital

02/07/2019
COTE: 64180



fls. 206

DESTINATÁRIO

Sophia Karolla Schwanke (na pessoa da representante legal)
Ligiane Sabrina da Silva

Rua Doutor Quirino, 1091, Apart. 201, Centro

Campinas, SP
13015-081

NO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

AR016286120JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

*Alessandro
Bo Longhini*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*LIVIO GUALBERTO
Carteiro II
Matr. 89132-37
CDD - CAMPINAS*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 11/07/2019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/postjudicial ou a Conferência de Documento, informe o processo 100898-97.2014.8.26.0114 e o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao requerente para: Manifestar-se, em 10 dias, sobre o resultado negativo do(a) carta/mandado de fls. retro.

Nada Mais. Campinas, 17 de julho de 2019. Eu, ____, Bruna Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2019, foi disponibilizado na página 1906/1913 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao requerente para: Manifestar-se, em 10 dias, sobre o resultado negativo do(a) carta/mandado de fls. retro."

Campinas, 19 de julho de 2019.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por seu advogado, que esta subscreve, vem por meio desta requerer a juntada da guia do sr. Oficial de Justiça, devidamente recolhida, para intimação das executadas acerca da avaliação do imóvel.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 31 de julho de 2019.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00063.124176 4 79710000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 30/07/2019	Vencimento 04/08/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI	Nosso Número 28442300000063124	Número Documento 63124	Valor do documento 159,18

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Número do Depósito: **63124**
Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outra** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1038984-97.2014.8.26.0114

Ano Processo: 2014

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00063.124176 4 79710000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 30/07/2019	Vencimento 04/08/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI	Nosso Número 28442300000063124	Número Documento 63124	Valor do documento 159,18

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Número do Depósito: **63124**
Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outra** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1038984-97.2014.8.26.0114

Ano Processo: 2014

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00063.124176 4 79710000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 30/07/2019	Vencimento 04/08/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI	Nosso Número 28442300000063124	Número Documento 63124	Valor do documento 159,18

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Número do Depósito: **63124**
Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Emile Ingrid Schwanke e outra** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1038984-97.2014.8.26.0114

Ano Processo: 2014

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00063.124176 4 79710000015918

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 04/08/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6
Data do Documento 30/07/2019	Nº do documento 63124	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 30/07/2019	Nosso número 28442300000063124
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 159,18

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

159,18

Pagador
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI CPF/CNPJ: 68004332000188
RUA DOUTOR QUIRINO 1091, CENTRO
CAMPINAS -SP CEP:13015-081

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 2964/23650-5

CNPJ: 68.004.332/0001-88

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 2964/23650-5 Nome: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI		CPF / CNPJ: 68.004.332/0001-88
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02844.230009 00063.124176 4 79710000015918
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CNPJ/CPF do beneficiário: 51.174.001/0001-93	Data de vencimento: 04/08/2019
		Valor do boleto (R\$): 159,18
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI	CPF/CNPJ do pagador: 68.004.332/0001-88	(=) Valor do pagamento (R\$): 159,18
		Data de pagamento: 30/07/2019
Autenticação mecânica: 526D4DE02C326C08317162EA10AFD9081A4F93FC		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 30/07/2019 as 18:02:47h via bankline, CTRL 92887.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

À serventia para as providências cabíveis, pois consta conclusão anterior equivocada em processo que teve normal seguimento.

Campinas, 29 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado, no endereço de fls. 203/204.

Nada Mais. Campinas, 05 de setembro de 2019. Eu, _____, Bruna
 Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**

Ato Ordinatório

Ciência ao Ministério Público.

Campinas, 05 de setembro de 2019.

Eu, ____, Bruna Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**

CERTIFICA-SE que em 05/09/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Campinas, (SP), 05 de setembro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2019/088455-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) EMILE INGRID SCHWANKE, CPF 257.015.938-78 (NA PESSOA DA REPR LEGAL, LIGIANE SABRINA DA SILVA, CPF 332.100.328-74), Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP, da AVALIAÇÃO realizada, conforme Auto de Avaliação de fls.197 dos autos, disponibilizado na internet.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). **Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa.** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 06 de setembro de 2019. Conceicao Aparecida Fatima Ribeiro De Siqueira, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 63124 - R\$ 159,18

Advogado: Dr(a). Ricardo Luigi Cuconati e Ingrid Palmeiro
 Endereço: RUA VITAL BRASIL, 470, JARDIM BELA VISTA - CEP 13077-005, Campinas-SP e RUA DAS CAMÉLIAS9, 295, CHÁCARA PRIMAVERA - CEP 13087-488, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

11420190884550



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2019/088458-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) SOPHIA KAROLLA SCHWANKE (NA PESSOA DA REPR LEGAL, LIGIANE SABRINA DA SILVA, CPF 332.100.328-74), Rua Doutor Quirino, 1091, Apartamento 33, Centro, CEP 13015-081, Campinas - SP, **da AVALIAÇÃO realizada, conforme Auto de Avaliação de fls.197 dos autos, disponibilizado na internet.**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). **Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa.** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 06 de setembro de 2019. Conceicao Aparecida Fatima Ribeiro De Siqueira, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 63124 - R\$ 159,18

Advogado: Dr(a). Ricardo Luigi Cuconati e Ingrid Palmeiro
 Endereço: RUA VITAL BRASIL, 470, JARDIM BELA VISTA - CEP 13077-005, Campinas-SP e RUA DAS CAMÉLIAS9, 295, CHÁCARA PRIMAVERA - CEP 13087-488, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

11420190884584

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**

CERTIFICA-SE que, em 15/09/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 16/09/2019.

Destinatário do Ato: Justiça Pública

Teor do ato: Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Campinas, (SP), 16/09/2019.

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

MM. Juiz:

1) Páginas 187 e seguintes – Ciente, verificando que a intervenção ministerial segue justificada em razão da menoridade das executadas, Emilie Ingrid Schwanke e Sophia Karolla Schwanke, nascidas respectivamente em 12/07/2002 e 20/10/2008 (páginas 84 e 105).

2) Sobre a avaliação, aguardo prévia intimação e manifestação das executadas, verificando que, apesar do sucesso obtido por ocasião da citação (página 135), os ARs juntados às páginas 205/206 consignam que as menores e respectiva representante legal se mudaram do endereço consignado nos mandados expedidos às páginas 216/217 e 218/219, em fase de diligência para cumprimento.

3) Independentemente da pendência relativa à avaliação, desde já advirto para a necessidade de se observar, oportunamente, a regra protetiva insculpida no art. 896 do CPC, exigindo que, em hipóteses como a dos autos, a venda em hasta pública alcance, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do valor apurado na avaliação.

É a manifestação.

Campinas, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO ALBEJANTE
18º Promotor de Justiça de Campinas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Paulo Mathias Da Costa (23771)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2019/088458-4 dirigi-me ao endereço: Rua Doutor Quirino, nº 1091, Apartamento 33 - Centro (CEP 13015-081) - Campinas/SP e, sendo aí, deixei de intimar Sophia Karolla Schwanke, na pessoa da representante legal, Ligiane Sabrina da Silva porque, conforme informação da síndica do prédio, Sra. Ceila (apto 23), a Sra. Ligiane Sabrina da Silva mudou-se para endereço ignorado.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 23 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 01 (79,59) guia 63124

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Paulo Mathias Da Costa (23771)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2019/088455-0 dirigi-me ao endereço: Rua Doutor Quirino, n° 1091, Apartamento 33 - Centro (CEP 13015-081) - Campinas/SP e, sendo aí, deixei de intimar Emile Ingrid Schwanke, na pessoa da representante legal, Ligiane Sabrina da Silva porque, conforme informação da síndica do prédio, Sra. Ceila (apto 23), a Sra. Ligiane Sabrina da Silva mudou-se para endereço ignorado.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 23 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Campinas, 25 de setembro de 2019. Eu, _____, Bruna Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0888/2019, foi disponibilizado na página 2059/2062 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Luigi Cuconati (OAB 214620/SP)
Ingrid Palmeiro (OAB 244817/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Campinas, 27 de setembro de 2019.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **EMILE INGRID SCHWANKE e outras**, por seu advogado, que esta subscreve, vem por meio desta, tendo em vista as certidões de fls. 222 e 223, requerer a intimação postal das executadas no seguinte endereço: Rua Almirante Tamandaré, 295 A, Jardim Fortaleza, Paulínia/SP, CEP: 13140-060, para a qual faz a juntada da diligência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 30 de setembro de 2019.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019091910424908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI			68.004.332/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1038984-97.2014.8.26	6ª Vara Cível - Campinas	13015-081	
Endereço		Código	
RUA DOUTOR QUIRINO, 1091		120-1	
Histórico		Valor	
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI x Emile Ingrid Schwanke e outra (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)		47,10	
		Total	47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 471051174000 | 112016800435 | 320001889080



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019091910424908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI			68.004.332/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1038984-97.2014.8.26	6ª Vara Cível - Campinas	13015-081	
Endereço		Código	
RUA DOUTOR QUIRINO, 1091		120-1	
Histórico		Valor	
CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI x Emile Ingrid Schwanke e outra (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)		47,10	
		Total	47,10

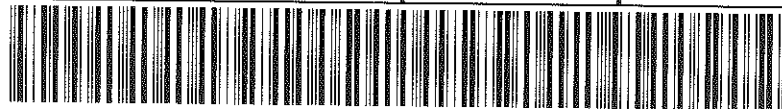
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 471051174000 | 112016800435 | 320001889080



https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

20/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:01:31
785019918 0149

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 47105117400-0
11201680043-5 32000188908-0
Data do pagamento 20/09/2019
Valor Total 47,10

NR.AUTENTICACAO 1.F58.5CF.813.3F0.1BA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID PALMEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/09/2019 às 13:10, sob o número WCAS19704806370. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 7058CF5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Requerido: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Campinas, 03 de dezembro de 2019. Eu, ____, Bruna
 Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

Destinatário(a):
 Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)
 Rua Almirante Tamandare, 295 A, Jardim Fortaleza
 Paulínia-SP
 CEP 13140-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **ÍNTIMADO(A) da AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nestes autos, conforme Auto de Avaliação de fls.197 disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 06 de dezembro de 2019. Maria Cristina Queiróga, Escrevente Técnico Judiciário. Conceição Ap F R de Siqueira, Escrivã Judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

Destinatário(a):
 Sophia Karolla Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)
 Rua Almirante Tamandare, 295 A, Jardim Fortaleza
 Paulínia-SP
 CEP 13140-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **ÍNTIMADO(A) da AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nestes autos, conforme Auto de Avaliação de fls.197 disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 06 de dezembro de 2019. Maria Cristina Queiróga, Escrevente Técnico Judiciário. Conceição Ap F R de Siqueira, Escrivã Judicial.

131253



Digital

11/12/2019
LOTE: 73934

fls. 231

DESTINATÁRIO

Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal; Ligiane Sabrina da Silva)

Rua Almirante Tamandare, 295 A, -, Jardim Fortaleza

Paulinia, SP

13140-060

AR096976506JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Emile Ingrid Schwanke S. Silva
Silva

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

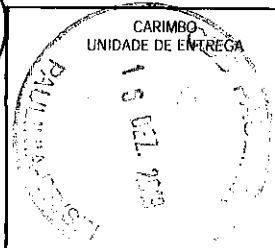
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

16.12.19
45151272-8

201050398

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 18/12/2019 às 19:07. Para verificar o original, acesse o site <http://esaj.fsp.us.br/estabodigital/ogn/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008904-97.2014.8.26.0114 e código 7717.

054-DNE#job 131253



Digital

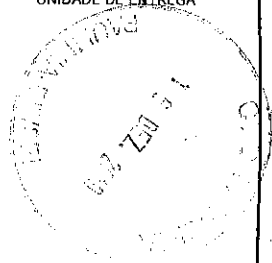
11/12/2019
LOTE: 73934

fls. 232



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Sophia Karolla Schwanke (na pessoa da repr legal;
Ligiane Sabrina da Silva)

Rua Almirante Tamandare, 295 A, -, Jardim Fortaleza

Paulinia, SP

13140-060

AR096976510JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ligiane S. Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Ligiane

DATA DE ENTREGA

16.12.19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

45150272-8

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

22108029

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 16/12/2019 às 14:51:50. Para conferir o original, acesse o site...

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS-SP.**

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

Ricardo Luigi Cuconati, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 214.620 e **Ingrid Palmeiro**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244.817 vêm à presença de Vossa Excelência, com elevado acatamento, **RENUNCIAR AO MANDATO de fls.**, conferido pelo **Condomínio Edifício Trabulsi**, já qualificado nos autos em epígrafe, movido em face de Emile Ingrid Schwanke e Sophia Karolla Schwanke, (na pessoa da representante legal, Ligiane Sabrina da Silva), por motivos de foro íntimo.

Em atenção ao disposto no artigo 112 do novo Código de Processo Civil, os Renunciantes requerem a juntada aos autos da prova de comunicação da renúncia ao mandante.

Termos em que

Pede deferimento

Campinas, 22 de janeiro de 2020.

Ricardo Luigi Cuconati
OAB/SP 214.620

Ingrid Palmeiro
OAB/SP 244.817

Campinãs, 16 de dezembro de 2019.

Ao **Condomínio Edifício Trabulsi**

A/C Sra. Síndica,

CNPJ sob o nº 68.004.332/0001-88

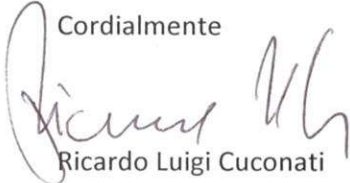
Rua Dr. Quirino, nº 1.091, Centro, Campinas/SP

Dr. Ricardo Luigi Cuconati, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 214.620 e **Dra. Ingrid Palmeiro**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 244.817, vêm por meio desta, notificar Vossa Senhoria da renúncia aos mandatos que nos foram outorgados por procuração "ad judicium", nos seguintes processos:

- Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114, movido em face de Emile Ingrid Schwanke e outra, que tramita pela 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas
- Processos nº 0056618-94.2012.8.26.0114, movido em face de Carmen Scaramelli- Espólio, que tramita pela 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas

Nestes termos, ciente da renúncia acima expressa, tem Vossa senhoria o prazo de 10 (DEZ) dias, de acordo com o art. 112 do CPC, para contratar novo patrono para atuar no referido processo.

Cordialmente



Ricardo Luigi Cuconati

OAB/SP 214.620



Ingrid Palmeiro

OAB/SP 244.817

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID PALMEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/01/2020 às 17:05, sob o número WCAS20700186425. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 797597B.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Condomínio Edifício Labulsi - A/C Síndica Ceila da Silva Pereira

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Dr. Quirino, nº 1091 - Centro

CEP / CODE POSTAL

13015-081

CIDADE / LOCALITÉ

Campinas

UF

SP

PAÍS / PAYS

BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Renúncia aos mandatos processos: nº 1038984-97.2014.8.

26.0114 e nº 0056618-94.2012.8.26.0114 (6ª Vara Cível)
Campinas

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENV

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLAR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ceila da Silva Pereira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

3/1/20

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ELISEU GUALBERTO

Carteiro II

Matr 89132297

CCD - CAMPINAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07 **AR**

JU 10367754 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

30/12/18	____/____/____	____/____/____
13:15 h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU-DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Luigi Cuorati Advogados

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua das Cornélias, 295 cr-09

CIDADE / LOCALITÉ
Compinas

UF *SP* **BRASIL**

1 3 0 8 7 - 4 8 8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos da ***Execução de Título Extrajudicial*** que move contra **EMILE INGRID SCHWANKE (NA PESSOA DA REPR LEGAL, LIGIANE SABRINA DA SILVA)**, de número em epígrafe, em trâmite perante esse M.M. Juízo e Cartório respectivo, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que ao final assina, requerer a juntada da anexa **PROCURAÇÃO**, bem como vistas fora de Cartório.

Requer, outrossim, que todas as intimações na imprensa oficial sejam encaminhadas à Advogada **Andrea dos Santos Lopes**, inscrita na **OAB/SP sob nº 320.993** e com endereço profissional à Rua General Osório, nº 971 - Conjunto 53, CEP. 13.010-111, Campinas/SP.

Termos em que, com a guia em anexo.
pede deferimento.

Campinas, 13 de fevereiro de 2020.

Andrea dos Santos Lopes

OAB/SP 320.993

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos da ***Execução de Título Extrajudicial*** que move contra **EMILE INGRID SCHWANKE (NA PESSOA DA REPR LEGAL, LIGIANE SABRINA DA SILVA)**, de número em epígrafe, em trâmite perante esse M.M. Juízo e Cartório respectivo, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que ao final assina, requerer a juntada da anexa **PROCURAÇÃO**, bem como vistas fora de Cartório.

Requer, outrossim, que todas as intimações na imprensa oficial sejam encaminhadas à Advogada **Andrea dos Santos Lopes**, inscrita na **OAB/SP sob nº 320.993** e com endereço profissional à Rua General Osório, nº 971 - Conjunto 53, CEP. 13.010-111, Campinas/SP.

Termos em que, com a guia em anexo.
pede deferimento.

Campinas, 13 de fevereiro de 2020.

Andrea dos Santos Lopes

OAB/SP 320.993

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

- Outorgante:** CONDOMINIO EDIFÍCIO TRABULSI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68004332/0001-88, estabelecida na Rua Dr. Quirino, nº 1091, Centro, Campinas/SP, CEP. 13.015-081, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:
- Outorgados:** **ANDREA DOS SANTOS LOPES**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/SP 320.993, representante da Andrea Lopes Sociedade Individual de Advocacia, regularmente constituída sob nº 23685, situada na Rua General Osório, nº 971, Cjº 53, Centro, CEP 13.010-111, **Campinas, Estado de São Paulo** - telefone/fax (19) 3304.6020.
- Poderes:** Confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ainda administrativamente, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, endossar e receber títulos, requerer e retirar documentos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.
- Finalidade:** Especialmente para ingressar nos autos do processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114, em tramite perante a MM. 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP.


Campinas, 30 de janeiro de 2020.

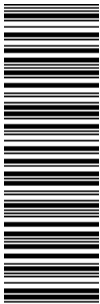



CONDOMINIO EDIFÍCIO TRABULSI




8587000000-6 23280185112-3 00590011095-4 15720200313-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Trubulsi			07 - Data de Vencimento 13/03/2020	
02 - Endereço Dr Quirino 1091 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 23,28	
03 - CNPJ Base / CPF 68.004.332	04 - Telefone (19)3304-6020	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590011095157	
06 - Observações Proc. Origem 1038984-97.2014.8.26.0114 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 12/02/2020 Via do Banco	

200590011095157-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços: 1			
			15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Trubulsi			03 - Data de Vencimento 13/03/2020	06 -		09 - Valor da Receita R\$ 23,28	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
			16 - Endereço Dr Quirino 1091 Campinas SP			04 - Cnpj ou Cpf 68.004.332/0001-88	07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
			17 - Observações Proc. Origem 1038984-97.2014.8.26.0114 - Foro De Campinas			05 -	08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,28	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590011095157-0001 Emissão: 12/02/2020											

8587000000-6 23280185112-3 00590011095-4 15720200313-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Trubulsi			07 - Data de Vencimento 13/03/2020	
02 - Endereço Dr Quirino 1091 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 23,28	
03 - CNPJ Base / CPF 68.004.332	04 - Telefone (19)3304-6020	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590011095157	
06 - Observações Proc. Origem 1038984-97.2014.8.26.0114 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 12/02/2020 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA DOS SANTOS LOPES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/02/2020 às 11:48, sob o número WCAS20700617990. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 7B86E3F.



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0185 - SEFAZ-SP/DARE**

Dados da conta debitada:

Agência/conta: **2964/23650-5** Nome da empresa: **CONDOMINIO EDIFICIO
TRABULSI**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858700000006 232801851123 005900110954 157202003132**

Controle: **200590011095157**

Valor do documento: **R\$ 23,28**

Operação efetuada em 13/02/2020 às 09:59:39h via EMPRESA PLUS, CTRL 202002139045282.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

854C68006E37BEA48FB926C715EF870A737756F2



Kamyla Alves da Silveira
Advogada
OAB/SP 385.895

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP**

PROCESSO Nº: 1038984-97.2014.8.26.0114

EXEQUENTE: Condomínio Edifício Trabulsi

EXECUTADAS: Emile Ingrid Schwanke (rep. Ligiane Sabrina da Silva),

Sophia Karolla Schwanke (rep. Ligiane Sabrina da Silva),

Ligiane Sabrina da Silva

HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 17.940.731 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 257.015.938-78, residente e domiciliado na Rua Doutor Quirino, nº 1091, apt. 33, no centro, em Campinas/SP, CEP 13015-081, e vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada, designada pela Defensoria Pública com Ofício de Indicação nº 202003 020326 001938 58955, infra-assinada, com fulcro nos artigos 113, I e seguintes do CPC/2015, INTERVIR no feito através da:

INTERVENÇÃO COMO LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO,

Pelos fatos e fundamentos que passam a expor:



Kamyla Alves da Silveira
Advogada
OAB/SP 385.895

1- DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

O interveniente requer a Vossa Excelência que seja concedido o **Benefício da Gratuidade de Justiça**, com fulcro no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, art. 98 do CPC e art. 4º da Lei nº 1.060/50, por ser financeiramente hipossuficiente e patrocinado por convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, carecendo de condições ao custeio das despesas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, conforme declaração anexa.

2- DOS FATOS E DO DIREITO

Previamente, é sabido, que a lei prescreve que duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, quando entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide (art. 113, I do CPC).

Corre perante este juízo a referida ação em que litigam como exequente o Condomínio Edifício Trabulsi, e como executadas Emile Ingrid Schwanke (rep. Ligiane Sabrina da Silva), Sophia Karolla Schwanke (rep. Ligiane Sabrina da Silva) e Ligiane Sabrina da Silva, ação em que se executam as taxas de condomínio do apartamento nº33 do Condomínio Edifício Trabulsi, situado na rua Doutor Quirini, nº1091.

Sucintamente, sobrevém que o interveniente é parte necessária no polo passivo desta execução. Tanto que a execução começou com ele no polo passivo, mas quando foi para ser citado da ação, sua ex-companheira, disse que ele não residia no mesmo, e acabou sendo substituído no polo passivo. Hanspether é o genitor das menores, Emile e Sophia, nu-proprietárias do imóvel. Ou seja, ele também é responsável legal pelas filhas, e por seus bens. Ele necessariamente teria que estar no polo passivo, para defender e representa-las. Senão bastasse, ele juntamente com a mãe das menores, sra Ligiane, são usufrutuários do apartamento em partes iguais. Ocorre que este **nunca** foi citado, nem por edital. E apenas ficou sabendo desde processo no final de novembro de 2019.



Kamyla Alves da Silveira
Advogada
OAB/SP 385.895

Observa-se que na Matrícula do Imóvel (fls. 78/82), que o então proprietário, sr Antônio Fernando Caetano Tombolato, transmite a propriedade do imóvel a título de venda e compra, em partes iguais a Emile Ingrid Schwanke e Sophia Karolla Schwanke, e deixa em evidência que **“ambas representadas por seus pais Hanspether e Ligiane”**. Ressalta-se ainda, que tem o **direito real do usufruto sobre este imóvel (fl.82), em partes iguais para o sr. Hanspether e a sra. Ligiane.**

Analisando a execução, a ação começa com a inicial (fls.01/03) com o interveniente no polo passivo, observa-se um mandado de citação para Hanspether (fl. 53), na data de 10 de fevereiro de 2015. Porém, tem a certidão do oficial de justiça (fl. 54), que juntou em 10 de março de 2015, rezando que deixou de cita-lo pois mudou para endereço ignorado, que esta informação foi dada pela Ligiane, ex-esposa do requerido.

Assim sendo, houve um Aditamento da Inicial (fls.58/59), requerendo a substituição do polo passivo pela sra. Ligiane.

Nas fls. 64/65, foi juntada uma petição pedindo a substituição do polo passivo, com o pedido de citação das menores Emile e Sophia, através de sua representante Ligiane. Foi deferida a alteração do polo passivo da ação (fl.66).

O MP manifestou (fl. 100) requisitando:

“esclarecer se a ação é dirigida somente em face das menores nu-proprietárias ou se é dirigida também com seus pais usufrutuários, promovendo, na sequência, à regular citação de todos aqueles que se mostrem ocupantes do polo passivo”.

Em atenção, foi juntada uma petição (fls.101/102) requisitando uma emenda a inicial, e pedindo a inclusão apenas da usufrutuária Sra. Ligiane, mais uma vez ignorando a presença obrigatória do sr. Hanspether:

“ EMENDA A INICIAL para que seja incluída no polo passivo da presente ação a Sra. LIGIANE SABRINA DA SILVA, na qualidade de usufrutuária do imóvel, e que a mesma seja CITADA, por meio



Kamyla Alves da Silveira
Advogada
OAB/SP 385.895

de Oficial de Justiça, referente aos termos da presente ação e, para constar ainda, todas as parcelas vencidas e não pagas até a presente data..."

O pedido de inclusão da Sra. Ligiane como usufrutuária foi reiterado na petição de fls. 118/120. Onde teve a decisão de Vossa Excelência mandado citá-la (fls.126/128), e fora expedido o mandado (fls. 132/134). Inclusive, também estava neste mandado a citação ao Hanspether, e o sr. Oficial de Justiça diz que o mesmo não foi citado pois não morava mais neste local. Conseqüentemente, foi juntada uma petição (fl.138), informando que Hanspether não fazia parte do polo passivo da ação conforme decisão de fl.66.

Em todo o processo a sra. Ligiane não apresentou defesa ao bem das filhas, e de sua responsabilidade como usufrutuária, chegando o bem a ser penhorado (fls.147 e 158), tendo a penhora sido registrada na matrícula do imóvel (fls.177/181), foi avaliado (fl.197), e está em tramitação para leilão.

Ocorre que o **interveniente não teve conhecimento deste processo**. Sr. Hanspether e sra. Ligiane se separaram em 2014, e ele saiu do apartamento citado alhures. Apenas no final de novembro de 2019, após a sra. Ligiane mudar-se do apartamento, que o interveniente foi residir no apartamento, desta forma que o mesmo ficou sabendo de tal processo. Imediatamente procurou a Defensoria Pública para saber como se proceder.

Deve-se destacar, que houve nesta ação um *error in procedendo* evidenciado, visto que, a **ausência de citação é caso de nulidade absoluta no processo**, por se tratar de pressuposto de existência da relação processual, podendo ser arguida a qualquer momento e decretada até mesmo de ofício, não gerando por tanto, a preclusão. A ausência de citação é uma afronta ao devido processo legal, é uma afronta direta aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Neste sentido existem várias jurisprudências, como exemplo:

"EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO POR FALTA DE CITAÇÃO DO EXECUTADO. CABIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Constata-se que o autor não procedeu à citação do réu no prazo assinalado pelo juízo a quo, visto que não há sequer réu citado nos autos, não incidência da relação processual triangularizada. 2. A



Kamyla Alves da Silveira
Advogada

OAB/SP 385.895

ausência de citação é pressuposto processual objetivo de validade, sua falta dá ensejo à extinção do processo sem resolução do mérito, consoante art. 485, IV, do CPC. 3. *Apelação desprovida.* (TJ-AM-APL 0634060-03.2016.8.04.0001 AM 0634060-03.2016.8.04.0001, Relator: Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Data do Julgamento: 17/09/2018, Primeira Câmara Civil, Data de Publicação: 19/09/2018)“.

"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA. AUTOR QUE MANTINHA, JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 2ª RÉ, CONTA CONJUNTA COM SUA EX-COMPANHEIRA, 4ª RÉ, TAMBÉM SUA SÓCIA NA EMPRESA 3ª RÉ, E SE INSURGE CONTRA TRANSFERÊNCIA DE VALOR, ORIUNDO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO EM PREVIDÊNCIA PRIVADA QUE CONTRATARAM COM A EMPRESA 1ª RÉ. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA DA 4ª RÉ. FALTA DE PRESSUPOSTO DE EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO PROCESSUAL. ERROR IN PROCEDENDO. SENTENÇA QUE SE ANULA, EX OFFICIO, PARA QUE OS RÉUS SEJAM EFETIVAMENTE CITADOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA. PREJUDICADO O EXAME DE MÉRITO DO RECURSO INTERPOSTO. 1. **A ausência de citação é caso de nulidade absoluta do processo, por se tratar de pressuposto de existência da relação processual**, podendo ser arguida a qualquer momento e decretada até mesmo de ofício, não gerando, portanto, a preclusão; 2. In casu, **não houve a efetiva citação da 4ª ré**, em afronta ao devido processo legal. Error in procedendo evidenciado; 3. Sentença que se anula, ex officio, para que os réus sejam citados por Oficial de Justiça, restando prejudicado o exame de mérito do recurso interposto. (TJ-RJ-APL 00362513920108190203 RIO DE JANEIRO JACAREPAGUA REGIONAL 3 VARA CIVIL, Relator: LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO, Data de Julgamento: 06/12/2017, VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, Data de Publicação: 07/12/2017)“.

Primeiramente, o Sr. Hanspether, teria que ser citado por ser o responsável pelas filhas menores, nu-proprietárias do imóvel, como até mesmo na matrícula do imóvel diz (fls.81/82): “*ambas representadas por seus pais Hanspether e Ligiane*”, como também demonstra o art. 1634, VII do Código Civil:

"Art. 1.634. Compete **a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal**, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos:

VII - **representá-los judicial e extrajudicialmente até os 16 (dezesesseis) anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;**“

Segundo, mas não menos importante, por ser usufrutuário do imóvel o interveniente teria que obrigatoriamente estar no polo passivo, ser citado para tal.

No art. 1336, I do Código Civil, o devedor da despesa condominial é do condômino, ou seja, o proprietário. Porém, ressalta-se, que as taxas condominiais, são obrigações de natureza *propter rem*, ou seja, a obrigação segue o imóvel independente do título translativo. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça se manifestou através do Recurso Especial nº 1442840, da Terceira Turma, relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino. Sendo as cotas condominiais



Kamyla Alves da Silveira
Advogada
OAB/SP 385.895

obrigações *propter rem*, ou seja, que acompanha a coisa, tanto o proprietário registral como o possuidor direto respondem, pois, ambos juridicamente estão vinculados à coisa, e esta, em último caso responderá pelo pagamento do débito.

Vale salientar, que os usufrutuários são também responsáveis pelas taxas condominiais, como impõe o art. 1403 do Código Civil, é determinado a eles o dever de pagar as despesas ordinárias de conservação dos bens no estado em que os recebe e as prestações e tributos devidos pela posse ou rendimento da coisa usufruída.

Assim evidente o erro processual, com a ausência de citação do interveniente, litisconsorte passivo necessário, **requer** a nulidade absoluta do processo até a fase de citação.

3- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **requer a Vossa Excelência:**

- a) a concessão da Justiça Gratuita, por ser o interveniente pobre no sentido legal e não dispor de recursos para pagamento de custas e despesas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família;
- b) que seja admitido o litisconsorte no referido processo;
- c) a nulidade absoluta do processo até a fase de citação, e a citação de todos os envolvidos;
- d) a intimação do Ilustre representante do Ministério Público, nos termos da lei;
- e) a designação de audiência de conciliação/mediação em busca da celeridade processual;
- f) e, que seja expedida no final da ação competente Certidão de Honorários a esta patrona nomeada de acordo com a tabela existente no convênio OAB/SP e Defensoria Pública.



Kamyla Alves da Silveira
Advogada
OAB/SP 385.895

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campinas, 28 de Fevereiro de 2020.

KAMYLA ALVES DA SILVEIRA

OAB/SP nº 385.895



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE
RG: 179407314
CPF: 25701593878
Endereço: RUA DOUTOR QUIRINO, 1091
Telefone: 19-32311813
Complemento: AP 33
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPINAS
CEP: 13015081 **UF:** SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): KAMYLA ALVES DA SILVEIRA
Endereço: AVENIDA PRINCESA D'OESTE, 1946
Telefone: 19-38713148
Complemento: APT 71
Bairro: JARDIM PARAÍSO
Cidade: CAMPINAS
CEP: 13100040 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE, nacionalidade Brasileira, nascido em 05 de Junho de 1980, Solteiro/a, portador da cédula de identidade RG nº 179407314 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.015.938-78, filho de LENI SILVA SCHWANKE, com endereço na Rua/Av/Praça Rua Doutor Quirino, nº1091 AP 33, Centro, Campinas-

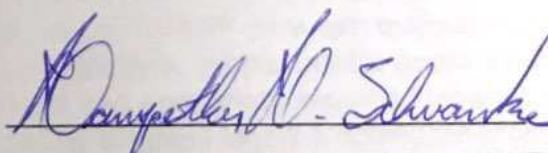
DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020



HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.

SAO PAULO, 29 de janeiro de 2020.

Ofício Número: 0005927705/2020

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL:

Foro de Campinas / 6ª Vara Cível

Processo No.: 1038984-97.2014.8.26.0114

Identificação DPESP: 899454 - Réu/Ré

Nome: HANSPETHER HEKKHART SCHWANKE

CPF: 25701593878

RG: 179407314

Endereço: RUA DOUTOR QUIRINO, 910

Fone: 19-994801733

Complemento: A 11

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINAS

CEP: 0

UF: SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 385895 / KAMYLA ALVES DA SILVEIRA

Endereço: Avenida Princesa D'Oeste, 1946

Fone: 19-38713148

Complemento: Apt 71

Bairro: Jardim Paraíso

Cidade: Campinas

CEP: 13100040

UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Ana Elvira Ribeiro De Freitas.

Registro Geral de Indicação: 202003 020326 001938 58955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 17940731 SBP/SP

CPF
 257.015.938-78

DATA NASCIMENTO
 05/06/1980

FILIAÇÃO
 REINALDO SCHWANKE
 LENI SILVA SCHWANKE

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00794574739

VALIDADE
 24/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
 14/07/1998

OBSERVAÇÕES

EAR

Kamylla A. Alves

LOCAL
 CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
 23/06/2018

Marcos Borges de Moura Vieira
 Marcos Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

74510883682
 SP765655381

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1696604901

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1696604901

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAMYLLA ALVES DA SILVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 13:38, sob o número WCAS20700931805. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 7D35A1C.

COMPOSIÇÃO DA TAXA CONDOMINIAL	CONDOMÍNIO REF. JAN/2020	357,00	VALOR TOTAL	432,00
	RATEIO EXTRA MELHORIAS 002/024	75,00		

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
 Janeiro/2020

0053-CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI
 RUA DR. QUIRINO Nº 1091 - 13015-001 - CENTRO - CAMPINAS/SP

RECEITAS	VALOR
RECEB. TX CONDOMÍNIO REF. 09/2019 1 UNID	519,00
RECEB. TX CONDOMÍNIO REF. 11/2019 1 UNID	396,00
RECEB. TX CONDOMÍNIO REF. 12/2019 8 UNID	2.932,00
REC. R.E. MELHORIAS REF. 12/2019 10 UNID	808,00
REC. R.E. MELHORIAS REF. 12/2019 10 UNID	1.691,00
ACORDO UNID. 34 PARC. 3/6 1 UNID	363,95
ACORDO UNID. 34 PARC. 4/6 1 UNID	363,95
MULTAS E JUROS REF. 09/2019 1 UNID	30,82
TOTAL DE RECEITAS	7.104,72

**** HISTÓRICO DE DESPESAS ****

PRESTAÇÃO SERVIÇO DE FAXINA	1.320,00
ISSON PRESTAÇÃO SERVIÇOS	914,29
DIÁRIO COP/INS/CSLL	21,56
ÁGUA - SANADA	1.027,39
ENERGIA - CPVL	161,02
ENERGIA - CPVL	136,70
TROCA DE FILMADA ESGOTO 2/4	1.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	420,00
TARIFA BANCARIA	91,18
COBRANÇA BOLITOS	70,06
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO	288,48
REGISTRO DE ATA	73,64
TOTAL DE DESPESAS	5.524,32

CONTA CORRENTE (2964/23650-5)	SALDO
SALDO ANTERIOR	236,27
RECEB. TX CONDOMÍNIO	4.603,29
RENDIMENTOS	0,10
DESPESAS DO MÊS	-5.524,32
DEFICIT	-684,66

FUNDO MELHORIAS	SALDO
SALDO ANTERIOR	0,00
REC. R.E. MELHORIAS	2.501,43
MANUTENÇÃO ELEVADORES ATLAS 1/24	-670,98
SALDO FINAL	1.830,45

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO

CONTA CORRENTE (2964/23650-5)	236,27	4.603,39	-5.524,32	-684,66
FUNDO MELHORIAS	0,00	2.501,43	-670,98	1.830,45
TOTAL DO RESUMO 23/01/2020	236,27	7.104,82	-6.195,30	1.145,79

RATEIO EXTRA MELHORIAS SALDO

SALDO ANTERIOR 0,00
 SALDO FINAL 0,00

PREVISÃO - 01/2020 - Vencimento: 10/02/2020

PREVISÃO ORÇAMENTARIA	4.600,00
RATEIO EXTRA MELHORIAS PARC. 002/024	1.041,67
TOTAL RATEADO	5.641,67

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

UNIDADE	UNIDADES	CONDOMÍNIO	TELHADO
1.600000	41:	79,00	17,00
7.135000	11:21:31:	354,00	74,00
7.210000	23:	0,00	75,00
7.210000	13:33:	357,00	75,00
7.990000	12:22:32:	396,00	83,00
10.470000	14:24:34:	519,00	109,00

TAXA DE CONDOMÍNIO EM ABERTO

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ATUALIZADO
21	P 11/2019 a 12/2019	345,92
22	M 12/2019	406,26
34	M 10/2019 a 12/2019	1.611,95

COBRANÇAS DEVEDORAS NO JURÍDICO

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ATUALIZADO
12	P 08/2011 a 12/2019	93.014,94
33	P 01/2014: 06/2014 a 12/2019	77.562,09

Vencimento	10/02/2020	Nº do Documento	Jan/20	Data de Emissão	05/02/2020	Agência/Código do Beneficiário	2964 /23650-5	Valor do Documento	432,00
Login: 005333P	Senha: 1593652		RECIBO DO PAGADOR Autenticação Mecânica						

ITAU S/A. **341-7** **34191.09008 46764.242965 42365.050006 1 81610000043200**

Local de Pagamento	PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO APOS O VECTO SOMENTE NAS AGENCIA DO ITAU					Vencimento	10/02/2020
Beneficiário	CONDOMÍNIO EDIFICIO TRABULSI - CNPJ 68.004.332/0001-88					Agência/Código do Beneficiário	2964 /23650-5
Data do Documento	05/02/2020	Nº do Documento	Jan/20	Espécie Doc.	DM	Aceite	N
						Data de Processamento	05/02/2020
Uso do Banco	Carteira	109	Espécie	R\$	Quantidade	Valor	X
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)	APOS O VENCIMENTO COBRAR R\$ 8,64 DE MULTA E R\$ 0,14 DE JUROS AO DIA Para Atualizar acesse: www.itaub.com.br/servicos/boletos/atualizar/ NAO RECEBER APOS O DIA 10/04/2020					(-) Desconto/Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
CONDOMÍNIO REF. JAN/2020	357,00						
RATEIO EXTRA MELHORIAS 002/024	75,00						
Valor do Documento	432,00						

Pagador: Ed:0053/Unid:33/N
 HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE
 RUA DR. QUIRINO Nº.1091, APTO 33 CENTRO

Pagador/Avalista: CEP: 13015-081 - CAMPINAS/SP

Código de Baixa
FICHA DE COMPENSAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAMYLA ALVES DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 13:38, sob o número WCAS20700931805. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 7D35A22.

www.prgonline.com.br (13) 3221-5118



TOWER GESTÃO CONDOMINIAL
 RUA BARÃO DE JAGUARA, 1481 SALAS 117 - CENTRO
 CEP 13015-910 - CAMPINAS/SP - Fone (19) 2519-8001
 Site: www.towercondominios.com.br - Email: contato2@towercondominios.com.br

Ed:0053/Unid:33/N
HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE
RUA DR. QUIRINO Nº.1091, APTO 33 CENTRO
CEP: 13015-081 - CAMPINAS/SP

VENCIMENTO **10/02/2020**

REMETENTE: **TOWER GESTÃO CONDOMINIAL**
RUA BARÃO DE JAGUARA, 1481 SALA 117
CEP: 13015-910 - CENTRO - CAMPINAS/SP

PARA USO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	ASSINATURA DO ENTREGADOR	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> FALECIDO		
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> RECUSADO		
<input type="checkbox"/> INF. ESCRITA PELO PORTEIRO/SÍNDICO	<input type="checkbox"/>		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme o artigo 1.093, § 6º das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, a guia DARE-SP (fl. 240) foi vinculada ao processo no portal de custas do TJ/SP.

Certifico, ainda, que decorreu o prazo legal sem apresentação de impugnação ao auto de avaliação do imóvel realizado pelo Oficial de Justiça à fl. 197. Nada Mais. Campinas, 07 de abril de 2020. Eu, ____, Tharley Faria da Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Fls. 242 e seguintes, digam as partes no prazo de 05 dias.

Int.

Campinas, 22/04/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2020, foi disponibilizado na página 1653/1656 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andrea dos Santos Lopes (OAB 320993/SP)
Kamyla Alves da Silveira (OAB 385895/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 242 e seguintes, digam as partes no prazo de 05 dias. Int."

Campinas, 24 de abril de 2020.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos da *Execução de Título Extrajudicial* que move contra **EMILE INGRID SCHWANKE e SOPHIA KAROLLA SCHWANKE (NA PESSOA DA REPR LEGAL, LIGIANE SABRINA DA SILVA)**, de número em epígrafe, em trâmite perante esse M.M. Juízo e Cartório respectivo, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que ao final assina, tendo em vista o r. despacho de fls., informar o que segue:

DA TEMPESTIVIDADE

O despacho de fls. 257 determinou que o exequente se manifestasse no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação de fls. 242/248.

Outrossim, importante consignar que o CNJ por meio da Resolução 314/20, suspendeu os prazos processuais em todo território nacional até o dia 04/05/2020, sendo, portanto, tempestiva a presente manifestação, consoante artigo 219 do CPC.

Dados do processo

Processo: 1038984-97.2014.8.26.0114
 Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
 Assunto: Despesas Condominiais
 Outros assuntos: Inadimplemento
 Distribuição: 15/12/2014 às 09:43 - Livre
 6ª Vara Cível - Foro de Campinas
 Controle: 2014/003011
 Juiz: Gilberto Luiz Carvalho Franceschini
 Valor da ação: R\$ 42.479,01

Partes do processo Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Exeqte: CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI
 Advogada: Andrea dos Santos Lopes
 Exectda: Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)
 RepreLeg: Ligiane Sabrina da Silva
 Advogada: Kamyia Alves da Silveira

Movimentações Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
24/04/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação : 0358/2020 Data da Disponibilização: 24/04/2020 Data da Publicação: 04/05/2020 Número do Diário: 3030 Página: 1653/1656
23/04/2020	Remetido ao DJE Relação: 0358/2020 Teor do ato: Vistos. Fls. 242 e seguintes, digam as partes no prazo de 05 dias. Int. Advogados(s): Andrea dos Santos Lopes (OAB 320993/SP), Kamyia Alves da Silveira (OAB 385895/SP)

Portanto, a apresentação da presente manifestação nesta oportunidade se mostra tempestiva.

De se registrar que o bem em questão é de **propriedade das filhas** do Sr. **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE**, ora interveniente, que estão **devidamente representadas por sua genitora Sra. LIGIANE SABRINA DA SILVA**, e conforme se verifica de todos os atos praticados nestes autos, desde sua distribuição, notadamente nos mandados e certidões de Oficiais de Justiça, **sendo que a genitora**, desde o início da ação, **residia no imóvel objeto desta demanda junto com as filhas, e que informou que o Sr. Hanspether, não residia no local, e que desconhecia seu paradeiro.**

O processo seguiu seu tramite normal, em contrapartida, o interveniente, Sr. Hanspether, que nunca residiu no imóvel, sequer entrou em contato com a administradora ou com a Síndica do Edifício exequente, para saber da situação do apartamento, e mesmo após novembro, quando passou a morar no imóvel, soube do débito e não tentou resolver através de um acordo ou quitação integral.

PRIMEIRAMENTE, importante registrar que o interveniente passou a residir no imóvel, apenas e tão somente, no final de novembro de 2019, quando a genitora deixou o imóvel, consoante sua manifestação.

Apenas no final de novembro de 2019, após a sra. Ligiane mudar-se do apartamento, que o interveniente foi residir no apartamento, desta forma que o mesmo ficou sabendo de tal processo. Imediatamente procurou a Defensoria Pública para saber como se proceder.

DA SILVEIRA, p
ConferenciaDocu

Assim, contra-argumentando seu pedido nulidade, importante consignar que esse não residia no imóvel há mais de 6 anos, desde a separação ocorrida em 2014 e, por essa razão não estava usufruindo do mesmo, apenas a genitora e as menores residiam no local. Ciente da presente, deu-se por citado e apresentou defesa às fls. 242/248, de forma que não há que se falar em nulidade da presente execução, senão vejamos:

A representante legal das menores foi devidamente citada em todas as etapas da presente demanda, quedando-se inerte por escolha própria, tendo em vista que, somente se mudou do imóvel ao final de novembro de 2019 e a presente ação de execução foi proposta em 2014.

O interveniente, Sr. Hanspether vem, após 6 anos, informar que nunca foi intimado e que tem legitimidade na presente ação. Ora, o imóvel é de suas filhas que, por serem menores precisavam de uma representante, papel esse que foi realizado pela genitora desde o início. Ainda, alega ser usufrutuário do imóvel, porém, após a separação saiu do imóvel e deixou suas filhas e a genitora morarem lá, e segundo informações dos autos desapareceu.

Apreende-se dos autos que sua defesa visa apenas e tão somente a procrastinação da presente demanda, mesmo porque **SE ESTIVESSE DE BOA-FÉ, ESTARIA PAGANDO AS TAXAS CONDOMINIAIS DESDE QUE SE MUDOU PARA O IMÓVEL, MAS NÃO, CONTINUA INADIMPLENTE**. E, ainda, não apresentou qualquer proposta de pagamento, devendo, portanto, a execução seguir, agora, com a inclusão do genitor no polo passivo, tendo em vista que esse informou que está residindo no local.

Documento na integra em anexo.

11/2019	10/12/2019	EXTRA	108,00	2,16	6,08	2,05	118,29	00462746
11/2019	05/12/2019	MENSAL	357,00	7,14	18,84	6,77	389,75	00462734
12/2019	05/01/2020	EXTRA	157,00	3,14	6,30	2,94	169,38	00465359
12/2019	05/01/2020	MENSAL	432,00	8,64	18,90	8,12	467,66	00465344
01/2020	10/02/2020	EXTRA	72,00	1,44	1,80	0,26	75,50	00467626
01/2020	10/02/2020	MENSAL	432,00	8,64	13,50	1,59	455,73	00467642
02/2020	10/03/2020	EXTRA	72,00	1,44	1,22	0,13	74,79	00470399
02/2020	10/03/2020	MENSAL	453,00	9,06	9,15	0,85	472,06	00470383
03/2020	05/04/2020	MENSAL	450,00	9,00	5,25	0,00	464,25	00471973
04/2020	05/05/2020	MENSAL	450,00	9,00	0,75	0,00	459,75	00473981

Ademais, é fato que a dívida existe e deve ser quitada, tendo em vista que a genitora e as menores usufruíram do bem e, agora, o genitor é quem está usufruindo. E, mais, em momento algum se interessou a respeito da situação do imóvel? Ou, não pensou em entrar em contato com a administradora para saber se havia pendências?

Em relação a se sentir, de alguma forma, injustiçado em relação aos débitos, esse problema deve ser resolvido entre os genitores em ação própria e, contudo, agora, considerando que está ciente de todos os débitos e, é o atual morador do imóvel, tem a responsabilidade de pagar os débitos dentro do prazo estipulado e, caso não o faça, o imóvel deverá ser levado à leilão. Pois, não pode se eximir de suas responsabilidades, escondendo-se sob o manto do judiciário.

O condomínio e seus condôminos não podem ser prejudicados por ações irresponsáveis dos proprietários e usufrutuários, conforme a presente, pois os genitores e suas filhas usufruíram e ainda usufruem do imóvel, porém, não querem pagar os valores devidos. Resta claro que a cobrança é legítima e, a única forma de eximir-se é através da quitação dos valores devidos.

Não por demais reafirmar que, ao contrário do que alega o interveniente, as menores sempre estiveram muito bem representadas pela guardiã, sua genitora, prova disso é que as menores sempre estiveram sob sua guarda, e mais, quando o Oficial foi citá-lo às fls. 54, encontrou apenas a genitora e as menores, o que reforça ser essa a guardiã daquelas, conforme se verifica da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

E, de mais a mais, o interveniente, não trouxe aos autos qualquer documento que comprove ser ele o guardião das menores, bastava apenas a juntada do título de guarda.

Ou seja, foi displicente até o presente momento, e agora, utiliza-se de argumentos sem qualquer comprovação hábil para tumultuar o processo, sem que tenha qualquer interesse em pagar o débito.

Ainda, o interveniente alega as incumbências do usufrutuário, sob o prisma do artigo 1.403 do Código Civil, informando que os usufrutuários são responsáveis pelas taxas e outros débitos da coisa a que possuem o usufruto, então pergunta-se qual a forma de pagamento que usará para que proteja seu bem do praxeamento?

Pois bem! Excelência, o interveniente, como mesmo disse, está no imóvel desde novembro de 2019, e veja-se o absurdo, não pagou sequer uma taxa de condomínio até a presente data. Ou seja, qual é a sua real intenção?

E, mais, segundo sua tese, está no imóvel desde novembro/2019, e vem pleitear por um período em que sequer residia, e sim as proprietárias, fato é que seus argumentos têm o condão apenas e tão somente de protelar.

De se registrar que a natureza da obrigação, ora cobrada, se liga diretamente às proprietárias que moravam no imóvel, e que no caso em tela, são as filhas menores, que estão sob a guarda da genitora, já que essa assumiu todas as responsabilidades, desde o início da presente demanda.

Importante, consignar que não há óbice em penhorar um imóvel gravado em usufruto, eis que é facultado ao condomínio ajuizar a ação de cobrança tanto em face do proprietário, usufrutuários, nus-proprietários, possuidores, dentre outros, isso porque o interesse a ser protegido deve prevalecer sempre, e no caso em tela é a coletividade, ou seja, ou outros proprietários condôminos que estão sendo prejudicados, pois o condomínio tem que instituir taxas extras para arrecadar dinheiro para se manter, quando, se os devedores que não cumprem suas obrigações, pagassem as taxas, isso não seria necessário¹.

Observa-se no caso em tela, que as executadas devem ao exequente a quantia de R\$ 83.029,49, valor exorbitante, que poderia suprir em muito as despesas do condomínio, que em contrapartida foi obrigado a constituir uma taxa extra, pra custear seus gastos, e, com isso os outros condôminos pagantes, acabam no prejuízo.

Portanto, o direito da coletividade deve prevalecer e ser protegido. Desse modo, deve o condomínio receber o quanto antes os recursos devidos pelas executadas.

¹TJ-SP - APL: 10131103720158260224 SP 1013110-37.2015.8.26.0224, Relator: Adilson de Araújo, Data de Julgamento: 13/12/2016, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 13/12/2016.

Nesse sentido, tem entendido nossos Tribunais que:

Despesas condominiais. Cerceamento de defesa não configurado. Prova pericial despicienda. Débito condominial discriminado na inicial, contendo as despesas de condomínio propriamente ditas, fundo de reserva e fundo de obras. **Dívida condominial *propter rem*, podendo ser cobrada na sua integralidade de qualquer um dos titulares de direitos sobre o bem imóvel.** Hipótese que se aplica aos usufrutuários, pais dos apelantes, proprietários das unidades. Usufrutuária-mãe que sequer contestou o feito. Usufrutuário-pai, que não apelou da sentença. Despesas vencidas no curso da demanda que já fizeram parte do dispositivo da sentença. Gratuidade de justiça dos menores que merece ser mantida. Recursos improvidos. (TJ-SP - APL: 00165759520138260562 SP 0016575-95.2013.8.26.0562, Relator: Ruy Coppola, Data de Julgamento: 07/12/2016, 25ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, Data de Publicação: 12/12/2016).

Fato é que os débitos advindos das taxas condominiais seguem o imóvel, por ter natureza *propter rem*, se aderindo a propriedade e não a figura de uma pessoa, portanto, não é o caso de invalidade ou nulidade absoluta, já que a demanda foi proposta em face do proprietário, como determina lei, assim, se o exequente sente-se prejudicado caberia a ele uma ação de regresso contra as proprietárias do imóvel.

No tocante ao pedido do interveniente, Sr. Hanspether, em vista da ausência de sua citação, requer seja reconhecida a nulidade até a fase de citação. Entretanto, Excelência, seria um absurdo concordar com tal hipótese, eis que comprovado que o interveniente deseja apenas e tão somente protelar a presente demanda, tendo em vista que, desde o dia que se mudou para o apartamento, em novembro de 2019, não pagou sequer uma taxa condominial.

Destarte, não há que se cogitar prejuízo ao interveniente, eis que não está disposto a pagar o débito, consoante já restou comprovado através de sua

própria manifestação, tendo em vista que em momento algum apresentou alguma forma de pagamento. Assim, nenhum prejuízo lhe alcançou até o presente momento, ao contrário, o prejuízo alcançou o exequente e outros condôminos, que precisam lidar com enormes transtornos por causa da inadimplência dos executados.

Dessa forma, *ad argumentandum tantum*, pugna pela consideração ao artigo 282 do Código de Processo Civil, que dispõe:

Art. 282. Ao pronunciar a nulidade, o juiz declarará que atos são atingidos e ordenará as providências necessárias a fim de que sejam repetidos ou retificados.

§ 1º O ato não será repetido nem sua falta será suprida quando não prejudicar a parte.

§ 2º Quando puder decidir o mérito a favor da parte a quem aproveite a decretação da nulidade, o juiz não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Outrossim, cumpre ainda registrar que os demais atos processuais foram realizados seguindo os ditames legais, portanto, não há o que se repetir, apenas e tão somente o Interveniante ofertar manifestação, por obvio, colacionando o comprovante de pagamento do débito, e, para tanto, desde já apresenta planilha atualizada.

Dessa forma, tendo em vista o pleito do interveniente, Sr. **HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE**, requer sua inclusão no polo passivo da presente demanda e, ainda, após o término do prazo para pagamento dos valores devidos, caso esses não sejam quitados, requer o prosseguimento do feito com a realização de leilão para a alienação do imóvel, por ser de JUSTIÇA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 11 de maio de 2020.

Andrea dos Santos Lopes

OAB/SP 320.993

Lyandra Petreca Marquezani

OAB/SP 418.401

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **0053-CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**

Unid: 33 -

Proprietário: HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

Período: 01/01/1980 a 10/05/2020 Tipo: LINEAR

PROPRIETÁRIO: HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
01/2014	05/02/2014	MENSAL	388,00	7,76	297,18	269,15	962,09	00191626
06/2014	05/07/2014	MENSAL	394,00	7,88	277,68	235,25	914,81	00202800
07/2014	05/08/2014	MENSAL	396,00	7,92	273,65	233,38	910,95	00204574
08/2014	05/09/2014	MENSAL	362,00	7,24	248,88	211,41	829,53	00206430
09/2014	05/10/2014	MENSAL	374,00	7,48	265,72	217,12	864,32	00208430
10/2014	05/11/2014	MENSAL	397,00	7,94	261,69	220,27	886,90	00210334
11/2014	05/12/2014	EXTRA	163,00	3,26	118,98	92,25	377,49	00212457
11/2014	05/12/2014	MENSAL	395,00	7,90	257,79	213,67	874,36	00212446
12/2014	05/01/2015	EXTRA	163,00	3,26	117,12	89,34	372,72	00212474
12/2014	05/01/2015	MENSAL	442,00	8,84	292,80	234,43	978,07	00213976
01/2015	05/02/2015	MENSAL	483,00	9,66	307,36	236,86	1.036,88	00215955
02/2015	05/03/2015	MENSAL	400,00	8,00	265,02	189,26	862,28	00217817
03/2015	05/04/2015	MENSAL	410,00	8,20	260,68	177,97	856,85	00219675
04/2015	05/05/2015	MENSAL	441,00	8,82	274,80	183,51	908,13	00221544
05/2015	05/06/2015	MENSAL	455,00	9,10	270,15	176,93	911,18	00223447
06/2015	05/07/2015	MENSAL	436,00	8,72	265,65	164,44	874,81	00350249
07/2015	05/08/2015	MENSAL	380,00	7,60	226,20	137,73	751,53	00352942
08/2015	05/09/2015	MENSAL	453,00	9,06	256,35	159,00	877,41	00355842
09/2015	05/10/2015	MENSAL	407,00	8,14	235,06	139,88	790,08	00358067
10/2015	05/11/2015	MENSAL	420,00	8,40	230,72	135,68	794,80	00359969
11/2015	05/12/2015	MENSAL	494,00	9,88	275,06	150,03	928,97	00361878
12/2015	05/01/2016	MENSAL	515,00	10,30	269,79	144,68	939,77	00365090
01/2016	05/02/2016	MENSAL	434,00	8,68	233,40	111,14	787,22	00365670
02/2016	05/03/2016	MENSAL	2.245,00	44,90	1.160,52	529,40	3.979,82	00368109
03/2016	05/04/2016	MENSAL	279,00	5,58	134,64	62,20	481,42	00369988
04/2016	05/05/2016	MENSAL	545,00	10,90	278,54	117,72	952,16	00371394
05/2016	05/06/2016	MENSAL	556,00	11,12	272,65	109,17	948,94	00373193
06/2016	05/07/2016	MENSAL	3.232,00	64,64	1.545,50	603,88	5.446,02	00375250
07/2016	05/08/2016	MENSAL	777,00	15,54	357,24	135,17	1.284,95	00377379
08/2016	05/09/2016	MENSAL	528,00	10,56	241,74	89,04	869,34	00379243
09/2016	05/10/2016	MENSAL	598,00	11,96	262,60	98,79	971,35	00381033
10/2016	05/11/2016	MENSAL	521,00	10,42	230,76	84,85	847,03	00383231
11/2016	05/12/2016	MENSAL	5.283,00	105,66	2.241,08	843,48	8.473,22	00385628
12/2016	05/01/2017	MENSAL	595,00	11,90	244,20	92,77	943,87	00388565
01/2017	05/02/2017	MENSAL	605,00	12,10	249,90	90,48	957,48	00389255
02/2017	20/02/2017	EXTRA	451,00	9,02	176,25	66,40	702,67	00391105
02/2017	05/03/2017	MENSAL	538,00	10,76	209,16	77,09	835,01	00392214
03/2017	20/03/2017	EXTRA	451,00	9,02	172,05	64,29	696,36	00391120
03/2017	05/04/2017	MENSAL	3.347,00	66,94	1.289,34	461,87	5.165,15	00393615
04/2017	20/04/2017	EXTRA	451,00	9,02	167,40	61,61	689,03	00391133
04/2017	05/05/2017	MENSAL	510,00	10,20	187,17	68,84	776,21	00395844
05/2017	20/05/2017	EXTRA	451,00	9,02	162,90	60,62	683,54	00391146
05/2017	05/06/2017	MENSAL	482,00	9,64	171,20	64,51	727,35	00397804
06/2017	05/07/2017	MENSAL	534,00	10,68	187,20	70,76	802,64	00400032
07/2017	05/08/2017	MENSAL	477,00	9,54	161,44	61,44	709,42	00402211
08/2017	05/09/2017	MENSAL	475,00	9,50	156,48	60,99	701,97	00404026
09/2017	05/10/2017	MENSAL	480,00	9,60	151,68	61,16	702,44	00405940
10/2017	05/11/2017	MENSAL	1.412,00	28,24	440,16	171,73	2.052,13	00408279
11/2017	05/12/2017	MENSAL	608,00	12,16	186,27	72,07	878,50	00410624
12/2017	05/01/2018	MENSAL	688,00	13,76	196,88	77,77	976,41	00412263
01/2018	05/02/2018	MENSAL	522,00	10,44	148,50	57,23	738,17	00415762
02/2018	05/03/2018	MENSAL	514,00	10,28	135,49	54,17	713,94	00417051
03/2018	05/04/2018	MENSAL	537,00	10,74	137,88	55,77	741,39	00418409
04/2018	05/05/2018	MENSAL	537,00	10,74	132,48	53,79	734,01	00420876
05/2018	05/06/2018	MENSAL	537,00	10,74	126,90	50,23	724,87	00422680



UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **0053-CONDOMINIO EDIFICIO TRABALSI**

Unid: 33 -

Proprietário: HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE

Período: 01/01/1980 a 10/05/2020 Tipo: LINEAR

06/2018	05/07/2018	MENSAL	537,00	10,74	121,50	39,69	708,93	00424462
07/2018	05/08/2018	MENSAL	554,69	11,09	122,36	38,99	727,13	00426556
08/2018	05/09/2018	MENSAL	537,00	10,74	110,34	37,29	695,37	00429133
09/2018	05/10/2018	MENSAL	537,00	10,74	104,94	34,92	687,60	00431179
10/2018	05/11/2018	MENSAL	537,00	10,74	99,36	31,91	679,01	00432905
11/2018	05/12/2018	MENSAL	3.408,00	68,16	605,52	212,00	4.293,68	00434943
12/2018	05/01/2019	MENSAL	537,00	10,74	88,38	32,10	668,22	00438510
01/2019	05/02/2019	MENSAL	537,00	10,74	82,80	29,45	659,99	00439224
02/2019	05/03/2019	MENSAL	537,00	10,74	77,76	25,69	651,19	00442018
03/2019	05/04/2019	MENSAL	537,00	10,74	72,18	20,53	640,45	00444205
04/2019	05/05/2019	MENSAL	537,00	10,74	66,78	16,57	631,09	00445637
05/2019	05/06/2019	MENSAL	537,00	10,74	61,20	15,48	624,42	00448365
06/2019	05/07/2019	MENSAL	357,00	7,14	37,20	10,16	411,50	00450903
07/2019	05/08/2019	MENSAL	357,00	7,14	33,48	9,66	407,28	00452651
08/2019	05/09/2019	MENSAL	357,00	7,14	29,76	9,57	403,47	00454997
09/2019	05/10/2019	MENSAL	357,00	7,14	26,16	9,20	399,50	00457391
10/2019	05/11/2019	MENSAL	357,00	7,14	22,44	8,96	395,54	00459410
11/2019	10/12/2019	EXTRA	108,00	2,16	6,08	2,05	118,29	00462746
11/2019	05/12/2019	MENSAL	357,00	7,14	18,84	6,77	389,75	00462734
12/2019	05/01/2020	EXTRA	157,00	3,14	6,30	2,94	169,38	00465359
12/2019	05/01/2020	MENSAL	432,00	8,64	18,90	8,12	467,66	00465344
01/2020	10/02/2020	EXTRA	72,00	1,44	1,80	0,26	75,50	00467626
01/2020	10/02/2020	MENSAL	432,00	8,64	13,50	1,59	455,73	00467642
02/2020	10/03/2020	EXTRA	72,00	1,44	1,22	0,13	74,79	00470399
02/2020	10/03/2020	MENSAL	453,00	9,06	9,15	0,85	472,06	00470383
03/2020	05/04/2020	MENSAL	450,00	9,00	5,25	0,00	464,25	00471973
04/2020	05/05/2020	MENSAL	450,00	9,00	0,75	0,00	459,75	00473981
			53.068,69	1.061,37	19.541,88	9.357,55	83.029,49	
82 cobranças encontradas em aberto			53.068,69	1.061,37	19.541,88	9.357,55	83.029,49	
			53.068,69				83.029,49	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação dos executados acerca da decisão de fl. 256. Certifico somente nesta data em razão do acúmulo de serviço, a que não dei causa. Nada Mais. Campinas, 28 de maio de 2020. Eu, ____, Cassiano Nucci Paes Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Campinas, 24 de junho de 2020.

Eu, ____, Bruna Carolyn Menezes Neto, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI e outro**
Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

CERTIFICA-SE que em 24/06/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 24 de junho de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1038984-97.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 03/07/2020 20:51

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, 3 de Julho de 2020

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

MM. Juiz:

1) Páginas 222 e seguintes – Ciente, verificando que a intervenção ministerial segue justificada, agora somente em razão da presença da menor Sophia Karolla Schwanke, nascida em 20/10/2008 (página 105), posto que a irmã, também executada e nu-proprietária Emilie Ingrid Schwanke, nascida em 12/07/2002 (páginas 84), acaba de atingir a maioridade.

2) Quanto ao comparecimento espontâneo do pai das nu-proprietárias e usufrutuário do apartamento cujas cotas condominiais constituem o objeto da presente execução, entendo não dever prosperar a nulidade por si invocada. E isso pelo fato de não vislumbrar prejuízo decorrente da sua não intervenção até aqui, máxime à luz da matéria dos autos. É que as despesas condominiais são elevadas *ex lege* à categoria de título executivo, inexistindo vícios intrínsecos que pudessem ser alegados em eventual embargos e/ou exceção de preexecutividade. Isso explica, inclusive, a ausência de defesa apresentada pela ex-cônjuge que, consoante confirmado por ele, era a única representante legal a residir no imóvel com as filhas até recentemente. Como se vê, Excelência, nenhum ato expropriatório se viu aperfeiçoado e bastaria solver a dívida para esvaziar o processo, providência que, ao que parece, está fora das possibilidades e/ou intenção do grupo familiar devedor. Nesse contexto, não se pode seguir impondo sacrifícios a toda a coletividade de condôminos em função da inadimplência que, saliente-se, resta incontroversa, atingindo cifras consideráveis.

3) Pelo exposto, opino pela incorporação pura e simples do também usufrutuário e pai das nu-proprietárias ao polo passivo, mediante as anotações de estilo junto aos registros e distribuição, mercê de seu comparecimento espontâneo nos autos, dando-se regular seguimento ao processo executivo, voltando a advertir para a necessidade de se observar, oportunamente, a regra protetiva insculpida no art. 896 do CPC, exigindo que, em função da menoridade de uma das nu-proprietárias, a venda em hasta pública alcance, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do valor apurado na avaliação, sob pena de suspensão da execução, nos termos disciplinados pelo referido dispositivo processual e seus parágrafos.

É a manifestação.

Campinas, 13 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO ALBEJANTE
18º Promotor de Justiça de Campinas

Débora Barbiero Lasca
Analista Jurídica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Cota do M.P., Às partes.

Int.

Campinas, 18/08/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0756/2020, foi disponibilizado na página 1692/1699 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andrea dos Santos Lopes (OAB 320993/SP)
Kamyla Alves da Silveira (OAB 385895/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cota do M.P. Às partes. Int."

Campinas, 25 de agosto de 2020.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos da *Execução de Título Extrajudicial* que move contra **EMILE INGRID SCHWANKE (NA PESSOA DA REPR LEGAL, LIGIANE SABRINA DA SILVA)**, de número em epígrafe, em trâmite perante esse M.M. Juízo e Cartório respectivo, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que ao final assina, tendo em vista a manifestação do Ministério Público de fls. 271/272 e a r. decisão de fls. 273, requerer o que segue

Concorda o requerente com a cota ministerial, mantendo-se a penhora do imóvel, ressalvando, contudo, o valor da venda alcance 80% do valor apurado na avaliação.

Dessa forma, tendo em vista que o imóvel já foi avaliado às fls. 197 no valor aproximado de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), bem como que todos os envolvidos já estão cientes da penhora realizada, requer o prosseguimento do feito, visando a venda do imóvel em hasta pública.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 31 de agosto de 2020.

Andrea dos Santos Lopes

OAB/SP 320.993



Kamyla Alves da Silveira
Advogada
OAB/SP 385.895

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

PROCESSO Nº: 1038984-97.2014.8.26.0114

EXEQUENTE: Condomínio Edifício Trabulsi

EXECUTADAS: Emile Ingrid Schwanke (rep. Ligiane Sabrina da Silva),

Sophia Karolla Schwanke (rep. Ligiane Sabrina da Silva),

Ligiane Sabrina da Silva

HANSPETHER HEKKEHART SCHWANKE, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de sua advogada, designada pela Defensoria Pública, infra-assinada, à presença de Vossa Excelência, em atenção a manifestação do Ministério Público (fls.271/272) e a r. decisão (fl.273), reiterar os pedidos da inicial.

Primeiramente excelência, a manifestação não teve nenhum aparato legal, e o direito do interveniente é amparado por diversos artigos da legislação vigente, código civil e código de processo civil, e também jurisprudência.

Como já exposto na inicial, o interveniente é parte necessária no polo passivo desta execução, tanto que ao início estava no polo passivo, porém foi substituído por não se saber o endereço do mesmo, ressaltando que não houve nem ao menos a citação por edital. Hanspether é o **genitor das menores nu-proprietárias do imóvel**, e também é **usufrutuário do apartamento**, e absurdamente ainda assim não foi citado.

É nítido que houve um **error in procedendo evidenciado, pois a ausência de citação é caso de nulidade absoluta do processo**, por se tratar de pressuposto de



Kamyla Alves da Silveira
Advogada
OAB/SP 385.895

existência da relação processual, podendo ser arguida a qualquer momento e decretada até mesmo de ofício, não gerando a preclusão. A sua não observância é um desrespeito direto aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Salienta-se que na **matrícula do imóvel** (fls.81/82) diz que as menores seriam: "**ambas representadas por seus pais Hanspether e Ligiane**", no mesmo sentido o art. 1.634, VII do Código Civil:

"Art. 1.634. Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos:

VII - representá-los judicial e extrajudicialmente até os 16 (dezesseis) anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;"

Vale ressaltar, que as **cotas condominiais são obrigações propter rem**, ou seja, que acompanha a coisa, tanto o proprietário registral como o possuidor direto respondem, pois, ambos juridicamente estão vinculados à coisa, e esta, em último caso responderá pelo pagamento do débito. Assim, **os usufrutuários são também responsáveis pelas taxas condominiais, como impõe o art. 1403 do Código Civil**, onde reza que é determinado a eles o dever de pagar as despesas ordinárias de conservação dos bens no estado em que os recebe e as prestações e tributos devidos pela posse ou rendimento da coisa usufruída.

Assim, é evidente o erro processual, com a ausência de citação do interveniente, litisconsorte passivo necessário, **requerendo** portanto a nulidade absoluta do processo até a fase de citação.

Ao contrário do exposto pelo ilustríssimo membro do Ministério Público, houve sim prejuízo a não intervenção do sr. Hanspether, pois o interveniente, quando teve conhecimento desta execução, imediatamente entrou nos autos, os quais desde 2014 não obteve uma defesa, nenhuma tentativa de acordo. O sr. Hanspether, tem interesse de uma negociação, de uma tentativa de acordo. Tal negociação teria sido bem menos onerosa, se feita em 2014.7

Por todo o exposto, não condiz com a lei continuar a execução do momento em que se encontra, devendo ser declarada a nulidade absoluta da execução até a fase de citação.



Kamyla Alves da Silveira
Advogada
OAB/SP 385.895

Assim, requer a Vossa Excelência que seja admitido o litisconsorte no referido processo, que seja declarada a nulidade absoluta do processo até a fase de citação, e a citação de todos os envolvidos, e a designação de audiência de conciliação/mediação em busca da celeridade processual.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campinas, 04 de setembro de 2020.

KAMYLA ALVES DA SILVEIRA

OAB/SP nº 385.895



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6 -
Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3619 - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a).

Vistos.

Abra-se vista ao Ministério Público.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

Campinas, 12 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1038984-97.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI e outro**
Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

CERTIFICA-SE que em 12/11/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem conclusos. Intime-se.

Campinas, (SP), 12 de novembro de 2020

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

MM. Juiz:

- 1) Páginas 273 e seguintes – Ciente.
- 2) Reporto-me às considerações já procedidas em nossa manifestação ministerial anterior das páginas 271/272, aqui reiterada.

Campinas, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO ALBEJANTE
18º Promotor de Justiça de Campinas

Débora Barbiero Lasca
Analista Jurídica



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1038984-97.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 12/11/2020 11:45

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem conclusos. Intime-se.

Campinas, 12 de Novembro de 2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1026/2020, foi disponibilizado na página 2750/2756 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andrea dos Santos Lopes (OAB 320993/SP)
Kamyla Alves da Silveira (OAB 385895/SP)

Teor do ato: "Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem conclusos. Intime-se."

Campinas, 18 de novembro de 2020.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Não há impedimentos para que o Sr. Hanspether Hekkehart Schwanke seja incluído como litisconsorte passivo na presente demanda, uma vez que ele é usufrutuário do imóvel (fls. 82). Todavia, não há que se acolher o pedido de nulidade do processo. Tanto o nu-proprietário quanto o usufrutuário são solidariamente responsáveis pelo pagamento da quota condominial, não se tratando de hipótese de litisconsórcio passivo necessário. Assim, o credor pode cobrar a dívida de natureza propter rem de qualquer um deles, devendo a parte que integrar o polo passivo por sua livre e espontânea vontade receber o processo no estado em que se encontra.

Assim, promova a Serventia a inclusão do usufrutuário referido acima e manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, indicando o leiloeiro que fará a hasta do imóvel.

Intime-se.

Campinas, 02/03/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2021, foi disponibilizado na página 1789 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2021. Considera-se a data de publicação em 08/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Andrea dos Santos Lopes (OAB 320993/SP)
Kamyla Alves da Silveira (OAB 385895/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não há impedimentos para que o Sr. Hanspether Hekkehart Schwankeseja incluído como litisconsorte passivo na presente demanda, uma vez que ele é usufrutuário do imóvel (fls. 82). Todavia, não há que se acolher o pedido de nulidade do processo. Tanto o nu-proprietário quanto os usufrutuários são solidariamente responsáveis pelo pagamento da quota condominial, não se tratando de hipótese de litisconsórcio passivo necessário. Assim, o credor pode cobrar a dívida de natureza propter rem de qualquer um deles, devendo a parte que integrar o polo passivo por sua livre e espontânea vontade receber o processo no estado em que se encontra. Assim, promova a Serventia a inclusão do usufrutuário referido acima e manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, indicando o leiloeiro que fará a hasta do imóvel. Intime-se."

Campinas, 5 de março de 2021.

Celso Andre Locatelli De Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado e **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva) e**
 Litisconsorte Passivo: **outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao determinado na r. decisão, procedi às anotações no Sistema de Automação da Justiça. Nada Mais. Campinas, 05 de março de 2021. Eu, ____, Celso Andre Locatelli De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRABULSI, já devidamente qualificado nos autos da *Execução de Título Extrajudicial* que move contra **EMILE INGRID SCHWANKE (NA PESSOA DA REPR LEGAL, LIGIANE SABRINA DA SILVA)**, de número em epígrafe, em trâmite perante esse M.M. Juízo e Cartório respectivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que ao final assina, requerer a realização de praceamento eletrônico do bem penhorado nestes autos.

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **“LANCE JUDICIAL”- GESTOR JUDICIAL**, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – **www.lancejudicial.com.br** – **0800.780.8000** / (13) 3384.8000, considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (**Processo nº 2012/71827-STI**, conforme certidão anexa), para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (<http://www.tjsp.jus.br/LeilaoEletronico/ConsultaPublica/Consultar>)

Por oportuno, informa que a LanceJudicial, encontra-se devidamente habilitada a este E. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.

Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras do código de processo civil, requer que:

- a) Em 2º leilão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- b) Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelado nos moldes do art. 895 do CPC;
- c) Os imóveis sejam livres e desembaraçados de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN;
- d) O arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo arrematante, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance.

Por fim, requer intimação do gestor judicial, para praxeamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br, e que seja nomeado para tanto o GESTOR “**LANCE JUDICIAL**”.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Andrea dos Santos Lopes
OAB/SP 320.993



Processo nº 2015/00187823

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 31 nos autos nº 2015/187823, onde figura como requerente **Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva**, o sistema utilizado e hospedado em **www.rigolonleiloes.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva – JUCESP nº 732

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00201233

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 84 nos autos nº 2015/201233, onde figura como requerente **Wanderley Samuel Pereira**, o sistema utilizado e hospedado em **www.publicumleiloes.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Wanderley Samuel Pereira – JUCESP nº 981

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00201278

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 83 nos autos nº 2015/201278, onde figura como requerente **Adriano Piovezan Fonte**, o sistema utilizado e hospedado em **www.lancejudicial.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Adriano Piovezan Fonte – OAB/SP nº 306.383

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00201283

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 84 nos autos 2015/201283, onde figura como requerente Uilian Aparecido da Silva, o sistema utilizado e hospedado em **www.leiloesgold.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido considerado tecnicamente habilitado.

Leiloeiro / requerente:
Uilian Aparecido da Silva JUCESP nº 958

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00201288

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 82 nos autos nº 2015/201288, onde figura como requerente **Antonio Carlos Seoanes**, o sistema utilizado e hospedado em **www.wleiloes.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Antonio Carlos Seoanes – JUCESP nº 634

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA DOS SANTOS LOPES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/03/2021 às 19:59, sob o número WCAS21701289768. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1038984-97.2014.8.26.0114 e código 9EDD568.

**INFORMATIVO MENSAL DE LEILÕES
 JANEIRO / FEVEREIRO 2021**

**IMÓVEL RESIDENCIAL EM
 GUARUJÁ/SP**

ID 7136

Imóvel residencial, nº 65, a.t.1.000m², a.c.566m² alto padrão, Jd. Acapulco - Guarujá/SP

Localização: Avenida 9, nº65, Jardim Acapulco - Guarujá/SP

Encerramento dia: 25/ Fevereiro às 16:10hrs

Avaliação R\$ 3.281.200,50

LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 1.640.600,25
 OU R\$ 410.150,06 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 41.015,00*

Juízo: 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá SP


SOBRADO EM VINHEDO/SP

ID 8080

Descrição: Lote de Terreno nº3, situado na Quadra D, a.t.1.434,37m²

Localização: Rua Belvedere, nº: 278, Condomínio Sol Vinhedo Village - Vinhedo/SP

Encerramento dia: 23/ Fevereiro às 14:33 hrs

Avaliação R\$ 2.153.600,00

LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 1.076.800,00
 OU R\$ 269.200,00 de entrada e saldo em até 30x R\$ 26.920,00*

Juízo: 01ª Vara Cível da Comarca de Valinhos SP


**DIREITOS DE CONCESSÃO
 MINERAÇÃO LANFRA LTDA.**

ID 8147

Direitos minerários objeto da concessão de lavra nº 820.174/86 titulados pela MINERAÇÃO LANFRA LTDA.

Localização: Fazenda dos Marmelos, aproximadamente 15km do centro de Campos do Jordão/SP

Encerramento dia: 25/ Fevereiro às 14:15 hrs

Avaliação R\$ 30.000.000,00

LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 15.000.000,00
 OU R\$ 3.750.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 375.000,00*

Juízo: 13ª Vara Cível do Foro Central


**IMÓVEL RESIDENCIAL
 EM JUNDIAÍ/SP**

ID 8095

Imóvel residencial, alto padrão, a.c. 400m², a.t. 1147m, Jundiaí SP.

Localização: Rua Piracicaba, nº 07, Club Capital Ville, Sete Lagos, Cajamar - São Paulo

Encerramento dia: 23/ Fevereiro às 14:05 hrs

Avaliação R\$ 747.694,08

LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 373.847,04
 OU R\$ 93.461,76 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 9.346,17*

Juízo: 02ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP


**GALPÃO INDUSTRIAL EM
 COTIA/SP**

ID 8171

Um Galpão Industrial com área construída de 1.529,08 mts². Cotia-SP.

Localização: Lotes 10 e 11 da Quadra C, do Loteamento denominado Industrial Granja Viana, situado na Fazenda Cabanas ou Moinho Velho, Estrada.

Encerramento dia: 23/ Fevereiro às 17:40hrs

Avaliação R\$ 6.175.833,60

LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 3.087.916,80
 OU R\$ 771.979,20 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 77.197,92*

Juízo: 03ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP


**DIRETOS DO IMÓVEL RURAL
 AGUDOS/SP**

ID 8176

Direitos do Imóvel Rural, 79,13 alq, 232,32 há, Cabralia Paulista, Piratininga, Paulistânia, Agudos-SP.

Localização: Km 263 da Rodovia João Batista Cabral Renó, BR 369, Pista Leste, Agudos/SP

Encerramento dia: 25/ Fevereiro às 13:40 hrs

Avaliação R\$ 5.633.717,00

LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 3.943.601,90
 OU R\$ 985.900,47 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 98.590,04*

Juízo: 02ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP

APARTAMENTO
GUARUJÁ/SP ID 7022



Apto nº 112, Ed. Torre Las Palmas, a.u 148m², a.t 242m², 2 dormrs, 2 vagas - Guarujá/SP
Localização: Avenida dos Caiçaras nº 376 - Guarujá/SP

23/Fevereiro às 14:20 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 776.811,00 **R\$ 388.405,50**
OU R\$ 91.101,37 DE ENTRADA E SALDO EM ATÉ 30X R\$ 9.710,13*

Juízo: 01ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

APARTAMENTO
GUARUJÁ/SP ID 7959



Direitos do Apto, a.t 159,610m², a.u 90,390m², Ed. Mar e Sol III, Enseada, Guarujá/SP
Localização: R. Olympia Sampaio, 54, Apto 42 - Parque Enseada, Guarujá - SP, 11443-150.

23/Fevereiro às 15:03 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 342.463,80 **R\$ 171.231,90**
OU R\$ 42.807,97 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 4.280,79 *

Juízo: 1ª Vara Cível do Foro de Guarujá/SP

APARTAMENTO
SANTOS/SP ID 6250



Apto 1º andar, Resd Cidade de Santos, a.u 65m², a.t 90m², 1 dormitório - Santos/SP.
Localização: Rua Saturnino de Brito nº 177, Santos/SP.

23/Fevereiro às 15:15 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 265.000,00 **R\$ 159.000,00**
OU R\$ 39.750,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 3.975,00*

Juízo: 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP

APARTAMENTO
SANTOS/SP ID 8163



Apto, a.t 82m², 02 dormrs, Ed. São João, Embaré, Santos-SP.
Localização: Avenida Siqueira Campos n. 637 - Apartamento nº 05, do Edifício São João, Embaré, Santos/SP.

25/Fevereiro às 15:30 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 270.000,00 **R\$ 162.000,00**
OU R\$ 40.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 4.050,00*

Juízo: 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itanhaém/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 8082



Apto. A. const. 58,50m². A. ter. 27,79m². Edifício Liverpool São Vicente/SP.
Localização: R. Tibiriçá, 401, Centro - São Vicente

23/Fevereiro às 14:35 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 82.393,53 **R\$ 49.436,12**
OU R\$ 12.359,03 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 1.235,90*

Juízo: 01ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 6006




Apto nº 22, a.t 96m², a.u 85m², 02 dorms, São Vicente/SP.
Localização: Av. Marechal Deodoro, 427 - Vila Valença, São Vicente/SP

23/Fevereiro às 15:30 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 295.873,56 **R\$ 147.936,78**
OU R\$ 36.984,19 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 3.698,41

Juízo: 01ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 8097



50% de dois aptos, 601 e 602, Ed. Biquinha, 37/31m², 1 dorms - São Vicente/SP
Localização: Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 235, São Vicente/SP.

23/Fevereiro às 15:55 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 94.000,00 **R\$ 56.400,00**
OU R\$ 14.100,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 1.410,00*

Juízo: 04ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 8072



Apto nº 123, e box nº 04, Ed. Augustus, a.u 71m², 2 dormrs, frente a praia - São Vicente/SP
Localização: Avenida Embaixador de Pedro de Toledo nº 265, São Vicente - SP.

25/ Fevereiro às 13:00 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 243.096,70 **R\$ 145.858,02**
OU R\$ 36.464,50 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 3.646,45*

Juízo: 05ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 7572



Apto 22, a.t 55m², a.u 51m², Ed. Nossa Senhora da Piedade, Centro, São Vicente/SP.
Localização: Av. Quintino Bocaiuva, 1537 - Centro, São Vicente - SP.

25/Fevereiro às 14:00 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 170.000,00 **R\$ 85.000,00**
OU R\$ 21.250,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 2.125,00*

Juízo: 05ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 8179



Direitos da Garagem privativa, 2º andar, a.u 10,00m², Ed. Pero Correa, São Vicente/SP.
Localização: R. Pero Correa, 392 - Itararé São Vicente/SP.

25/Fevereiro às 15:15 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 42.315,87 **R\$ 25.389,52**
OU R\$ 6.347,38 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 634,73

Juízo: 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 8196



Direitos do Apto, Ed. Santa Catarina, Pq. Prainha, São Vicente/SP.
Localização: Avenida Engenheiro Saturnino de Brito, nº 24, apto 509, Parque Prainha, São Vicente/SP

25/Fevereiro às 15:35 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 99.850,75 **R\$ 59.910,45**
OU R\$ 14.997,61 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 1.497,76*

Juízo: 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP ID 7220



Apto nº 26, Ed. Atlântico II, a.u 59m², a.c 20m², bem localizado, Desocupado - Praia Grande/SP
Localização: R Jaú, 928 - LJ 1 - Canto do Forte - Praia Grande/SP

23/Fevereiro às 16:13 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 137.309,58 **R\$ 82.385,74**
OU R\$ 20.589,68 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 2.058,96*

Juízo: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Praia Grande - SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP ID 8145



Apto nº 27, Ed. Nair Baptista Mendes, a.u 45m², a.t 82m² - Praia Grande/SP **Localização:** R. Eponina, 182, Apto 27, Praia Grande/SP

 25/Fevereiro às 13:20hrs

Avaliação: R\$ 201.266,10 **R\$ 120.759,66**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 30.189,91 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 3.018,99*

Juízo: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP ID 7485



Direitos sob o apto. nº34, Ed. Salvador Azevedo, a.u 28m², a.t 32,59m², Balneario Flórida. **Localização:** Rua Flausina de Oliveira Rosa, nº233 - Praia Grande - SP

 25/Fevereiro às 13:55hrs

Avaliação: R\$ 106.298,00 **R\$ 63.778,80**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 15.944,70 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 1.594,47*

Juízo: 02ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
PRAIA GRANDE/SP ID 6986




Apto. nº 216, Ed. Grande, a.t 37m², vaga de garagem, Praia Grande/SP **Localização:** Rua Martin Afonso de Souza, 1070 - Praia Grande/SP

 25/Fevereiro às 16:45hrs


Avaliação: R\$ 137.118,19 **R\$ 82.270,91**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 20.567,72 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 2.056,77*

Juízo: 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP

APARTAMENTO
ITANHAÉM ID 6201



Apto. 241, a.t 71,98m², Ed. Saint John, Itanhaém-SP **Localização:** Avenida Governador Mario Covas Junior, Itanhaém/SP

 23/Fevereiro às 16:35hrs

Avaliação: R\$ 140.000,00 **R\$ 84.000,00**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 21.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 2.100,00*

Juízo: 2ª Vara Cível da Comarca de Itanhaém - SP

APARTAMENTO
ITANHAÉM ID 8161



Direitos do Apto, a.t 71,9885m², a.ú 47,4675m², Ed. Saint John, Conj. Res. Ilhas do Caribe, Itanhaém/SP **Localização:** Av. Tamóios, 79 - Balneário Tupy, Itanhaém - SP, 11740-000

 23/Fevereiro às 16:58 hrs

Avaliação: R\$ 145.000,00 **R\$ 87.000,00**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 21.750,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 2.175,00*

Juízo: 2ª Vara Cível da Comarca de Itanhaém - SP

APARTAMENTO
PERUÍBE/SP ID 8159

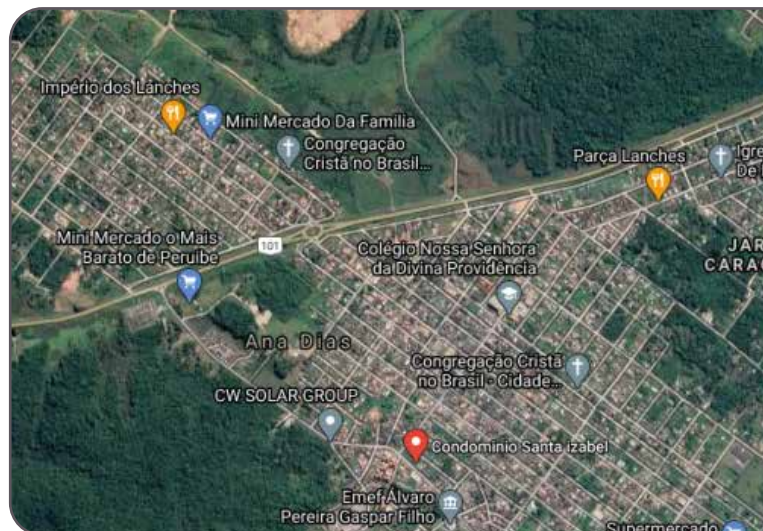


Direito sobre o Apartamento nº 214, a.t 51,48125m², a.c 4,37625m², Peruíbe/SP. **Localização:** Rua Um, 655, Apto 214/Bloco 2, Peruíbe/SP.

 23/Fevereiro às 16:55 hrs

Avaliação: R\$ 80.000,00 **R\$ 48.000,00**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 12.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 1.200,00*

Juízo: 2ª Vara Cível da Comarca de Itanhaém - SP



APARTAMENTO
PERUÍBE/SP ID 8180

Direitos do Apto, a.t 78.020m², a.ú 42,860m², Res. Serra Mar/Cond. Das Quaresmas, Estancia Santa Izabel, Peruíbe/SP. **Localização:** Rua Sete, nº 26, apartamento E 11, Cond. das Quaresmeiras, Bairro Estância Santa Izabel, Peruíbe-SP

 25/Fevereiro às 14:20 hrs

Avaliação R\$ 64.279,00 **LANÇES A PARTIR DE R\$ 38.567,40**
OU R\$ 9.641,85 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 964,18*

Juízo: 02ª Vara Cível da Comarca de Peruíbe/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
ILHABELA/SP ID 8061



Imóvel Residencial com 3 andares, a.t 300m²
Localização: Rua Luiz Agostinho Sampaio Garcia, nº 67, Quadra I, lote 04, Bairro Agua Branca, Ilhabela/SP

 23/Fevereiro às 13:38 hrs

Avaliação: R\$ 550.000,00
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R\$ 330.000,00**
OU R\$ 82.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 8.250,00*

Juízo: Vara Única do Foro Distrital de Ilhabela/SP

TERRENO
GUARUJÁ/SP ID 8025



Lote de Terreno, a.t 1.722m², Lot. Denominado Prainha Branca, Guarujá/SP.
Localização:

 24/Fevereiro às 14:50 hrs

Avaliação: R\$ 550.016,75
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R\$ 330.010,05**
OU R\$ 82.502,51 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 8.250,25*

Juízo: 04ª Vara Cível Do Foro da Comarca De Guarujá/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
GUARUJÁ/SP ID 7136



Imóvel residencial, nº 65, a.t 1.000m², a.c 566m² alto padrão, Jd. Acapulco - Guarujá/SP
Localização: Avenida 9, nº65, Jardim Acapulco - Guarujá/SP


 25/Fevereiro às 16:10 hrs

Avaliação: R\$ 3.281.200,50
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R\$ 1.640.600,25**
OU R\$ 410.150,06 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 41.015,00*


Juízo: 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

SÃO PAULO E GRANDE ABC | Apartamentos

APARTAMENTO
BUTANTÃ/SP ID 8087




Vaga Dupla n°s 15-A e 15-B, Cond. Indiana Res. Park, Vila Indiana, Butantã/SP.
Localização: Rua Corinto, 431, Vila Indiana, Zona Oeste, no 13º. Subdistrito Butantã, do Município de São Paulo, SP.

 23/Fevereiro às 16:23hrs


Avaliação R\$ 61.000,00
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R\$ 36.600,00**
OU R\$ 9.150,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 1.220,00*

Juízo: 4ª Vara Cível do Foro Regional Regional XI, Pinheiros/SP

APARTAMENTO
SANTO ANDRÉ/SP ID 8074



Apto nº 62, Ed. Carlos Gomes, 02 dorms, a.u 59m², a.t 93m², Santo André/SP.
Localização: Avenida Carlos Gomes, 817, Vila Palmares, Santo André/SP.

 23/Fevereiro às 16:50hrs

Avaliação R\$ 150.144,39
LANCES EM PRAÇA ÚNICA A PARTIR DE **R\$ 90.086,63**
OU R\$ 22.521,66 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 2.252,17*

Juízo: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Praia Grande/SP

APARTAMENTO
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID 7030



Apto nº 01, Ed Elza Leal, a.u 79m², a.t 117m², 3 dorms, vaga - São Bernardo do Campo/SP
Localização: R. Orestes Suster, 599 - Vila Cruzeiro, São Bernardo do Campo - SP, 09850-010.

 25/Fevereiro às 17:20hrs

Avaliação R\$ 261.900,33
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R\$ 157.140,20**
OU R\$ 39.285,05 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 3.928,50*

Juízo: 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

APARTAMENTO
SÃO PAULO/SP ID 8102



Apto. A. priv. 53,31m². A. r. 44,389m². A. tot. 97.699m². 1 vaga de garagem. Bairro da Saúde-SP.
Localização: Avenida dos Ourives, 600, Edifício 2 (PalazzoGrimani), apto. 41, Cond. Villaggiodi Venezia São Paulo-SP

 23/Fevereiro às 14:48hrs

Avaliação R\$ 269.448,16
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R\$ 161.668,90**
OU R\$ 40.417,23 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 4.041,73*

Juízo: 03ª Vara Cível Da Comarca De Campinas/SP



APARTAMENTO
SANTO ANDRÉ/SP ID 7248

Apto. nº121, Ed. Bourbon, a.t 786m², a.u 370m², 4 dorms, vaga - Santo André/SP
Localização: R. Rui Barbosa, 333 - Vila Gilda Santo André - SP 09190-370

 03/Fevereiro às 15:40hrs

Avaliação R\$ 1.676.507,99
LANCES A PARTIR DE **R\$ 838.254,00**
OU R\$ 209.563,50 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 20.956,35*

Juízo: 03ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
SANTO ANDRÉ/SP ID 8168



Casa residencial. Garagem. 02 dormi. A. c. 70,00m². A. t. 79,55 m². Santo André-SP.
Localização: Rua Ilha Morena, nº 07 (quadra 18, unidade 12), Bairro Alzira Franco, Santo André, SP

23/Fevereiro às 17:30hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 115.000,00 **R\$ 69.000,00**
OU R\$ 17.250,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 1.725,00*

Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID 8077



Casa. 2 dormi. 152,00mts² área construída. São Bernardo do Campo/SP.
Localização: Av. Winston Churchill, 303, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, 09613000.

23/Fevereiro às 15:05hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 405.460,44 **R\$ 243.276,26**
OU R\$ 60.819,06 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 6.081,91*

Juízo: 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID 8092



Direitos do Imóvel Residencial, a.t. 1.121,00m², a.c. 780,05m² Casa 1, 118,00m² Cobertura, Lot. Pq. Anchieta, São Bernardo do Campo/SP
Localização: Rua Vicente Celestino, nº 86 e 100, Parque Anchieta, São Bernardo do Campo, SP.

23/Fevereiro às 16:05hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 3.240.000,00 **R\$ 2.106.000,00**
OU R\$ 526.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 52.650,00

Juízo: 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID 7728



Imóvel Residencial, a.t. 85,60m², São Bernardo do Campo/SP.
Localização: R. Cecília, 162 - Vila Santa Izabel, São Bernardo do Campo - SP, 09891-040.

23/Fevereiro às 16:38hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 330.000,00 **R\$ 214.500,00**
OU R\$ 53.625,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 7.150,00*

Juízo: 05ª Vara Cível de São Bernardo do Campo

IMÓVEL RESIDENCIAL
SÃO CAETANO DO SUL/SP ID 8083



Casa. A. t. 210,00m². A. C. 126,00m². São Caetano do Sul/SP.
Localização: R. Paschoalina, 14, Nova Gerti, São Caetano do Sul/SP, 09571-460.

23/Fevereiro às 15:08hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 53.500,00 **R\$ 32.100,00**
OU R\$ 8.025,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 802,50*

Juízo: 9ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
DIADEMA/SP ID 7143



Imóvel residencial, nº 132, a.t. 502m², a.c. 302m², contendo 6 pequenas moradias - Diadema/SP
Localização: Rua Francisco Jannetta, nº 132 - Diadema/SP

25/Fevereiro às 16:20hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 761.235,00 **R\$ 456.741,00**
OU R\$ 114.185,25 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 11.418,52*

Juízo: 03ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
JUNDIAÍ/SP ID 8095




Imóvel residencial, alto padrão, a.c. 400m², a.t. 1147m, Jundiaí/SP.
Localização: Rua Piracicaba, nº 07, Club Capital Ville, Sete Lagos, Cajamar, CEP 07750-000, São Paulo

23/Fevereiro às 14:05hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 747.694,08 **R\$ 373.847,04**
OU R\$ 93.461,76 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 9.346,18*

Juízo: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP

TERRENO URBANO
SÃO PAULO/SP ID 7918



Terreno urbano, lote 12, Loteamento Horto do Ypê, a.t. 1.795,80, São Paulo/SP
Localização: R. Enga Amalia Perola Cassab s/n LT 12 QD H, Horto do Ype - CEP 05782-360.

23/Fevereiro às 13:15hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 838.640,00 **R\$ 503.184,00**
OU R\$ 125.796,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 12.579,60*

Juízo: 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Caçapava/SP



IMÓVEL RESIDENCIAL
CAMBUCI/SP ID 8078

Imóvel Residencial, nº 64, a.t. 210m², vaga de garagem, Cambuci, Capital/SP.
Localização: Rua Muniz de Sousa, nº 64, Cambuci, Capital/SP.

23/Fevereiro às 16:40 hrs

Avaliação R\$ 458.000,00 LANCES A PARTIR DE **R\$ 274.800,00**
OU R\$ 68.700,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 6.870,00*

Juízo: 14ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP

APARTAMENTO
LIMEIRA/SP ID 5108



Apto. nº 150, a.u 254m², a.t 397m², Ed. Panorama – Limeira/SP
Localização: R. Sete de Setembro, 615 - Centro Limeira - SP

23/Fevereiro às 14:30hrs

Avaliação R\$ 1.142.310,38 **R\$ 685.386,23**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 171.346,55 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 17.134,65*

Juízo: 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

APARTAMENTO
CAMPINAS/SP ID 8093



Apto nº 73, Ed Fernanda, a.u 38m², a.t 56m², sala-dormitório, banheiro – Campinas/SP
Localização: Avenida Doutor Moraes Salles, 1768 - Centro – Campinas/SP.

23/Fevereiro às 14:40hrs

Avaliação R\$ 108.089,80 **R\$ 64.853,88**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 16.213,47 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 1.621,34*

Juízo: 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

APARTAMENTO
CAMPINAS/SP ID 8094



Direitos do Apto 63, a.t 64m², a.u 56m², Conj. Res. Villa Real de Campinas, Vila Progresso, Campinas/SP.
Localização: Rua Jose Ziggatti, 101, Vila Progresso - CEP 13045-610, Campinas-SP.

23/Fevereiro às 16:03hrs

Avaliação R\$ 203.457,27 **R\$ 122.074,36**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 30.518,59 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 3.051,85*

Juízo: 01ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

APARTAMENTO
CAMPINAS/SP ID 6909



Apto nº 01, Ed. Comercial/Residencial, a.c 76m², a.t 389m² 2 dorms - Campinas/SP
Localização: Avenida Estados Unidos, 178 - Edifício Comercial e Residencial - Campinas - SP

25/Fevereiro às 16:40hrs

Avaliação R\$ 288.879,53 **R\$ 173.327,72**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 43.331,93 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 4.333,19*

Juízo: 07ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

CAMPINAS E REGIÃO | Casas e Terrenos

TERRENO
PIRACICABA/SP ID 7105



Centro de Produção Agrícola Taquaral com área de terreno 21.300m² - Piracicaba/SP
Localização: Rua Servidão, s/n, situado no Bairro Taquaral, Piracicaba/SP

23/Fevereiro às 13:03hrs

Avaliação R\$ 2.092.144,25 **R\$ 1.255.286,55**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 313.821,63 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 31.382,16*

Juízo: 01ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
VINHEDO/SP ID 8080



Imóvel residencial, nº 278, alto padrão, área de lazer, dormitórios, garagens – Vinhedo/SP
Localização: Rua Belvedere, nº: 278, Condomínio Sol Vinhedo Village, cidade Vinhedo/SP

23/Fevereiro às 14:33hrs

Avaliação R\$ 2.153.600,00 **R\$ 1.076.800,00**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 269.200,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 26.920,00*

Juízo: 01ª Vara Cível Comarca de Valinhos – SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
MOCOCA/SP ID 8070




Imóvel Residencial, a.t 440,10m², a.c 158,00m², Centro, Mococa/SP.
Localização: Rua Capitão José Gomes, nº 187-191, Centro, Mococa/SP.

23/Fevereiro às 16:30hrs

Avaliação R\$ 770.000,00 **R\$ 385.000,00**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 96.250,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 9.625,00*

Juízo: 02ª Vara Cível Comarca de Mococa – SP

SÍTIO
SERRA NEGRA/SP ID 6973



Sítio São João 2, a.t 59.217,00m², Bairro Tabaranas, Serra Negra/SP.
Localização: Sítio São João 2, Bairro Tabaranas, Serra Negra/SP.

23/Fevereiro às 18:30hrs

Avaliação R\$ 172.656,56 **R\$ 86.328,28**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 21.582,07 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 2.158,20*

Juízo: 01ª Vara Cível Comarca de Serra Negra – SP

SÍTIO
MONTE MOR/SP ID 8175



Sítio Nova Esperança, a.t 20.000,00m², São José da Serra, Elias Fausto, Monte Mor/SP.
Localização: Km03, Rodovia QUE LIGA Monte Mor ao distrito de Cardel, ao lado do pesqueiro Brasa Park - Sítio Nova Esperança, São José da Ser

25/Fevereiro às 13:10hrs

Avaliação: R\$ 1.133.334,00 **R\$ 793.333,80**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 198.333,45 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 19.833,34*

Juízo: 02ª Vara Cível Comarca de Monte Mor – SP

TERRENO URBANO
SERRA NEGRA/SP ID 7095



Terreno Urbano, nº 05, a.t 1.479m², Jd. Monte Samkhya - Serra Negra/SP
Localização: Rua Shangri-la, nº 05, Jardim Monte Samkhya - Serra Negra/SP

25/Fevereiro às 16:35hrs

Avaliação: R\$ 181.227,23 **R\$ 108.736,34**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 27.184,08 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 2.718,40*

Juízo: 01ª Vara Cível Comarca de Serra Negra – SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
MOGI MIRIM/SP ID 8198



Direitos do Imóvel Residencial, a.t 276m², Jd. Getúlio Vargas, Mogi Mirim-SP.
Localização: Rua João Diniz Barbosa, nº 47, Lote 04, da Quadra H, Jardim Getúlio Vargas, Município de Mogi Mirim - SP.

13/Abril às 13:03hrs

Avaliação: R\$ 270.000,00 **R\$ 216.000,00**
LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
OU R\$ 54.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30X R\$ 5.400,00*

Juízo: 01ª Vara Cível Comarca de Mogi Mirim – SP



IMÓVEL COMERCIAL

CAMPINAS/SP

ID 8146

Casa comercial. A. t. 104,42m². A. Const. 104,00m².
Campinas-SP.

Localização: R. Maj. Solon, 22, Cambuí, Campinas/SP,

 23/Fevereiro às 15:40 hrs

Avaliação R\$ 824.023,33

LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE

R\$ 494.414,00

OU R\$ 123.603,50 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 12.360,35*

Juízo: 06ª Vara Cível Comarca de Campinas – SP

BAURU E REGIÃO | Apartamentos



APARTAMENTO

MARÍLIA/SP

ID 8181

Apartamento nº 120 do Edifício Primavera, a.u 195,00m², a.t
234,56 m² - Marília/SP

Localização: Av. Sampaio Vidal, n.191-A Bairro Barbosa
Marília/SP. 13015-095

 25/Fevereiro às 14:25 hrs

Avaliação R\$ 1.123.475,13

LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE

R\$ 786.432,59

OU R\$ 196.608,14 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 19.660,81*

Juízo: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília/SP

BAURU E REGIÃO | Casas e Terrenos

IMÓVEL RESIDENCIAL


IACANGA/SP

ID 8105



Imóvel Residencial, a.t 1.272,60m², a.c 217,90m²,
Centro, Iacanga/SP

Localização: Avenida Joaquim Pedro De Oliveira,
nº 610, Centro, Iacanga-SP.

 23/Fevereiro às 14:25hrs

Avaliação: R\$ 330.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE

R\$ 165.000,00

OU R\$ 41.250,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 4.125,00*

Juízo: Vara Única do Foro da Comarca de Iacanga – SP

TERRENO URBANO

CAMPOS NOVOS PAULISTAS/SP

ID 7254



Terreno urbano, a.t 396 m², sem benfeitorias, bem
localizado - Campos Novos Paulista/SP

Localização: Rua Marechal Deodoro, 383, Centro -
Campos Novos Paulista/SP

 23/Fevereiro às 15:18 hrs

Avaliação: R\$ 100.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE

R\$ 60.000,00

OU R\$ 15.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 1.500,00*

Juízo: 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Pereira Barreto/SP

IMÓVEL RURAL

PROMISSÃO/SP

ID 8013



Propriedade agrícola. 6,2292 alqueires.
Promissão/SP.

Localização: Bairro douradinho, Promissão/SP

 23/Fevereiro às 16:48 hrs

Avaliação: R\$ 423.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE

R\$ 253.800,00

OU R\$ 63.450,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 6.345,00*

Juízo: Justiça Eleitoral Juízo da 289ª Zona Eleitoral,
Comarca de Penápolis/SP

IMÓVEL COMERCIAL
MARÍLIA/SP ID 8185



Imóvel residencial, a.t 400m², Marília/SP.
Localização: Rua Duque de Caxias, nº 250, Marília/SP.

24/Fevereiro às 16:00hrs

Avaliação LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 156.311,86 **R\$ 109.418,30**
OU R\$ 27.354,57 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 2.735,45*

Juízo: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília/SP

TERRENO
IACANGA/SP ID 8172



Um terreno, a.t 715,949 m², Iacanga/SP.
Localização: Residencial Vale das Águas, lote 37, Quadra 3, na Rua Pedro Pavon, nº 175 Iacanga-SP.

25/Fevereiro às 13:05hrs

Avaliação LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 110.000,00 **R\$ 55.000,00**
OU R\$ 27.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 2.750,00*

Juízo: Vara Única do Foro da Comarca de Iacanga - SP

IMÓVEL RURAL
AGUDOS/SP ID 8176



Direitos do Imóvel Rural, 79,13 alq, 232,32 há, Cabrália Paulista, Piratininga, Paulistânia, Agudos-SP.
Localização: Km 263 da Rodovia João Batista Cabral Renó, BR 369, Pista Leste, Agudos/SP.

25/Fevereiro às 13:40hrs

Avaliação LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 5.633.717,00 **R\$ 3.943.601,90**
OU R\$ 985.900,47 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 98.590,04*

Juízo: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
MARÍLIA/SP ID 8150



Imóvel residencial, a.c 90m², a.t 125m² - Marília/SP
Localização: Rua Estevam Romera Júnior, nº 50, Parque dos Ipês, CEP: 17523-550, na cidade de Marília/SP.

25/Fevereiro às 18:05hrs

Avaliação LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 89.922,62 **R\$ 53.953,57**
OU R\$ 13.488,39 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 1.348,83*

Juízo: 02ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP

RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO | Casas e Terrenos

IMÓVEL RESIDENCIAL
ARARAQUARA/SP ID 8089



Imóvel residencial, 3 suítes, a.t 402m², a.c 241m², Araraquara/SP
Localização: Avenida Queiroz Filho, 1.044, Vila Harmonia, no Município de Araraquara-SP.

23/Fevereiro às 15:58 hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 587.323,62 **R\$ 293.661,81**
OU R\$ 73.415,45 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 7.341,54*

Juízo: 06ª Vara Cível do Foro de Araraquara - SP

IMÓVEL RESIDENCIAL
SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP ID 8090



Imóvel Residencial, a.t 310,57m², a.c 249,02m², São Joaquim da Barra/SP
Localização: São Joaquim da Barra/SP

23/Fevereiro às 16:10hrs

Avaliação LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 380.000,00 **R\$ 228.000,00**
OU R\$ 57.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 5.700,00*

Juízo: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca De São Joaquim Da Barra/SP

TERRENO URBANO
JABOTICABAL/SP ID 8174



10% de Terreno Urbano, lote 08, a.t 418m², Jaboticabal-SP.
Localização: Rua Thereza Cristina de Jesus Julião, nº 670, bairro Jardim Nova Aparecia, Jaboticabal/SP.

25/Fevereiro às 16:10hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 9.780,43 **R\$ 5.868,26**
OU R\$ 1.467,06 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 146,70*

Juízo: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaboticabal - SP

TERRENO
ARARAQUARA/SP ID 8201



Lote de Terreno, a.t 325,50m², Lot. Res. Village Damha Araraquara III, Araraquara/SP.
Localização: Av. Deputado Federal Mario Eugênio, nº 626, Quadra M, Lote 09 - Residencial Village Damha Araraquara III - Araraquara/SP.

25/Fevereiro às 17:40hrs

Avaliação LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 140.000,00 **R\$ 70.000,00**
OU R\$ 17.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 1.750,00*

Juízo: 06ª Vara Cível do Foro de Araraquara - SP



IMÓVEL RESIDENCIAL
AGULHAS/SP ID 8222

Área de terras. A. t. 5.358,56ms². Agulha/SP.
Localização: Distrito de Agulha, município de Fernando Prestes, com frente para a Rua Coronel Camisão e Rua Ernesto Batista de Aguiar Filho.

25/Fevereiro às 18:20 hrs

Avaliação R\$ 266.000,00 LANCES A PARTIR DE **R\$ 159.600,00**
OU R\$ 39.900,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 3.990,00*

Juízo: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taquaritinga/SP



IMÓVEL COMERCIAL

IBITINGA/SP ID 7372

Imóvel Comercial, a.t 13.096,036m², a.c 1.200,00m², Ibitinga/SP.
Localização: Avenida Prefeito Alberto Alves Casemiro, 1580, Ibitinga/SP - 13015-095

25/Fevereiro às 17:30 hrs

Avaliação R\$ 3.077.000,00 LANÇES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 1.846.200,00

OU R\$ 461.550,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 46.155,00 *

Juízo: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ibitinga/SP

PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO | Casas e Terrenos

IMÓVEL RESIDENCIAL

ARAÇATUBA/SP ID 8058



50% de um imóvel residencial, nº 1207, a.c 290m², 3 dorms, bem localizado - Araçatuba/SP
Localização: Rua Compadre João Bertani 1.207, Araçatuba/SP

23/Fevereiro às 15:13 hrs

Avaliação: R\$ 259.034,52 LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 155.420,71

OU R\$ 38.855,17 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 3.885,51*

Juízo: 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP

TERRENO

ILHA SOLTEIRA/SP ID 8100



Gleba de terras. Fazenda São Martinho. Ilha Solteira/SP.
Localização: Ilha Solteira/SP

23/Fevereiro às 13:18 hrs

Avaliação: R\$ 1.414.387,97 LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 848.632,78

OU R\$ 212.158,19 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 21.215,81*

Juízo: 1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto/SP

IMÓVEL RURAL

BIRIGUI/SP ID 8101



Imóvel rural, Chácara São Lucas, área de 118.320,70 metros quadrados.
Localização: Chácara São Lucas, Bairro rural Córrego do Almoço, cidade Birigui/SP.

23/Fevereiro às 14:08 hrs

Avaliação: R\$ 305.862,30 LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 152.931,15

OU R\$ 32.232,78 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 3.223,27*

Juízo: 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP

TERRENO

PARAGUA PAULISTA/SP ID 8088



Um terreno, medindo 50,80 m de frente e 61,80 m da frente aos fundos, Paraguaçu Paulista/SP.
Localização: Av. Jose Jorge Estevam, 561, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista/SP.

23/Fevereiro às 15:42 hrs

Avaliação: R\$ 1.237.131,13 LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 865.991,79

OU R\$ 216.497,94 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 21.649,79*

Juízo: 2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP

IMÓVEL INDUSTRIAL

ANDRADINA/SP ID 8177



Imóvel Industrial, a.t 4.310,25m², a.c 600m², Distrito Industrial, Andradina/SP.
Localização: Rua D (José Antonini), s/nº, parte dos lotes 08 e 09, Distrito Industrial, Andradina/SP.

25/Fevereiro às 14:30 hrs

Avaliação: R\$ 1.151.453,50 LANÇES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 690.872,10

OU R\$ 172.718,02 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 17.271,80*

Juízo: 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tupã/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

ASSIS/SP ID 8069



Nua Propriedade do Sítio São Expedito, a.t 6,05has, Assis/SP.
Localização: Sítio São Expedito, Estrada Tabajara, Assis/SP.

23/Fevereiro às 16:33 hrs

Avaliação: R\$ 255.647,06 LANÇES PRAÇA ÚNICA A PARTIR DE
R\$ 127.823,53

OU R\$ 31.955,88 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 3.195,58*

Juízo: 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guairá/SP



APARTAMENTO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP ID 6096

Apto. sob nº 61, 6º andar, a.t 150,040m², Vivendas Apollo
Localização: R. Paulo Édson Blair, 65 - Jardim Apollo II São José dos Campos - SP

25/Fevereiro às 17:25 hrs

Avaliação R\$ 348.327,53

LANCES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 243.829,27

OU R\$ 60.957,31 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 6.095,73*

Juízo: 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos - SP

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO | Casas e Terrenos

IMÓVEL RESIDENCIAL

CAÇAPAVA/SP ID 8103



Imóvel Residencial, a.t 195,00m², a.c 57m², Jardim São José, Caçapava/SP.
Localização: Rua Dona Maria Conceição Pereira, nº 103, Jardim São José, Caçapava/SP.

23/Fevereiro às 14:50 hrs

Avaliação: R\$ 232.257,32

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 139.354,39

OU R\$ 34.839,59 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 3.483,86*

Juízo: 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Caçapava/SP

IMÓVEL COMERCIAL

CAMPOS DOS JORDÃO/SP ID 8147



Direitos minerários objeto da concessão de lavra nº 820.174/86 titulados pela MINERAÇÃO LANFRA LTDA.
Localização: Fazenda dos Marmelos, aproximadamente 15km do centro de Campos do Jordão/SP

25/Fevereiro às 14:15 hrs

Avaliação:
R\$ 30.000.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 15.000.000,00

OU R\$ 3.750.000 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 375.000,00*

Juízo: 13ª Vara Cível do Foro Central Cível/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP ID 6773



Imóvel residencial de alto padrão, a.t 450m², a.c 321m², 4 dorms - São José dos Campos-SP
Localização: Rua Armando Lourenço, Serimbura - São José dos Campos/SP

25/Fevereiro às 15:20 hrs

Avaliação: R\$ 1.447.954,13

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R\$ 1.013.567,89

OU R\$ 253.391,97 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 25.339,19*

Juízo: 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos-SP



TERRENO URBANO

CAÇAPAVA/SP ID 8162

Terreno Urbano, nº 03. Residencial Alta Vista II. A. t. 251,01m² - Caçapava-SP.
Localização: Rua 04, Alta Vista II, CEP 12280-000 - Caçapava-SP.

25/Fevereiro às 18:00 hrs

Avaliação R\$ 84.170,00

LANCES A PARTIR DE **R\$ 50.502,00**

OU R\$ 12.625,50 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 1.262,55*

Juízo: 1ª Vara Cível Foro de Caçapava



IMÓVEL RESIDENCIAL

CRATO/CE

ID 8149

Terra encravada no Granjeiro. A. t. 1.670,24m². Crato-CE.
 Localização: Av. Alcides Peixoto, n 868, Crato - CE - CEP 63109-655.

 25/Fevereiro às 17:45 hrs

Avaliação R\$ 261.225,00

LANÇES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE

R\$ 156.735,00

OU R\$ 39.183,75 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 3.918,37*

Juízo: 04ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP



IMÓVEL RESIDENCIAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

ID 8148

Imóvel residencial, n° 164, 6 dorms, 2 pavimentos - Planaltina/DF
 Localização: Rua Cel. Quirino, 164, Quadra 44, Planaltina-DF.

 23/Fevereiro às 14:03 hrs

Avaliação R\$ 310.000,00

LANÇES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE

R\$ 155.000,00

OU R\$ 38.750,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 3.875,00*

Juízo: 1ª Vara Cível Do Foro Da Comarca De Itu/SP



APARTAMENTO

RIO DE JANEIRO/RJ

ID 8214

Apartamento, 3 dorms., 88m², São Cristóvão
 Localização: Rua Curuzu, n°: 04, apartamento 202, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ

 24/Fevereiro às 13:20 hrs

Avaliação R\$ 287.000,00

LANÇES A PARTIR DE **R\$ 172.200,00**

OU R\$ 43.050,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 4.305,00 *

Juízo: 28ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ



IMÓVEL RESIDENCIAL

NITERÓI/RJ

ID 8144

Sala Comercial n° 310, Ed Del Labor, Centro - Niterói RJ
 Localização: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n°: 300, sala 310, Centro Niterói/RJ

 24/Fevereiro às 13:00 hrs

Avaliação R\$ 90.000,00

LANÇES DE 2ª PRAÇA A PARTIR DE

R\$ 45.000,00

OU R\$ 11.250,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R\$ 1.125,00*

Juízo: 07ª Vara Cível da Comarca de Niterói/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1038984-97.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO TRABULSI**
 Executado e Litisconsorte: **Emile Ingrid Schwanke (na pessoa da repr legal, Ligiane Sabrina da Silva)**
 Passivo: **e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances em valor não inferior a 60% da avaliação.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa LANCE JUDICIAL-GESTOR JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O exequente poderá manifestar expressa recusa em cinco dias, indicando, em igual prazo, dentre as empresas habilitadas no comunicado CG 926/09 a de sua preferência (relação disponível no Portal do Tribunal de Justiça). Decorrido o prazo sem manifestação o prosseguimento se fará nos moldes acima, devendo ser intimado o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Campinas, 15 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO

Em _____.

Recebo este autos em Cartório.

Eu, _____, escrevente, subscrevo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0308/2021, foi disponibilizado na página 2044/2050 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2021. Considera-se a data de publicação em 20/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2021 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado

Andrea dos Santos Lopes (OAB 320993/SP)
Kamyla Alves da Silveira (OAB 385895/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances em valor não inferior a 60% da avaliação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa LANCE JUDICIAL- GESTOR JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O exequente poderá manifestar expressa recusa em cinco dias, indicando, em igual prazo, dentre as empresas habilitadas no comunicado CG 926/09 a de sua preferência (relação disponível no Portal do Tribunal de Justiça). Decorrido o prazo sem manifestação o prosseguimento se fará nos moldes acima, devendo ser intimado o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso

dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Campinas, 19 de abril de 2021.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114 (Nomeação)



EVANDRO DELALANA

Sex, 16/04/2021 10:19

Para: contato@lancejudicial.com.br



Decisão - Nomeação para leil...

162 KB

Prezada Leiloeira Lance Judicial,

Venho pelo presente, diante de sua nomeação nos autos em epígrafe, intimar Vossa Senhoria quanto à realização do leilão judicial eletrônico no referido processo.

Att.



EVANDRO DELALANA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300, Sala 05/06 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619

E-mail: edelalana@tjsp.jus.br

Responder

Encaminhar

↶ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

Relayed: Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114 (Nomeação)

MO

Microsoft Outlook

Sex, 16/04/2021 10:19

Para: contato@lancejudicial.com.br



Processo nº 1038984-97.2014...

39 KB

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Processo nº 1038984-97.2014.8.26.0114 (Nomeação)

Responder | Encaminhar